



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



MESTRADO PROFISSIONAL EM
GESTÃO EM SAÚDE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA
PRÓ REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO A SAÚDE- MEPGES

**GUIA DA REDE DE CUIDADO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA SEXUAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**



FORTALEZA –CE
ANO 2019

AUTORA – Maria das Dores Lima

ORIENTADOR- Adriano Rodrigues de Sousa

REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE



REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL



REDE DE DEFESA



Sumário

1. Introdução	04
2. Representação do modelo de linha de cuidado	05
3. Tipos e naturezas das principais violências.	07
4. Dialogando com os tipos de violência.....	08
5. Dialogando com a natureza das violências	10
6. A Rede de Cuidado por porta de entrada.....	13
6.1. – Rede de Atenção à Saúde.....	13
6.2 - Rede de Proteção Social.....	23
6.3- Rede de Defesa de Direitos.....	38
6.4 Rede de Fóruns/ Ongs. e serviços de tele atendimento.....	43
6.5 Outros Projetos da Rede.....	61
7. Linha de cuidado por porta de entrada	78
7.1 Modelo de relatório	114
8. Fluxos institucionais internos	115
8.1 Creas.....	115
8.2 Hospital.....	117
9. Alinhamento Conceitual	121
9.1 Conheça outras informações importantes.....	126
9.2 Alertas sobre a Notificação.....	127
10. Documentos Orientadores	133
11. Linha do tempo dos marcos legais.....	140
12. Onde estamos	149
13. Referências.....	156

1. INTRODUÇÃO

A construção do Guia ora produzido, procurou atender a uma múltipla demanda de atuação em rede integrada, interinstitucional e interdisciplinar, frente aos desafios do enfrentamento da temática da violência interpessoal e autoprovocada sinalizada diuturnamente no cotidiano dos serviços. Este guia operacional e prático objetiva subsidiar todos os profissionais que atuam nos pontos de atenção das redes de atenção à saúde e proteção social, na defesa dos direitos e no cuidado das crianças e adolescentes, que sofreram violação de direitos.

Os fluxos também pretendem responder a uma exigência legal, pouco efetiva e fortalecer a ação articulada em rede, conforme preconiza o art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente que “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”.

Torna-se urgente, enquanto estratégia de curto prazo, a institucionalização de estudos de caso nos territórios intersetoriais do cuidado, com ênfase na criação de grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a partir desta nova ferramenta, tendo em vista o despreparo técnico dos profissionais e o baixo investimento interdisciplinar na abordagem da violência.

Portanto no que se refere a violência sexual infanto juvenil, um dos maiores desafios consiste em construir redes coordenadas e sistematizadas que priorizem o estabelecimento de uma linha de cuidado que previna reincidências e promova a articulação conjunta e efetiva com os diversos setores e atores para o alcance da redução de danos causados, com a perspectiva da família no planejamento das ações.

No âmbito da prevenção e da promoção da saúde ainda é incipiente o compromisso com o devido registro das ocorrências e com o estudo de estratégias para diminuição de situações de violência, seja nos serviços de saúde, escolas, outros dispositivos de proteção social e na comunidade.

Para além de um produto acabado, este Guia traz a potência da construção coletiva e a reflexão crítica sobre a operacionalidade de um instrumental que vem a contribuir para o aperfeiçoamento do modelo de cogestão participativa e sistêmica dos processos de garantia de direitos.

2. REPRESENTAÇÃO DO MODELO DA LINHA DE CUIDADO.

– Eixos da Linha de Cuidado

Eixo Acolhimento: Quem são e o que ocorre com os usuários que procuram os serviços?

Qual é o perfil do usuário? De onde?

Como eles chegam a esses serviços? Encaminhados por quem?

Demanda Espontânea? Busca ativa?

Que demanda de saúde apresentam?

Como ele é recepcionado? Como se dá a estratégia de acolhimento?

Se já for usuário do serviço ? Se estiver buscando o serviço pela primeira vez ?

Eixo: Atendimento- Descrever as formas e os mecanismos para organizar o acesso

Em que momentos acontecem discussão e decisão sobre o cuidado ao usuário?

Que critérios e elementos são utilizados nessa discussão e decisão ?

Que opções o serviço/ equipe oferece ao cuidado do usuário?

Descrever o que se faz? Como se faz?

Como se dá o acompanhamento da equipe/ serviço?

Quem é o responsável por esse cuidado?

Eixo: Vigilância de Violências

Quando notificar?

Por que notificar?

Como notificar?

O que fazer com a notificação?

Eixo : Seguimento

Descrever como os usuários saem dos serviços?

Abandona Tratamento?

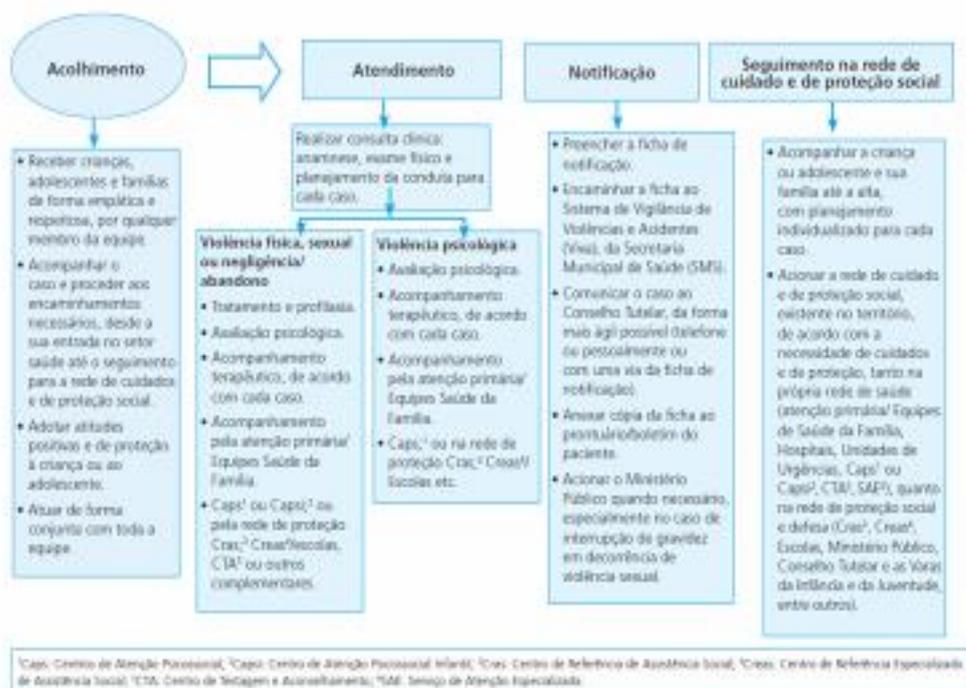
É encaminhado para outro serviço?

É dada alta ao usuário?

Como se dá o acompanhamento da equipe nesse processo de saída do usuário?

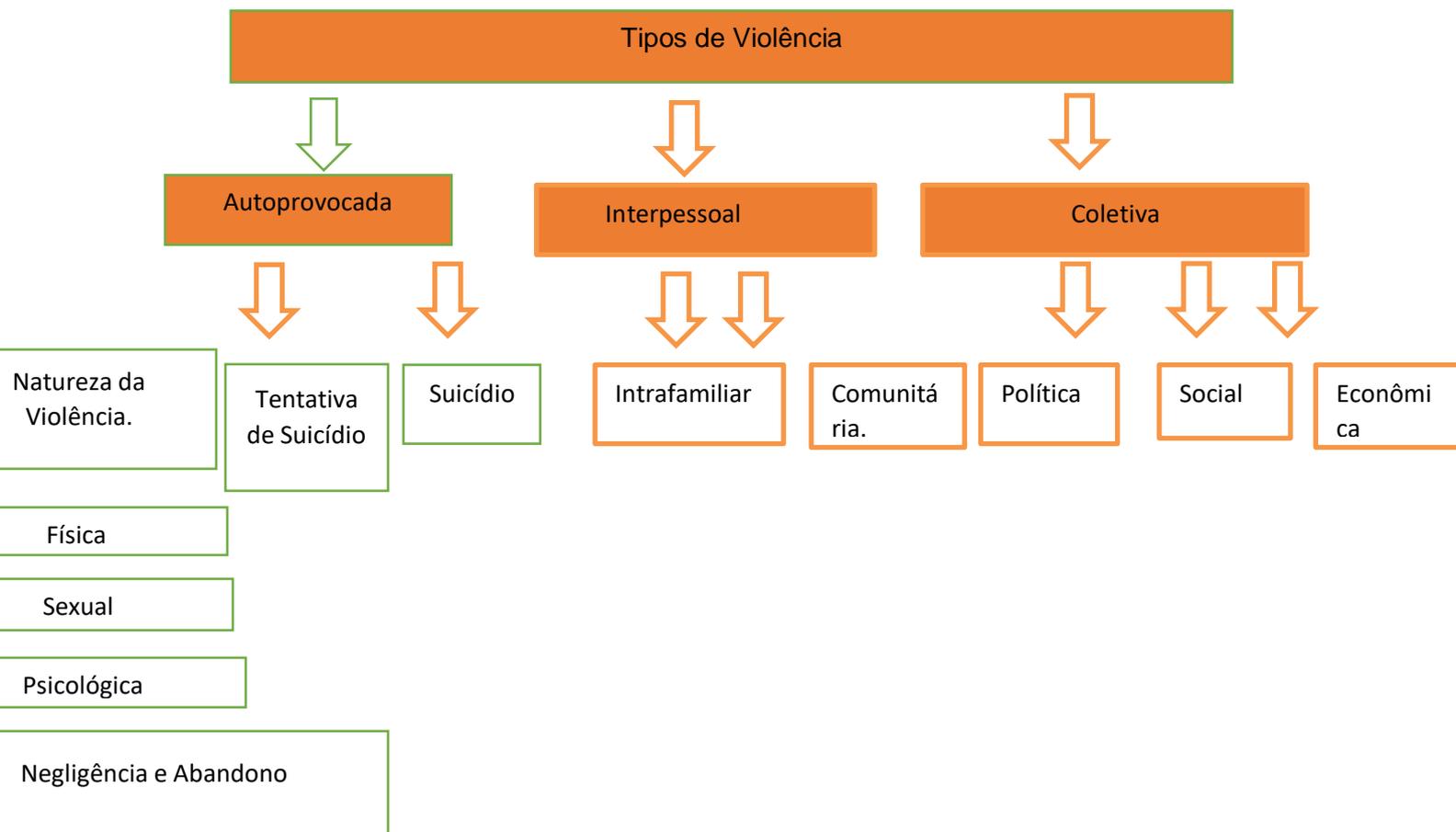
Fonte : Própria Autora (Adaptado Merhy 1997).

Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências



Fonte : Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.104, p.: il. - (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) ISBN 978-85-334-1688-8

3. TIPOS E NATUREZAS DAS PRINCIPAIS VIOLÊNCIAS.



Fonte: (KRUG et al., 2002)

4. DIALOGANDO COM OS TIPOS DE VIOLÊNCIA

VIOLÊNCIA CRIMINAL

A violência criminal é praticada por meio de agressão grave às pessoas, por atentado à sua vida e aos seus bens e constitui objeto de prevenção e repressão por parte das forças de segurança pública: polícia, ministério público e poder judiciário. Dentre os problemas criminais gravíssimos, hoje, no Brasil, temos as gangues e as redes de exploração sexual que atuam, sobretudo, vitimando crianças e adolescentes e se espalham por todo o país; o tráfico de seres humanos; a exploração do trabalho escravo, a exploração do trabalho infantil e juvenil; o tráfico de drogas; o tráfico de armas.

VIOLÊNCIA ESTRUTURAL

Diz respeito às mais diferentes formas de manutenção das desigualdades sociais, culturais, de gênero, etárias e étnicas que produzem a miséria, a fome, e as várias formas de submissão e exploração de umas pessoas pelas outras. Mais cruel é a violência que mantém a miséria de grande parte da população do país. Todos os autores que estudam o fenômeno da miséria e da desigualdade social mostram que sua naturalização o torna o chão de onde brotam várias outras formas de relação violenta.

VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

É aquela que se realiza dentro das instituições, sobretudo por meio de suas regras, normas de funcionamento e relações burocráticas e políticas, reproduzindo as estruturas sociais injustas. Uma dessas modalidades de violência ocorre na forma como são oferecidos, negados ou negligenciados os serviços públicos.

VIOLÊNCIA INTERPESSOAL

A violência é, principalmente, uma forma de relação e de comunicação.

Quando essa interação ocorre com prepotência, intimidação, discriminação, raiva, vingança e inveja, costuma produzir danos morais, psicológicos e físicos, inclusive morte. Devemos distinguir entre conflito e violência. O conflito sempre existiu nas relações entre casais, entre pais e filhos, entre vizinhos, entre chefes e subordinados, por exemplo.

Portanto, o que é grave no caso das interações entre as pessoas é a incapacidade de resolver conflitos por meio da conversa, da explicitação civilizada de pontos de vista diferentes, da compreensão das razões de cada uma das partes, buscando, pela negociação, uma saída pacífica para os problemas.

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

O conceito de violência é tratado como fruto e consequência de relações. Por isso, damos preferência ao termo intrafamiliar. Na prática, violência doméstica e violência intrafamiliar se referem ao mesmo problema.

Ambos os termos dizem respeito aos conflitos familiares transformados em intolerância, abusos e opressão. O conflito não é ruim: ele faz parte das relações sociais e humanas. **O problema é transformar o conflito em intransigência, exigindo que o outro (seja ele filho, mulher, marido, companheiro, colega, subalterno, classe, grupo social ou país) se cale e se anule, usando autoritarismo, maus-tratos, ameaças ou provocando sua morte.**

VIOLÊNCIA AUTO-INFLIGIDA

Assim são chamados os suicídios, as tentativas, as ideações de se matar e as automutilações. No Brasil, cerca de quatro habitantes por 100 mil, em média, se suicidam, e um número difícil de se calcular tenta se autoinfligir a morte. Os números desse fenômeno no nosso país são muito inferiores aos de outros, sobretudo na Europa, Ásia e Estados Unidos.

VIOLÊNCIA CULTURAL

A violência cultural é aquela que se expressa por meio de valores, crenças e práticas, de tal modo repetidos e reproduzidos que se tornam naturalizados.

A violência cultural se apresenta inicialmente sob a forma de discriminações e preconceitos que se transformam em verdadeiros mitos, prejudicando, oprimindo ou às vezes até eliminando os diferentes.

Chamamos atenção para três tipos específicos de violência cultural: de gênero, racial e contra pessoa diferente, todos eles demonstrando a dificuldade que a sociedade tem de viver com diferenças e de ultrapassar os padrões falsamente tidos como normais.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Constitui-se em formas de opressão e de crueldade nas relações entre homens e mulheres, estruturalmente construídas, reproduzidas na cotidianidade e geralmente sofridas pelas mulheres. Esse tipo de violência se apresenta como forma de dominação e existe em qualquer classe social, entre todas as raças, etnias e faixas etárias. Sua expressão maior é o machismo naturalizado na socialização que é feita por homens e mulheres. A violência de gênero que vitima sobretudo as mulheres é uma questão de saúde pública e uma violação explícita aos direitos humanos.

VIOLÊNCIA RACIAL

Uma das mais cruéis e insidiosas formas de violência cultural é a discriminação por raça. No Brasil, essa manifestação ocorre principalmente contra a pessoa negra e tem origem no período colonial escravocrata.

Estudiosos mostram que geralmente a violência racial vem acompanhada pela desigualdade social e econômica: no Brasil, os negros possuem menor escolaridade e menores salários. Vivem nas periferias das grandes cidades e estão excluídos de vários direitos sociais. Também morrem mais homens negros do que brancos e se destacam os óbitos por transtornos mentais (uso de álcool e drogas), doenças infecciosas e parasitárias (de tuberculose a HIV/Aids) e homicídios (BATISTA, 2005).

5. DIALOGANDO COM A NATUREZA DAS VIOLÊNCIAS.

O termo abuso físico significa o uso da força para produzir lesões, traumas, feridas, ores ou incapacidades em outrem (BRASIL, 2001). A violência física costuma ocorrer em todos os ambientes sociais. Mas é muito importante saber o impacto que ela tem para crianças e adolescentes no espaço familiar ou nas instituições ditas de proteção. Em geral, as pessoas na faixa etária infantil e juvenil, vítimas de espancamentos, costumam ser mais agressivas ou, contraditoriamente, medrosas ou apáticas.

Seu crescimento, desenvolvimento e desempenho escolar ficam prejudicados. Frequentemente, na infância e na adolescência, assim como na vida adulta, reproduzem o comportamento agressivo com que foram tratadas. Há uma estimativa do IBGE de que cerca de 20% das crianças brasileiras sejam vítimas de violência física.

A categoria abuso psicológico nomeia agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, rejeitar, humilhar a vítima, restringir-lhe a liberdade ou, ainda, isolá-la do convívio social. Indica também a rejeição de pessoas, na inter-relação. No caso de crianças e adolescentes, o abuso tem um efeito devastador sobre a auto-estima, principalmente quando os pais ou seus substitutos não são afetuosos. Muitos estudos mostram que a baixa auto-estima pode estar associada à formação de personalidades vingativas, depressivas e a desejos, tentativas ou mesmo execução de suicídios.

Violência sexual, (abuso sexual, exploração sexual comercial e tráfico para fins de exploração sexual), entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

Abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico para estimulação sexual do agente ou de terceiros; pode ser intrafamiliar ou extrafamiliar;

O abuso sexual diz respeito ao ato ou ao jogo que ocorre nas relações hétero ou homossexuais e visa estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual nas práticas eróticas, pornográficas e sexuais impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

Estudos têm mostrado que, frequentemente, crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual costumam sofrer também outros tipos de violência, como a física e a psicológica; tendem a sentir muita culpa e a ter baixa auto-estima; podem apresentar problemas de crescimento e de desenvolvimento físico e emocional; e tendem a ser mais vulneráveis a ideias e tentativas de suicídio.

Muitas saem de casa quando os abusadores são os pais ou padrastos, passando a viver nas ruas, expostas a agressões e à cultura da delinquência. Grande parte delas costuma sofrer de enfermidades psicossomáticas e sexualmente transmissíveis.

O abuso sexual institucional- Ocorre em instituições governamentais e não-governamentais, que são responsáveis por prover, para crianças e adolescentes, cuidados substitutivos aos da família.

Abuso sexual extrafamiliar: ocorre fora do meio familiar, sendo praticado por alguém que a criança conhece pouco – vizinhos, médicos, religiosos – ou por uma pessoa totalmente desconhecida. Pode envolver exploração sexual e pornografia.

Abuso sexual intrafamiliar – é aquele que ocorre no contexto doméstico ou envolve pessoas próximas ou cuidadoras da vítima. Aqui surge o denominado incesto, que atualmente é compreendido como qualquer ato sexual envolvendo pessoas com algum grau de familiaridade (pais, padrasto, madrasta, avós, tios, primos, irmãos).

Neste caso, a atividade sexual nem sempre envolve a força física e as vítimas frequentemente são subornadas, coagidas ou verbalmente estimuladas ao ato sexual.

Abuso sexual com contato físico: Pode acontecer com toque físico (beijos, carícias, masturbação, penetração digital, penetração com objetos, sexo oral, anal, vaginal).

- **Abuso sexual sem qualquer tipo de contato físico:** Pode ocorrer por meios eletrônicos, assédio, cantadas obscenas, exibicionismo, voyeurismo, participação em fotos e vídeos pornográficos

Exploração Sexual – exploração sexual: se subdivide, por sua vez, em: no contexto da prostituição, no contexto do turismo, pornografia infantil e tráfico para fins de exploração sexual.

Exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro (pais, familiares ou por outros aliciadores) seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

Tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

Negligências, abandonos e privação de cuidados são formas de violência caracterizadas pela ausência, recusa ou a deserção do atendimento necessário a alguém que deveria receber atenção e cuidados. Quando ocorrem com crianças e adolescentes, geralmente os expõem a maus-tratos, desnutrição, atraso escolar, comportamentos hiperativos ou hipoativos e a uma série de riscos de vida, como queimaduras, atropelamentos, ingestão de produtos de limpeza, abusos sexuais, dentre outros.

Com o aumento da população idosa, cada vez mais se evidenciam negligências e privação de cuidados para esse grupo de familiares, sobretudo nos casos de não terem condições financeiras para o seu sustento e quando são dependentes por problemas de saúde.

A categoria abuso econômico e financeiro vem sendo usada para descrever o caso da violência contra idosos, um tipo de problema que se torna cada vez mais comum no Brasil, à medida que a população envelhece.

Consiste na exploração imprópria ou ilegal – ou no uso não consentido por eles – de seus recursos monetários e patrimoniais. Essa modalidade de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar e, segundo as delegacias e o ministério público de proteção aos idosos, tem sido a principal queixa dos pais a respeito dos filhos, em primeiro lugar, e depois contra noras, genros e netos.

A queixa mais comum assim se configura: os filhos (ou outros membros da família) costumam tentar conseguir a custódia dos bens dos velhos, despossuí-los da liberdade de uso de seus próprios recursos, situações que, em geral, vêm aliadas a várias formas de violência física, psicológica e à negligência de cuidados. Essas situações são de maior risco quando o abusador é alcoólatra ou viciado em drogas ilegais.

06. A REDE DE CUIDADO POR PORTA DE ENTRADA.

A violência, como um dos graves problemas de saúde, exige um trabalho em rede, de forma articulada, com decisões horizontais, baseado na cooperação entre instituições que, partilham recursos de acordo com as necessidades do usuário.

A estruturação da atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em rede é um passo importante para assegurar o cuidado e a proteção social desse público.

O processo de estruturação dessa rede no município considerou a natureza e competências dos serviços ofertados no território, bem como as especificidades das políticas sociais (saúde, educação, assistência entres outras).

6.1 PORTAS DE ENTRADA NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), os serviços de atenção às pessoas em situação de violência estão organizados desde a atenção básica até o nível mais complexo de atenção e conta com equipe multiprofissional para o desempenho de suas atribuições, realizando o Acolhimento, Atendimento, Notificação e Seguimento na Rede.

No espaço do território, o Sistema Único de Saúde (SUS) dialoga com os sistemas de proteção social, justiça e direitos humanos, segurança pública, entre outras políticas, a fim de planejarem, conjuntamente, as ações que melhor atendem as necessidades desse público.

Além dos serviços de saúde, existem outros serviços no território que atendem crianças e adolescentes em situação de violência focados em um fluxo referenciado, dialógico e permanente de informações com todos os serviços disponíveis no município.



Natureza- A atenção primária à saúde é o primeiro nível de atenção do sistema de saúde. Constitui-se na porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), onde se incluem os cuidados essenciais de promoção, proteção, reabilitação e manutenção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mais comuns e relevantes da população. (Manual de capacitação profissional para atendimentos em situações de violência, 2018)

Competências- As equipes da atenção primária/saúde da família realizam o acolhimento, as ações educativas, acompanhamento do cuidado além de promoverem ações de prevenção da violência e de promoção da cultura de paz junto à família, na escola, na comunidade.

É a principal porta de entrada e centro de comunicação com a rede de atenção à saúde e proteção social. Situam-se, perto de onde as pessoas, moram, trabalham e estudam e, assim, desempenham papel central na garantia de acesso da população à saúde.

Por estarem no território, próximo as famílias, os profissionais tem maior possibilidade de identificar sinais e sintomas de violências, notificar, realizar o acolhimento, atendimento (diagnóstico, tratamento), dá seguimento e coordenar o cuidado.

Capacidade Instalada - 114 Unidades de Atenção Primária em 06 Regionais;



Natureza : Estratégia com foco na abrangência das ações de atenção primária, mediante a assessoria e apoio à Estratégia de Saúde da Família (ESF) na rede de serviços e no processo de territorialização e regionalização.

Competência : As equipes dos Nasf têm um papel matricial às equipes da ESF, no cuidado integral às crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências, dando apoio técnico e garantindo suporte aos profissionais de saúde (cuidado do cuidador).

Capacidade Instalada – x equipes de NASF

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



Natureza : São serviços para o atendimento de urgências e emergências rápidas, responsáveis, cada um em seu âmbito de atuação, pela classificação de risco e tratamento das pessoas com transtorno mental e/ou necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas em situações de urgência e emergência, ou seja, em momentos de crise forte (Brasil, 2018).

As Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24h – são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, em conjunto com estas compõem uma rede organizada de Atenção às Urgências. São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e devem ser implantadas em locais/unidades estratégicas para a configuração das redes de atenção a urgência, com acolhimento e classificação de risco.

Competência : A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – Samu -192 –, que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente

ao serviço de saúde adequado à situação. Esses serviços integram a rede de atenção especializada no território para os casos de violência de maior gravidade, a exemplo de tentativas de suicídio, agressão física e violência sexual.

Capacidade Instalada: 06 Upas Municipais.



Natureza : O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Fortaleza é um programa que tem como finalidade prestar os primeiros socorros à população em casos de urgência e emergência. O atendimento funciona 24 horas por dia, com equipes de profissionais de saúde, compostas por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e socorristas que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população (<https://catalogodeservicos.fortaleza.ce.gov.br>)

Competência : O SAMU 192 – Fortaleza atua com Unidades de Suporte Básico (USB) de vida e unidades de Suporte Avançado (USA) de vida. O objetivo do atendimento com as USB ou USA é minimizar o tempo de deslocamento para chegada ao local onde se deu o agravo de saúde. Atua como porta de entrada nos casos de ideação com tentativa de suicídio, com complicação clínica na articulação direta com a UPA e IJF.

Capacidade Instalada: 06 bases municipais.

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

A Rede de Atenção Psicossocial do Município de Fortaleza dispõe de 15 Centros, sendo seis CAPS GERAL, sete CAPS AD – Álcool e Drogas e dois CAPS Infantis. O perfil de atendimento são pessoas que apresentam sofrimentos psíquicos e/ou transtornos mentais severos e persistentes além de dependentes químicos. Nesses casos, o cuidado é compartilhado com a Atenção Primária e com os recursos comunitários do território. ((<https://catalogodeservicos.fortaleza.ce.gov.br>)

Existem tipos diferentes de CAPS CAPS I, II e III, CAPSi – destinado a crianças e adolescentes - e CAPSad – destinado a usuários de álcool e drogas) de acordo com o número de habitantes nos municípios onde se localizam . O trabalho integrado entre a ESF e Saúde Mental potencializa o cuidado e facilita uma abordagem integral, aumentando a qualidade de vida do usuários e comunidades. (Manual de capacitação profissional para atendimentos em situações de violência, 2018)

Os CAPS, são pontos de atenção estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Unidades que prestam serviços de saúde de caráter aberto e comunitário, constituído por equipe multiprofissional que atua sobre a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental.

Dispositivo de cuidado e proteção, quanto ao fortalecimento dos usuários e dos grupos familiares para o rompimento da cadeia da violência e para o acompanhamento de possíveis sequelas psíquicas e emocionais resultantes das situações a que estão expostas.

O objetivo dos CAPS é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.



Competências: Serviço de saúde aberto e comunitário do Sistema Único de Saúde (SUS). Ele é um lugar de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais moderados e graves, psicoses, neuroses graves, ideação com ou sem tentativa de suicídio, auto mutilações e demais quadros, cuja severidade e/ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida.

Capacidade instalada: 06 CAPS GERAIS



Competências: O CAPS AD é o Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

Atendimento a todas as faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, permitindo o planejamento terapêutico dentro de uma perspectiva individualizada de evolução contínua, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial (Brasil, 2018). Possibilitam ainda intervenções precoces, com foco na reinserção social do usuário.

Capacidade instalada: 06 CAPS AD



Competências - O CAPS Infantil é um serviço de atenção diária destinado ao atendimento de crianças e adolescentes gravemente comprometidos psicicamente. Estão incluídos nessa categoria os portadores de autismo, psicoses, neuroses graves e todos aqueles que, por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais.

O CAPS Infantil atende a população até 17 anos e meio em caso de transtornos mentais; nos casos abusivos de substâncias psicoativas ficam no CAPS Infantil a população infanto-juvenil até 15 anos e onze meses; depois dessa faixa etária a referência é o CAPS AD, que lida com transtornos mentais severos e persistentes e uso abusivo de álcool e outras drogas.

O CAPS Infantil funciona de 8 as 17h e no final de semana a demanda é coberta pelo SOPAI.

Os CAPS e CAPSi acompanham indiretamente casos de violência, quando esta situação é subjacente, e não o motivo que desencadeou o atendimento; e devem ser articulados com os serviços da atenção primária e os serviços de referência para violências.

Capacidade Instalada – 02 CAPS Infantis (Regional III e VI).



Unidade de Acolhimento - Oferece cuidados contínuos de saúde, com funcionamento 24h/dia, em ambiente residencial, para pessoas com necessidade decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, de ambos os sexos, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e demandem acompanhamento terapêutico e protetivo de caráter transitório. O tempo de permanência nessas unidades é de até seis meses.

As Unidades de Acolhimento são divididas em:

- Unidade de Acolhimento Adulto (UAA): destinada às pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos; e
- Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI): destinada às crianças e aos adolescentes, entre 10 (dez) e 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos.

As Unidades de Acolhimento contam com equipe qualificada e funcionam exatamente como uma casa, onde o usuário é acolhido e abrigado enquanto seu tratamento e projeto de vida acontecem nos diversos outros pontos da RAPS (Brasil, 2018).

Os usuários serão acompanhados por uma equipe multiprofissional, formada por enfermeiro, psicólogo, assistente social, auxiliar enfermagem, educador físico e educadores sociais. A indicação de uma vaga na UAA é realizado pelos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD).

Capacidade Instalada: 05 Unidades de Acolhimento, localizadas na Regionais I, II, V e VI.

<https://catalogodeservicos.fortaleza.ce.gov.br>)



É um ponto de atenção da Rede de Atendimento Psicossocial, ao ofertar leitos psicossociais para crianças e adolescentes encaminhadas do CAPS Infantil.

REDE HOSPITALAR

Natureza : Oferecem atendimentos de média e alta complexidade em saúde. Nos casos de vítimas de violência, são os hospitais que realizam o tratamento de lesões físicas decorrentes da violência, exames necessários, profilaxia contra infecções sexualmente transmissíveis e interrupção da gravidez, quando necessário. Em Fortaleza, existem atualmente três hospitais de referência neste atendimento: Maternidade Escola Assis Chateaubriand, Hospital Maternidade Gonzaga Mota de Messejana e Hospital Geral de Fortaleza.



HDEAM – Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – SER III (FROTINHA ANTÔNIO BEZERRA).

HDMJBO – Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – SER IV (FROTINHA PARANGABA).

HDEBO – Hospital Distrital Edmilson Barros Oliveira – SER VI (FROTINHA MESSEJANA).

Competências :

Fortaleza possui três unidades hospitalares de média complexidade com foco no atendimento traumatológico, clínico e cirúrgico. Os Frotinhas compõem a Rede de Atenção à Saúde da

Capital, vinculados ao perfil de atendimento secundário. Estão localizados nos bairros Antônio Bezerra (Regional III), Parangaba (Regional IV) e Messejana (Regional VI).
<https://catalogodeservicos.fortaleza.ce.gov.br>



HDGMBC – Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – SER I

HDGMM- Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana – SER VI

HDNSC – Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – SER V

HDGMJW – Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – SER V

Competências- Unidades de saúde da Rede Municipal que atendem demanda espontânea 24 horas e realizam pronto-atendimento gineco- obstétrico cirúrgico, clínico e pediátrico.



Hopital Dra Zilda Arns - O Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns integra a rede hospitalar do município como unidade de retaguarda dando suporte exclusivo para a assistência à mulher. A unidade oferece consultas em 15 especialidades médicas, além dos atendimentos nas áreas de nutrição, psicologia e serviço social, com ampliação de atendimento a mulheres em situação de violência. No hospital, são oferecidos atendimento nas áreas de Ginecologia, Obstetrícia (incluindo atenção à gravidez de alto risco, malformação fetal e infecção gestacional), Ortopedia, Endocrinologia, Mastologia, Hebiatria (consultas para adolescentes), Psiquiatria (incluindo Psiquiatria Geriátrica), Neurologia, Cardiologia, Traumatologia, Reumatologia, Urologia, Uroginecologia, Proctologia e Infectologia



Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá

O Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá faz parte da Rede de Hospitais da Atenção Secundária de Média Complexidade do Município, disponibilizando às crianças e adolescentes, atendimento pediátrico clínico de urgência, emergência e internação 24 horas, com acolhimento e classificação de risco.

Equipe de enfermeiras, pediatras, psicólogas e assistentes sociais acolhem com escuta qualificada crianças, adolescentes em situação de violência, com base na linha de cuidado (acolhimento, notificação, atendimento e seguimento na rede). Atendimento da clínica pediátrica funciona 24 hs.

Comissão orienta a família quanto aos fluxos, e encaminha relatório ao Conselho Tutelar e ao Creas do território de referência da residência.



Instituto Doutor José Frota (IJF),

O Instituto Doutor José Frota (IJF), maior centro médico de urgência e emergência de nível terciário da rede de saúde pública da Prefeitura de Fortaleza, é referência no Norte e Nordeste no socorro às vítimas de traumas de alta complexidade, como fraturas múltiplas, lesões vasculares e neurológicas graves, queimaduras e intoxicações.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA



Serviços Ambulatoriais Especializados (SAE)

Os Serviços Ambulatoriais Especializados (SAE) são equipamentos para apoio de pessoas convivendo com HIV/Aids, com apoio de uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de saúde.

O teste de AIDS é oferecido de graça na rede pública de saúde, por meio dos Postos de Saúde. E o sigilo também é garantido. O resultado do Teste Rápido sai em menos de uma hora. Caso o reagente seja positivo, o usuário é encaminhado para SAE.

Em Fortaleza, as pessoas que vivem com HIV podem procurar um serviço de Atenção Especializada (SAE)..

(<https://catalogodeservicos.fortaleza.ce.gov.br>).

Capacidade Instalada - Existem nove serviços municipais que atendem pessoas vivendo com HIV/AIDS em pontos diferentes da cidade que atendem gratuitamente a população



Centros de Especialidades Odontológicas –CEOS Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) são unidades de referência para as Equipes de Saúde Bucal (ESB) e ofertam, de acordo com a realidade epidemiológica de cada região, procedimentos clínicos odontológicos complementares aos que são realizados na Atenção Primária. A rede municipal de Fortaleza possui quatro CEOs, além da parceria com três unidades estaduais.

Nos CEOs são ofertados serviços nas mais diversas especialidades, tais como: endodontia (canal), prótese, cirurgia, estomatologia (diagnóstico de câncer de boca e biópsias em geral), odontopediatria, periodontia, atendimento para pacientes com necessidades especiais, dentre outros. Caso o usuário necessite de algum serviço especializado, que não seja ofertado nos postos de saúde, ele será encaminhado ao CEO para realizar o procedimento.

Atendimento agendado por meio de encaminhamento realizado pelos cirurgiões-dentistas das ESB dos postos de saúde (<https://catalogodeservicos.fortaleza.ce.gov.br>).

O abuso físico ou sexual de uma criança geralmente envolve a boca; mais de 50% das crianças abusadas sofrem danos na cabeça ou no pescoço.

Além do trauma oral, as crianças maltratadas têm mais probabilidade de apresentar evidências de negligências dentais, incluindo gengivites, cáries, lesões de boca, palato e outros problemas de saúde. Geralmente, médicos e dentistas são os primeiros profissionais a observar e a reconhecer sinais de lesão não acidental ou intencional.

O condiloma acuminado é uma infecção sexualmente transmissível (IST) causada pelo papilomavírus humano (HPV). É também conhecido como verruga genital, mas as lesões podem aparecer na boca e na garganta



Policlínica João Pompeu Lopes Randal - Oferta serviços em quatro linhas de cuidado com atendimento à criança, à mulher, ao hipertenso e ao diabético. A unidade possui profissionais nas áreas de cardiologia, ginecologia, pediatria, endocrinologia, urologia e neurologia, além de enfermagem, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, assistência social e terapia ocupacional.

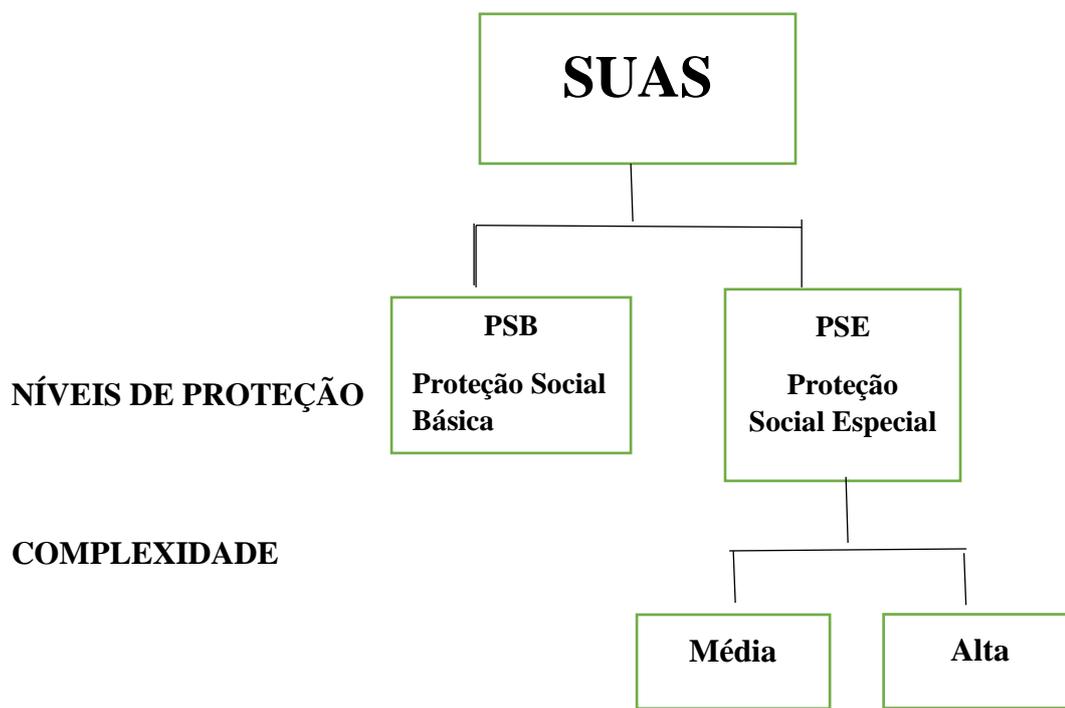
O atendimento da policlínica acontece por meio do encaminhamento das Unidades Básicas de Saúde. (<https://catalogodeservicos.fortaleza.ce.gov.br>).

Importante salientar que a Policlínica atua como um importante ponto de atenção para as populações que apresentam sequelas das violências sofridas, seja de natureza física, sexual e psicológica.



6.2 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a **Proteção Social Básica**, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a **Proteção Social Especial**, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.



SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF).

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosos



O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, como unidade de referência e gestão da Proteção Social Básica no território, é a unidade pública estatal que oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. O PAIF organiza e realiza o trabalho social com famílias nos territórios de abrangência de cada CRAS, realiza atendimento sob demanda e acompanhamento familiar às situações de vulnerabilidades mais complexas ou com trajetórias de agravos mediado por um plano de acompanhamento combinado e planejado com a família. O PAIF atua com as famílias por meio de ações individuais, visitas domiciliares, ações coletivas, ações comunitárias, busca ativa, entre outras estratégias/metodologias, em acordo com o contexto familiar, territorial e especificidades regionais.

No CRAS é possível ofertar, ainda, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que atua de modo complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Este serviço é organizado em grupos, segundo os ciclos de vida dos participantes.

Capacidade instalada - O município de Fortaleza possui 27 CRAS e a equipe de referência é composta pelos seguintes profissionais:

- Nível superior: Um coordenador, Dois assistentes sociais, Um psicólogo e Um terapeuta ocupacional/pedagogo
- Nível médio: 3 educadores sociais, 1 facilitador de oficina e 1 técnico administrativo

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009)

As ações PAIF são: Acolhida particularizada e coletiva, atendimento particularizado, acompanhamento familiar particularizado e coletivo, visitas domiciliares, encaminhamentos, oficinas com famílias e ações comunitárias.



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Ofertado pelo CRAS, atua de modo complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Este serviço é organizado em grupos, segundo os ciclos de vida dos participantes: a) crianças até 6 anos; b) crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; c) adolescentes de 15 a 17 anos; d) jovens de 18 a 29 anos; e) adultos de 30 a 59; e f) pessoas idosas. Possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários (Brasil 2019)

[http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/participacao-social/consultas- Publicas/parametros-de-atuacao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-no-sistema-de-garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-vitima-ou-testemunha-de-violencia](http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/participacao-social/consultas-Publicas/parametros-de-atuacao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-no-sistema-de-garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-vitima-ou-testemunha-de-violencia)).

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Serviço Especializado em Abordagem social

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de Liberdade Assistida (L.A) e de prestação de serviços a comunidade (PSC).

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua.

Proteção Social Especial (PSE) - organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural e pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado.

A **PSE de Média Complexidade** organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede. No âmbito de atuação da PSE de Média Complexidade, constituem unidades de referência para a oferta de serviços.

De acordo com a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, constituem unidades públicas para a oferta de **serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade**:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop);
- Centro-Dia.

Os serviços ofertados no nível de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Serviço Especializado em Abordagem Social
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.



Na esfera da Proteção Social Especial, **o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, é a unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, que tem como papel atuar enquanto locus de referência nos territórios para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –PAEFI.

O seu público atendido são Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é realizado atendimento protetivo nos limites de sua competência funcional, encaminhando a vítima para o serviço especializado do território ou, quando da sua inexistência, para o profissional de referência da Proteção Social Especial no local, para que seja realizada a escuta especializada.

O acompanhamento especializado compreende a realização de atendimentos continuados, segundo as demandas e especificidades de cada situação (atendimentos, individuais, familiares e em grupo; orientação jurídico-social; entre outras atividades tipificadas). Proporciona espaço de escuta qualificada e reflexão, além de suporte social, emocional e jurídico-social às famílias e aos indivíduos acompanhados, visando ao fortalecimento da função protetiva da família, enfrentamento da situação de violação/violência e construção de novas possibilidades de interação familiares e com o contexto social (Parâmetros da Escuta Especializada e Depoimento Especial, pág. 23).

Os Municípios poderão estabelecer, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), a avaliação e atenção às situações de intimidação, ameaça, constrangimento ou discriminação decorrentes da vitimização, inclusive durante o trâmite do processo judicial, as quais deverão ser comunicadas imediatamente à autoridade judicial para tomada de providências; e representação ao Ministério Público, nos casos de falta de responsável legal com capacidade protetiva em razão da situação de violência, para colocação da criança ou do adolescente sob os cuidados da família extensa, de família substituta ou de serviço de acolhimento familiar ou, em sua falta, institucional.



O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP):

Unidade pública e estatal de abrangência municipal. Oferta, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Constitui-se em unidade de referência da PSE de Média Complexidade, de natureza pública e estatal.

O Centro POP volta-se, especificamente, para o atendimento especializado à população em situação de rua, devendo ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; representa espaço de referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Na atenção ofertada no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua deve-se proporcionar vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, a mobilização e a participação social



O Centro-Dia de Referência é uma unidade pública especializada que atende jovens e adultos com deficiência que não têm autonomia e dependem de outras pessoas. As famílias dessas pessoas também são atendidas no Centro-Dia.

Nesta unidade são desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo; cuidados pessoais; fortalecimento das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência. A unidade deve, obrigatoriamente, oferecer o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias. Atende as Pessoas com deficiência entre 18 e 59 anos, com dependência, ou seja, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas diárias, e que tenham tido seus direitos violados. Também são atendidos cuidadores e familiares. A Forma de acesso o cidadão pode procurar um Centro-Dia ou também pode ser encaminhado à unidade por meio da busca ativa, de outros serviços da Assistência Social, de outras políticas públicas e por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como o Ministério Público



O Centro de Convivência para Pessoas em Situação de Rua realiza atividades de sociabilidade e convivência, cursos profissionalizantes, além de oferecer serviço de lavagem e secagem de roupa e alimentação. O equipamento busca assegurar atendimento com atividades direcionadas e programadas para o desenvolvimento de sociabilidade que oportunizem a construção do processo de saída das ruas.

O atendimento abrange pessoas em situação de rua adultas de ambos os sexos, acompanhados ou não de filhos. O acesso acontece por demanda espontânea, encaminhamentos realizados pelo Serviço Especializado em Abordagem Social da SDHDS, outros serviços, programas ou projetos da rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais ou órgãos de defesa dos direitos.

Horário de atendimento:

Segunda a sexta, 8h às 22h

Endereços: Rua Solon Pinheiro, 898 centro

Pousada Social

Garante segurança de acolhida noturna e temporária a indivíduos adultos em situação de rua. O tempo de permanência na Pousada é indefinido, ou seja, enquanto o usuário necessitar. Atendimento de pessoas adultas em situação de rua no período noturno das 18hs às 7hs da manhã.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O serviço deve ser ofertado, obrigatoriamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O Público atendido são pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Este serviço tem como objetivos:

- ✓ Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção
- ✓ Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos
- ✓ Contribuir para acabar com as violações de direitos na família
- ✓ Prevenir a reincidência de violações de direitos

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.



Serviço Especializado em Abordagem Social- SEAS

É um serviço realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas. Para seu desenvolvimento são necessárias ações de conhecimento dos territórios, escuta, orientação sobre direitos e a rede de serviços, encaminhamentos, entre outras.

A abordagem é realizada nas ruas, praças, estradas, fronteiras, espaços públicos onde ocorram atividades laborais (como feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô, prédios abandonados, lixões, praias, semáforos, entre outros locais.

O Serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos.

O serviço pode ser oferecido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em Unidade Específica Referenciada ao CREAS ou no Centro Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop. Atende crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência



Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

Este serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Os usuários deste serviço são adolescentes de 12 a 18 anos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

Os objetivos deste serviço são:

- ✓ Realizar acompanhamento social a adolescente durante o cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- ✓ Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida;
- ✓ Estabelecer contatos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida sócio-educativa;
- ✓ Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de autonomias;
- ✓ Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- ✓ Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tem como objetivo assegurar atendimento e realizar atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades com

peças que moram na rua, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Este serviço se destina às pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Serviços de Acolhimento Institucional nas modalidades:

- a) Abrigo Institucional
- b) Casa Lar
- c) Casa de Passagem
- d) Residência Inclusiva

Serviço de acolhimento em República

Serviço de acolhimento em Família Acolhedora

Serviço de proteção em situação de calamidade pública e emergência.

A **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, por sua vez, tem como o objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Para a sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual). Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade.



Serviço de Acolhimento Institucional

Para as situações em que há o rompimento dos vínculos familiares ou necessidade de afastamento temporário da criança ou adolescente de sua família, por meio de medida protetiva, compete ao SUAS a oferta dos serviços de acolhimento. No desenvolvimento desse serviço deve ser realizado estudo diagnóstico, plano de atendimento individual e/ou familiar, acompanhamento da família de origem, dentre outras atividades com vistas ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária, sempre que possível, e desenvolvimento da autonomia

- ✓ São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes, preferencialmente de 0 a 18 anos, em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, abuso ou vínculos familiares fragilizados/rompidos, sem condições de retorno imediato ao lar) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família. São serviços de caráter excepcional e provisório, que funciona de forma ininterrupta (24h)
- ✓ O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).
- ✓ O serviço deve estar voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

Acolhimento Institucional – Crianças e Adolescentes

O Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes pode ser ofertado nas seguintes unidades:

- ✓ **Abrigo:** Acolhimento provisório com capacidade máxima para 20 crianças e adolescentes por unidade. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. O acesso se dá por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
6 Abrigos institucionais (4 crianças - 0 a 18 anos; 1 para mulheres e família; 1 para homens);
01 Casa de Passagem para Homens

Casa-Lar: Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, com capacidade máxima para 10 crianças e adolescentes por unidade, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

Central de Vagas

É o órgão administrativo municipal que regula o início da execução da medida protetiva, bem como, do processo de acolhimento de pessoas adultas em situação de desabrigo, sendo a ponte entre os órgão demandantes e as Entidades e/ou acolhimentos existentes, tendo o devido cuidado de avaliar de acordo com o perfil, sexo e faixa etária, quais são os serviços mais adequados para casa situação.



Acolhimento em Família Acolhedora

Serviço que organiza o acolhimento de crianças ou adolescentes, em residências de famílias acolhedoras cadastradas. Para fazer parte do serviço, as famílias devem passar por um processo de seleção, capacitação e acompanhamento. O serviço proporciona o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária. Em cada Família Acolhedora são recebidas uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos

Perfil:

Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis

Como participar:

As famílias acolhedoras interessadas podem procurar a Secretaria Municipal dos Direitos Humano e Desenvolvimento Social- SDHDS. Após o cadastro as famílias devem participar de cursos de capacitação e serão acompanhadas por uma equipe técnica.

Telefone: 085- 31053411/ 989028374

OUTROS EQUIPAMENTOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL



A Rede Cuca é uma rede de proteção social e oportunidades formada por três Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (Cucas), mantidos pela Prefeitura de Fortaleza, por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

Geridos pelo Instituto Cuca, os Cucas Barra, Mondubim e Jangurussu atendem, prioritariamente, jovens de 15 a 29 anos, oferecendo cursos, práticas esportivas, difusão cultural, formações e produções na área de comunicação e atividades que fortalecem o protagonismo juvenil e realizam a promoção e garantia de direitos humanos.

A Rede Cuca oferta eventos estratégicos, festivais, mostras, exposições e programação permanente de shows, espetáculos e cinema (<https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/rede-cuca>)

EQUIPAMENTOS DA REDE DE EDUCAÇÃO



Na Rede de Cuidados e de Proteção Social, a comunidade escolar é, sobretudo, um espaço de prevenção e de promoção da cultura de paz. Vem sendo chamada, também, a contribuir com a identificação, a notificação e o encaminhamento de casos de violação de direitos de crianças e adolescentes.

É um espaço de identificação de sinais de violência e/ou de revelação de situações de violência contra crianças e adolescentes. Os profissionais de educação devem estar atentos a alguns comportamentos que podem sinalizar que a criança ou adolescente tem sido vítima de violência.

Quando a criança ou adolescente revelar atos de violência no espaço escolar, o membro da comunidade escolar deve acolher a criança ou adolescente, escutá-lo sem interrupções, com um mínimo de questionamento, informá-lo sobre o dever e os procedimentos da notificação às autoridades e sobre o fluxo de atendimento dos casos de violência existente no município.

É fundamental que **a escola, creche e centro de educação infantil** consigam reconhecer sinais de maus-tratos, ultrapassando as marcas físicas. Quando uma criança sofre esse tipo de violência, ela, de alguma maneira, "conta" o que aconteceu, nem sempre com palavras, mas com gestos, desenhos e comportamentos.



O PSE é resultado de uma parceria entre os Ministérios da Saúde e Educação e tem como objetivos promover a saúde e a cultura da paz, enfatizando a prevenção de agravos à saúde; articular ações do setor da saúde e da educação, aproveitando o espaço escolar e seus recursos; fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades desta clientela; e incentivar a participação comunitária contribuindo para a formação integral dos estudantes da rede básica (Brasil, 2009).

REDE AQUARELA



O Programa, criado em 2007, vinculado a Fundação da Criança e da Família Cidadã da Prefeitura Municipal de Fortaleza, desenvolve ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, sendo responsável por promover e articular atividades de prevenção, atendimento especializado para as vítimas de violência e suas famílias, bem como, mobilização e articulação comunitária, em parceria com as instituições que compõem os eixos de promoção, defesa e controle social do Sistema de Garantia de Direitos.

Situada na Casa da Infância, equipamento público, que, é sede dos programas Ponte de Encontro/Adolescente Cidadão e do apoio aos Conselhos Tutelares, todos vinculados à Funci. A integração dos serviços em um só lugar faz parte da reestruturação da Política Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual e Infanto-juvenil.

A Casa da Infância e da Adolescência foi requalificada tornando o atendimento acessível, seguro e adequado. O novo espaço conta com sete salas de atendimento humanizado, auditório, refeitório e brinquedoteca, além do plantão 24 horas do Conselho Tutelar. Houve também a ampliação do número de profissionais.

A Rede Aquarela está com 11 psicólogos, 11 assistentes sociais, 2 analistas jurídicos e 05 educadores nas equipes de atendimento psicossocial, além de 6 técnicos que formam a equipe dedicada a ações de prevenção da violência sexual.

Foi implantada uma equipe fixa na sede da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (Dceca) para acolher e orientar as vítimas e suas famílias no momento da denúncia e já encaminhá-las para o atendimento psicossocial do programa, realizado na Casa da Infância e que se estende pelo tempo necessário até a superação da violência sexual

Sede atual: Casa da Infância e da Adolescência, Rua João Tomé, 206, Monte Castelo.

A Rede Aquarela atua em 04 eixos:

1 – **Eixo Disseminação:** articula redes locais para o enfrentamento a violência sexual nos bairros de Fortaleza, promovendo oficinas e palestras para debater a temática.

Telefone (85) 3433 14 19

2 – **Eixo DCECA:** acolhida e atendimento realizado no espaço da Delegacia de Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (DCECA) no momento da denúncia, por uma equipe de profissionais (psicóloga e assistente social), com o devido encaminhamento para atendimento psicossocial continuado.

Telefones (85) 3433 95 68

(85)3101 20 44

3 – **Eixo Atendimento Psicossocial:** realiza atendimento especializado e continuado às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e seus familiares, com equipe multidisciplinar formada por psicólogos, assistentes sociais, advogados e educadores sociais. Inicialmente o educador social realiza uma visita domiciliar e sensibilização da família para atendimento.

Telefones (85) 3238 16 82

(85) 3433 14 21

4 – **Eixo 12ª Vara Criminal:** realiza acolhida e atendimento da criança/adolescente e sua família realizado no espaço da própria 12ª Vara Criminal, por psicóloga e assistente social, antes da audiência judicial, com a condução dos encaminhamentos necessários.

Telefone (85) 3492 87 10

Fonte : Cartilha: Combater a Violência Sexual é papel de todos nós.



Programa Ponte de Encontro

O programa Ponte de Encontro auxilia e desenvolve em todo o município de Fortaleza o serviço especializado de abordagem social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A equipe é formada por mais de 40 educadores sociais que realizam atendimento direto, com uma metodologia que respeita os protagonistas dessa vivência, observando seus direitos e dando os encaminhamentos necessários.

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

O Programa busca a resolução de necessidades imediatas e promove a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

As ações do Ponte de Encontro são intensificadas no Centro e o atendimento é feito em todos os territórios da Cidade, assim como terminais de ônibus, ruas e avenidas de grande fluxo, áreas comerciais e turísticas. Diariamente, a equipe volante composta por educadores sociais percorre as áreas mapeadas em todas as Regionais com incidência de crianças e adolescentes com o perfil de atendimento do serviço.

Um dos eixos do programa Ponte de Encontro é o Adolescente Cidadão, que encaminha adolescentes e jovens dentro do perfil e na faixa etária de 14 a 21 anos, para instituições parceiras com a finalidade de contribuir para a inserção no mundo do trabalho. As instituições promovem a formação e dão os devidos encaminhamentos para as empresas cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego que possuem adequados para receber esses adolescente e jovens.

Requisitos necessários: Para ser atendido pelo Programa, é necessário: ter de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos; estar em situação de rua; Os educadores sociais realizam abordagens sociais em locais onde há presença de crianças e adolescentes em situação de rua. Durante a abordagem, são respeitadas as seguintes etapas: identificação, aproximação, construção dos vínculos e encaminhamento à rede socioassistencial.



Centro de Referência LGBT Janaína Dutra

A Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual tem por missão coordenar, elaborar e implementar políticas públicas de enfrentamento ao preconceito e à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no município de Fortaleza, articulando com as demais secretarias e áreas de atuação governamental a promoção da cidadania da população LGBT.

A Lei 133/2012 institucionalizou o Centro de Referência LGBT Janaína Dutra, um serviço de proteção e defesa da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) em situação de violência e/ou violação, omissão de direitos motivados pela questão da orientação sexual e/ ou identidade de gênero.

6.3 REDE DA DEFESA DE DIREITOS

Eixo da Defesa: Consiste no acesso à Justiça, à proteção legal dos direitos de crianças e adolescentes, assegurando a exigibilidade, impositividade, responsabilização de direitos violados e responsabilização de possíveis violadores.

As situações de violência se configuram como crime. É necessário acionar a justiça para que os agressores sejam devidamente responsabilizados e tenham acesso a intervenções visando a ressocialização. Os serviços da justiça também têm importante papel na proteção das vítimas, pois podem solicitar medidas como a não aproximação dos agressores das vítimas. Além disso, a efetiva responsabilização dos agressores tem o potencial de prevenir novas ocorrências de violência.

Fazem parte deste eixo:

- Varas da Infância e Juventude;
- Varas Criminais, as Comissões de Adoção,
- Corregedorias dos Tribunais,
- Coordenadorias da Infância e Juventude,
- Defensorias Públicas
- Conselho Tutelar
- Serviços de Assistência Jurídica Gratuita
- Promotorias do Ministério Público,
- Polícia Militar e Civil,
- Ouvidorias,
- Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedecas), além de outras entidades e instituições que atuam na proteção jurídico-social.



Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar, no âmbito de suas atribuições específicas, definidas no art.135 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos de criança e adolescente; aplica medidas de proteção a crianças ou adolescentes com os seus direitos ameaçados ou violados em estreita cooperação com todos os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), devendo ser comunicado situações de suspeita ou confirmação de violação de direitos humanos de crianças e adolescentes, na sua esfera de atuação territorial.

Qualquer órgão da rede de proteção que tomar conhecimento de criança ou adolescente em situação de violência física, psicológica, sexual, abandono, negligência, deverá comunicar ao Conselho Tutelar, na forma do art. 13 do ECA, acompanhando o caso posteriormente, dentro de suas atribuições específicas. A comunicação pode ser realizada pessoalmente, contato telefônico, ou relatório resumido.

Quando houver sinais evidentes de violência, ameaça à integridade da vítima, risco de destruição de provas, flagrante de violência ou outros indícios que demonstrem a gravidade do caso, deverão ser encaminhadas imediatamente informações também aos órgãos de Segurança Pública ou, na impossibilidade, ao Ministério Público, para adoção de medidas cabíveis de investigação do caso e responsabilização do suposto autor da violência.

O profissional responsável pelo atendimento deverá, em todas as hipóteses, e independentemente de ser o primeiro atendimento, comunicar ao Conselho Tutelar da circunscrição local, observada a regra de competência descrita no artigo 147 do ECA.

Fonte : Parâmetros da Escuta Especializada e Depoimento Especial, pág 22, 2017).

Atualmente, o Município de Fortaleza conta com oito Conselhos Tutelares, vinculados administrativamente a Fundação da Criança e da Família Cidadã (Funci), composto cada um por cinco Conselheiros Tutelares, escolhidos pela comunidade por meio de processo unificado para mandato de quatro anos.

Plantão do Conselho Tutelar de Fortaleza

Funcionamento :24h

Telefones : 3238.18 28/ 98970.54.79

E mail: plantaodoconselho@fortaleza.ce.gov.br

<https://catalogodeservicos.fortaleza.ce.gov.br/>



Delegacia de combate a exploração sexual contra criança e adolescente (DCECA)- órgão da polícia civil encarregado de investigar e apurar fatos de situações de violência contra vítimas específicas. Apura crimes praticados por adultos contra crianças e adolescentes. Órgão da Segurança Pública que exerce a função de polícia judiciária, cabendo-lhe a apuração, através de inquérito policial, de ilícitos cometidos contra crianças e adolescentes.

Autoridade Policial – Delegacias de Polícia e Especializadas no atendimento a criança e ao adolescente, a mulher, ao homem e ao idoso; onde são realizadas as ações de prevenção,

apuração, investigação como o Boletim de Ocorrência, instauração do inquérito e solicitação ao juiz das medidas protetivas de urgência.



Perícia Forense do Ceará - Serviço responsável pela perícia, seja física ou psicológica, com vistas a coletar material que será utilizado como prova para o inquérito policial e processo judicial. A vítima deve ser encaminhada a Pefoce, imediatamente, sem que seja realizado nenhum procedimento que possa interferir na coleta de material. O órgão possui o Núcleo de Atendimento Especial a Mulher, Criança e Adolescente/NAMCA com espaço reservado para o atendimento desse público.

O Núcleo de Atendimento Especial à Mulher, Criança e Adolescente (Namca) da Coordenadoria de Medicina Legal (Comel) é o setor da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) que exerce uma função tanto pericial, como os demais setores, quanto humanitária e social. Com profissionais e salas de atendimento especiais para acolher com todo cuidado e atenção os pacientes, o Namca atua no atendimento clínico pericial com a realização de exames e coleta de vestígios.

O trabalho pericial de buscar elementos que comprovem um crime é distinto e variante de acordo com a natureza de cada caso, o local, o suspeito e a vítima. Na Pefoce, as coordenadorias lidam com inúmeras técnicas para extração e descoberta destas provas, entretanto lidar com casos em que a suposta prova está na vítima e ainda é motivo de dor e sofrimento é uma função delicada que requer técnica e sensibilidade para quebrar a barreira do trauma e se possa executar o trabalho pericial. Zelo e cautela para este tipo de atendimento é importante para não rememorar o trauma sofrido, e, para conseguir extrair o vestígio, que é a prova material do crime

O Namca oferta assistência necessária às vítimas de abuso sexual e dispõe de espaço focado em proporcionar uma melhor acomodação para crianças na hora da realização de exames pertinentes ao delito, como coleta de material genético. Com uma brinquedoteca, o cenário procura amenizar o trauma vivenciado pelas vítimas. O núcleo tem um espaço diferenciado. A separação ocorre para evitar o contato com os agressores, ou com pessoas que vão à Pefoce realizar outros tipos de atendimento. Eles são acolhidos em salas estrategicamente pensadas para dar uma sensação de conforto e acolhimento com a finalidade de evitar o processo de revitimização, fenômeno que decorre do sofrimento continuado ou repetido da vítima de um ato violento.

O Núcleo Especial realiza atendimentos na sede da Pefoce, em Fortaleza, e nos Núcleos do Interior do Estado situados nos municípios de Canindé, Iguatu, Juazeiro do Norte, Quixeramobim, Russas, Sobral e Tauá.

<https://www.pefoce.ce.gov.br/2018/11/26>



Varas da Infância e da Juventude- São órgãos do Judiciário responsáveis por aplicar as medidas judiciais necessárias a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. São dirigidas por Juízes e possuem equipe psicossocial que tem por função subsidiar as decisões judiciais. Atuam de forma integrada com os Conselhos Tutelares e com o Ministério Público.

O Estatuto da Criança e do Adolescente faculta (e estimula) a criação das chamadas varas especializadas e exclusivas para a infância e a juventude. A Vara da Infância e da Juventude toma providências quando os direitos da criança e do adolescente forem ameaçados ou violados; sendo reconhecida a situação de risco da criança ou adolescente, podendo destituir o poder familiar, modificação da tutela ou guarda, como previsto no art. 148 da Lei 8.060/90.

Fonte : Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência (2017).



DCA - órgão da polícia civil encarregado de investigar e apurar fatos de situações de violência que se configuram como possível crime. Apura atos infracionais, que são condutas descritas como crime, quando praticados por adolescentes (12 a 17 anos).



Ministério Público (MP): Instituição incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais (direito a vida, dignidade, liberdade, etc) . Pode ser considerado o “fiscal da lei”, sendo responsável pela fiscalização do cumprimento da lei. Sendo assim, sempre que houver desrespeito aos direitos de vítimas de violência (e.g., falta de atendimento), o MP deve ser acionado.

Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAOPIJ. Órgão do Ministério Público do Ceará que orienta e subsidia a atuação de todos os Promotores de Justiça da Infância e Juventude, por intermédio, inclusive, de articulações e projetos que buscam a proteção dos interesses de todas as crianças e adolescentes; tem como função institucional defender e assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, através da aplicação de medidas judiciais previstas no ECA.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Defensoria Pública: é um órgão do Judiciário que visa garantir o direito de assistência jurídica aos que não dispõem de recursos para contratar advogado. Embora não atue exclusivamente nas situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, faz parte da Rede de Proteção dessa população.

Serviço estadual que oferece orientação jurídica, promove os direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados. Vítimas de violência devem ser encaminhadas à Defensoria Pública para obter assistência judiciária gratuita por meio da nomeação de defensores públicos ou advogados.



Núcleo de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude (NADIJ) –

Órgão permanente da Defensoria Pública do Estado do Ceará, criado em 2011, tem a missão de prestar atendimento especializado para promover e defender direitos de crianças e adolescentes, atuando no âmbito protetivo, socioeducativo e de educação em direitos. Na esfera protetiva, a Defensoria Pública tem legitimidade para propor medidas judiciais ou extrajudiciais para a tutela de interesses coletivos ou individuais de crianças e adolescentes, podendo ainda representar junto aos sistemas internacionais de proteção. Na esfera socioeducativa, a Defensoria Pública tem o dever legal de assegurar aos adolescentes em conflito com a lei o pleno exercício de seus direitos e garantias fundamentais.

- **Ações mais frequentes:**
- Adoção de crianças e adolescentes
- Aplicação de Medidas Protetivas (acolhimento institucional, internação...)
- Suprimentos de Autorização (viagem, casamento se o adolescente estiver em situação de risco)
- Tutela (requerentes não parentes)
- Guarda (requerentes não parentes e crianças e adolescentes em acolhimento institucional)

- Destituição de Poder Familiar
- Busca e Apreensão (criança e adolescente em situação de risco)

Núcleo de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude (NADIJ) – Fórum Clóvis Beviláqua. Rua Floriano Benevides, 220, Edson Queiroz

- Tel.: (85) 3499.7946

Fonte : <http://www.defensoria.ce.def.br/atuacaogeral/crianca-e-adolescente/>

A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará integra essa Rede, por meio do Núcleo de Enfrentamento a Violência contra a Mulher (Nudem), atua na defesa dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, prestando atendimento jurídico, realizando palestras de educação em direitos, requerimento das medidas protetivas de urgências previstas na Lei Maria da Penha, debates na sociedade, participa de forma ativa no enfrentamento da violência e na assistência das vítimas.

6.4 FÓRUNS, ORGÃOS DE DEFESA, CONTROLE SOCIAL E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ.

Os Conselhos dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos responsáveis por assegurar, na União, nos estados e nos municípios, prioridade para a infância e a adolescência.

Previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 13 de julho de 1990), os conselhos formulam e acompanham a execução das políticas públicas de atendimento à infância e à adolescência, nomeiam e dão posse aos membros do Conselho Tutelar, gerenciam o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando os critérios para a aplicação dos recursos e exercendo controle administrativo, processam e julgam membros dos Conselhos Tutelares, através da instauração do competente processo administrativo e disciplinar.

Também é sua atribuição fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos de meninos e meninas.

Constituídos, de forma paritária, por representantes do governo e da sociedade civil, os conselhos estão vinculados administrativamente ao governo do estado ou do município, mas têm autonomia para pautar seus trabalhos e para acionar Conselhos Tutelares, as Delegacias de Proteção Especial e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público, as Defensorias Públicas e os Juizados Especiais da Infância e Juventude, que compõem a rede de proteção aos direitos de crianças e adolescentes.



Criado em 1991 pela Lei nº 8.242, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) foi previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como o principal órgão do sistema de garantia de direitos. Por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Além da definição das políticas para a área da infância e da adolescência, o Conanda também fiscaliza as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infanto-juvenil.



O CEDCA-CE exerce as funções que lhe são atribuídas pela lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (alterada pela lei estadual nº 12.934, de 16 de julho de 1999), em conformidade com os princípios e as diretrizes da lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Constituição federal (art.227).

Eixos de atuação: Controle social das ações públicas governamentais e não governamentais; Normalização da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; Articulação, mobilização e advocacy, em relação a todo o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (conselho tutelar, conselhos dos direitos, ministério público, justiça, defensoria pública, polícia, serviços de proteção especial e socioeducativos, programas de saúde, assistência social, educação, cultura etc.).

Em relação ao colegiado, o CEDCA-CE tem sua composição definida por 20 conselheiros, dos quais 10 representando órgãos governamentais indicados por seus titulares e 10 eleitos em fórum de entidades não governamentais (<http://www.cedca.ce.gov.br/index.php/institucional/quemsomos>).



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Comdica- é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, destinado a promover, assegurar e defender os direitos da criança e do adolescente, estabelecendo diretrizes e normas de proteção integral, propondo ações de políticas públicas municipais que visem o cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao apoio à criança e ao adolescente, concernente aos seus direitos fundamentais.

Criado pelo art. 267 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e regulamentado pela Lei 6729/90, o Comdica é composto por 22 membros, sendo 11 representantes do governo e 11 representantes da sociedade civil (componentes em anexo), tendo ainda 22 suplentes, respeitando a paridade, competindo-lhe:

I - Promover, assegurar e defender os direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Constituição Federal da Constituição do Estado do Ceará, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza do ESTATUTO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE e de acordo com o estabelecido, nesta Lei;

II - Estabelecer normas e diretrizes básicas para a política de atendimento integral à criança e ao adolescente em Fortaleza;

III - Acompanhar e avaliar o desempenho das ações do Poder Público Municipal e das entidades civis que atuam junto à criança e ao adolescente;

IV - Democratizar a informação sobre a realidade da criança e do adolescente no Município de Fortaleza;

V - Assegurar os Poderes Executivo e Legislativo Municipais e a Sociedade Civil, emitindo pareceres e acompanhar a elaboração e execução de todos os programas do Município de Fortaleza relativos a criança e ao adolescente;

VI - Executar outras atividades correlatas a serem definidas pelo Regimento Interno;

VII - Gerir um Fundo Municipal vinculado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente de acordo com os artigos 88, 4º e 260 da Lei Federal 8069, de 13 de 07 de 90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

VIII - Contribuir com os CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA no sentido de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Com efeito, uma das principais responsabilidades do Comdica é a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sendo que a utilização dos recursos do referido Fundo está condicionada à aprovação pelo Colegiado. As deliberações são formalizadas por meio de resoluções, as quais vinculam à Administração Pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta a criança e ao Adolescente.

Cabe ainda ao Comdica, acompanhar e avaliar o desempenho das ações do Poder Público Municipal e das entidades civis que atuam junto à criança e ao adolescente. Devendo ainda contribuir com os Conselhos Tutelares do Município de Fortaleza no sentido de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Contato: (85) 3101-2696

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Endereço: Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro

Fonte: <https://comdica.fortaleza.ce.gov.br/>



Centros de Defesa - São Organizações não governamentais que atuam no campo da defesa jurídica de crianças e adolescentes que tem seus direitos violados. Atuam, também, na divulgação dos direitos infante – juvenis, na sensibilização da população local sobre esses direitos e no controle da execução das políticas públicas.

O CEDECA Ceará surge, cerca de quatro anos depois da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), a partir da articulação das organizações que atuavam junto a crianças e adolescentes na cidade de Fortaleza, tendo em vista a necessidade latente da existência de um centro de defesa de direitos humanos com enfoque nesse segmento social.

A organização filia-se à concepção do Sistema de Garantia de Direitos, que compreende uma atuação articulada para a promoção, defesa e controle dos direitos infante-juvenis pelas instâncias públicas governamentais e da sociedade civil.

Atua na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente quando violados pela ação ou omissão do Poder Público, visando o exercício integral e universal dos direitos humanos.

Atua com foco no controle social das políticas públicas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, por meio do monitoramento dos serviços e programas que fazem parte da rede de atendimento e da produção de análises acerca da destinação e execução orçamentária municipal e estadual para as políticas. No eixo do Direito à Proteção, o CEDECA Ceará atua nas frentes: Sistema Socioeducativo, Violência Sexual e Violência Institucional.

CEDECA - CEARÁ | Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará
Rua Deputado João Lopes, 83, Centro, Fortaleza - Ceará.
Fone/Fax: (85) 3252.4202
Horário de atendimento: 12h30min às 18h, de segunda a sexta-feira

Fonte : <http://cedecaceara.org.br/site/index.php/quem-somos/>



Os Fóruns são articulações nacionais, estaduais ou municipais de entidades governamentais e não governamentais de defesa dos direitos de crianças e adolescentes. O Fórum Permanente de ONGs de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes do Ceará (Fórum DCA Ceará) atua historicamente na luta pela efetivação da prioridade absoluta de crianças e adolescentes na formulação de políticas públicas realizando, por exemplo, o monitoramento dos orçamentos públicos.

Este Fórum defende que para se avançar no fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos é imprescindível à sociedade civil apropriar-se de todos os instrumentos capazes de revelar quais são os reais obstáculos e os desafios para a concretização dos direitos humanos do público infanto-juvenil.

Fonte: <http://cedecaceara.org.br/site/index.php/tag/forum-dca/>



Núcleos de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde: instituídos pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 936, de 20 de maio de 2004) e implantados nos serviços de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica das Secretarias de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; e em universidades federais e estaduais.

Têm como objetivos principais: a) articular a gestão e as ações de prevenção de violências e promoção da saúde e cultura de paz, mediante a definição de estratégias e intervenções intersetoriais; b) implantar e implementar o sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva), visando promover a qualidade da informação para o planejamento de ações de enfrentamento da violência com as demais áreas do setor saúde (criança, adolescente, mulher, saúde mental, urgência/emergências, etc.) e com os demais setores e instituições de promoção de direitos, proteção e defesa; c) qualificar e articular a rede de atenção integral às pessoas vivendo

situações de violência e desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde para segmentos populacionais mais vulneráveis; e d) capacitar os profissionais, movimentos sociais e conselhos de direito, dentre outros, para o trabalho de prevenção da violência em parceria com os pólos de educação permanente.



Rede Acolhe

Lançado em 07 de julho de 2017 pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência – Rede Acolhe, surgiu com o intuito de acolher familiares e vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), prestando serviços sócio assistencial e jurídico aos familiares das vítimas de crimes violentos letais intencionais – CVLI, que agregam homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, e também as vítimas de tentativa de homicídio.

A Rede conta com parceiros que trabalha na busca e indicação de famílias que possam vir a ser atendidas: Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com as Unidades Básicas de Saúde (UBS); Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS); Secretaria da Educação (SEDUC); Secretaria da Justiça (SEJUS) e Polícia Civil. Além das unidades do CRAS e CREAS nos distritos onde são realizados os atendimentos.

Os processos de atendimento são dados de três formas:

1. Demanda espontânea: casos encaminhados por outros núcleos da própria defensoria;
2. Rede de serviços: casos encaminhados pelos agentes parceiros;
3. Busca ativa: feita a partir de dados coletados com os parceiros, com visita aos centros de atendimento nos bairros, visita social, etc.

O Programa busca reduzir os danos causados pela violência e prevenir que outras mortes violentas ocorram. Mensalmente são realizadas visitas sociais aos familiares e encontros com diversos atores que compõem a rede local, com o objetivo de construir um modelo de ações integradas que visam a assistência e a proteção integral dos familiares e a vítimas de tentativas de homicídios.

A Rede Acolhe foi idealizada a partir de dados sobre a segurança pública no Ceará, como números advindos do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência e da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS),

<http://www.defensoria.ce.def.br/>



O Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência (CRAVV),

Serviço pertencente à Secretaria da Justiça e Cidadania do Ceará (SEJUS), inserido no âmbito da Coordenadoria da Cidadania (COCID), que tem por finalidade precípua proporcionar apoio, orientação e atendimento psicológico, social e jurídico às vítimas e familiares de vítimas de crimes violentos, tais como homicídio, latrocínio, lesão corporal grave, tortura e crimes sexuais, contribuindo, dessa forma, para a minimização dos efeitos traumáticos da violência urbana, instrumentalizando-as para o acesso à justiça, o resgate da cidadania e a efetivação dos direitos humanos.

O CRAVV se propõe a dar uma maior visibilidade às vítimas e suas demandas, contribuindo para a superação dos danos causados pela violência, e a colaborar com as ações governamentais de prevenção e enfrentamento à violência. Atende Vítimas e familiares de vítimas adultas dos crimes violentos de homicídio, latrocínio, lesão corporal grave, estupro e tortura.

Os atendimentos são sigilosos e realizados de maneira individual e/ou familiar, no formato de triagem, acolhimento, orientação e atendimentos especializados, por uma equipe interdisciplinar composta de psicóloga, assistente social e assessora jurídica.

O CRAVV é um serviço da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos que oferta apoio psicossocial e orientação jurídica às vítimas diretas e indiretas de homicídio, tentativa de homicídio, latrocínio, tortura, estupro e estupro de vulnerável.

O atendimento pelo Centro é feito após encaminhamento Ouvidoria Estadual de Direitos Humanos, Ministério Público, Defensoria Pública e programas de proteção.

Informações: (85) 98895-5702 e craVV.ce@gmail.com

Dentre o elenco de ações destacam-se :

- Prestar atendimento especializado (psicológico, social e jurídico) aos usuários que sofreram violação de direitos nos contextos dos crimes violentos.
- Mediar o acesso dos usuários às Instituições e Serviços Públicos, e fazer o acompanhamento dos casos encaminhados;
- Proporcionar atendimento de apoio psicossocial descentralizado (realizado ‘in loco’) aos que sofreram violação no contexto dos crimes violentos, através do Projeto CRAVV Itinerante.
- Dar suporte técnico especializado através dos serviços de psicologia, serviço social e assessoria jurídica, ao Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, por meio da realização de visitas, atendimentos e elaboração de relatórios/pareceres.

– Realizar ações preventivas de enfrentamento à violência e promoção dos direitos humanos, através de oficinas socioeducativas, palestras, cine debate, outras.

– Executar o Projeto Balcão da Cidadania, que tem como objetivo principal contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de garantia dos direitos humanos, através da realização de atividades de educação em direitos humanos voltadas para o empoderamento da população.

O Centro de Referência e Apoio à Víctima de Violência (CRAVV)

Fones:(85)31018858/

Endereço: Rua Tenente Benévolo, 1055 – Meireles, Fortaleza – Ce CEP: 60160-040

E-mail: cravv@sejus.ce.gov.br

Fonte : <https://www.sap.ce.gov.br/2010/09/24/centro-de-referencia-e-apoio-a-vitima-cravv/>



PROVITA – Programa de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas

O Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Ceará (Provita-CE) destina-se a promover a proteção a vítimas ou testemunhas de crimes que estejam sendo coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de sua colaboração com a investigação ou processo criminal. A proteção concedida pelo PROVITA levará em conta a gravidade da coação ou da ameaça à integridade física ou psicológica ao protegido, a dificuldade em preveni-las ou reprimi-las pelos meios convencionais e a sua importância para a produção da prova.

A proteção poderá ser dirigida ou estendida ao cônjuge ou companheiro, ascendentes, descendentes e dependentes que tenham convivência habitual com a vítima ou testemunha, conforme o especificamente necessário em cada caso. Estão excluídos da proteção os indivíduos cuja personalidade ou conduta seja incompatível com as restrições de comportamento exigidas pelo Programa, os condenados que estejam cumprindo pena e os indiciados ou acusados sob prisão cautelar em qualquer de suas modalidades.

O PROVITA fundamenta-se na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas e institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas. O Decreto nº 3.518, de 20 de junho de 2000, regulamenta o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas. No âmbito estadual, foi criado pela Lei nº 13.193, de 10 de janeiro de 2002 e atualizada pelas Leis nº 13.384, de 13 de outubro de 2003 e

Lei nº 13.972, de 14 de setembro de 2007 e regulamentada pelo Decreto nº 26.721, de 20 de agosto de 2002.

A solicitação objetivando ingresso no Programa poderá ser encaminhada à sede da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), direcionada ao Presidente do Conselho Deliberativo (CONDEL do PROVITA), pelo próprio interessado ou pelo(a) representante do Ministério Público, autoridade policial que conduz a investigação criminal, juiz competente para a instrução do processo criminal; e órgãos públicos e entidades com atribuições de defesa dos direitos humanos.

Em caso de urgência e levando em consideração a procedência, gravidade e a iminência da coação ou ameaça, a vítima ou testemunha pode ser colocada provisoriamente sob a custódia de órgão policial, pelo órgão executor, no aguardo de decisão do Conselho Deliberativo.

Rua Tenente Benévolo, 1055 – Meireles. Fortaleza-CE
provitace@sejus.ce.gov.br

<https://www.sap.ce.gov.br/2014/04/24/provita-programa-de-protecao-a-vitimas-e-a-testemunhas-ameacadas/>

PPDDH – Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos surge diante de uma demanda da sociedade civil pela garantia e proteção aos defensores de direitos humanos vulnerabilizados e ameaçados em decorrência de sua atividade. O Programa tem por objetivo a adoção de medidas que visem à proteção das pessoas ou grupos que promovem, protegem e defendem os Direitos Humanos e que, em função de sua atuação e militância, encontram-se em situação de risco, vulnerabilidade ou ameaça. Considerado pioneiro no mundo, é implementado no estado do Ceará através de convênio entre Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS) e Entidade escolhida por seleção pública.

O PPDDH-CE fundamenta-se na Resolução nº 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 09 de dezembro de 1998, no Decreto Presidencial nº 6.044/2007 que aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH e no PNDH3 – Programa Nacional de Direitos Humanos 3, Decreto nº 7.037/2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177/2010. Em âmbito estadual, é regulamentado pelo Decreto nº 31.059, de 22 de novembro de 2012, que institui o Programa Estadual de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos – PPDDH-CE, sua Coordenação Estadual e dá outras providências.

O público atingido se refere a pessoas ou grupos que promovem, protegem e defendem os Direitos Humanos e, em função de sua atuação e militância, encontram-se em situação de risco, vulnerabilidade ou ameaça. Para o PPDDH-CE, Defensor de Direitos Humanos é toda pessoa que, individualmente ou em conjunto com outras, bem como organizações, associações, entidades, sindicatos, comunidades, movimentos sociais ou qualquer grupo que trabalha na promoção ou defesa dos direitos humanos.

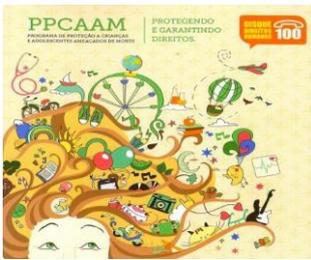
A solicitação poderá ser feita pelo próprio defensor(a), por grupo, organização ou movimento social que integre, por redes de direitos, organizações da sociedade civil, Ministério Público ou

qualquer outro órgão público que tenha conhecimento da violação, ameaça ou situação de vulnerabilidade em que se encontre o(a) Defensor(a).

São requisitos para inclusão no PPDDH-CE:

- Demonstração de que o interessado atua na defesa dos Direitos Humanos;
- Relação entre a violação ou ameaça e a atividade de Defensor de Direitos Humanos;
- Concordância com as normas do PPDDH-CE.

Fonte : <https://www.sap.ce.gov.br/2014/04/24/ppddh-programa-de-protecao-aos-defensores-de-direitos-humanos/>



PPCAAM – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

O PPCAAM é uma política pública federal coordenada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e regida pelo Decreto Federal nº 6.231, de 11 de outubro de 2007.

No Ceará, foi criado pelo Decreto Estadual nº 31.190, de 15 de abril de 2013 e está sob a tutela da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará.

É uma das estratégias dos Governos Federal e Estadual para o enfrentamento da letalidade infanto-juvenil, garantindo a proteção à vida.

Para entrar no Programa é preciso ser encaminhado pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública. Os casos são avaliados por um conselho gestor, que promove a aplicação da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

A efetivação da solicitação de ingresso no programa ocorre da seguinte forma: ao tomar conhecimento de um possível caso de ameaça de morte, as Portas de Entrada devem preencher uma ficha de solicitação e encaminhá-la à Coordenação do Programa local via fax, correios ou, excepcionalmente, por e-mail.

Para um caso entrar no Programa de Proteção se considera: a urgência e a gravidade da ameaça; a situação de vulnerabilidade do ameaçado; o interesse do ameaçado; a preservação e o fortalecimento do vínculo familiar; a disponibilidade orçamentária.

A proteção é efetuada retirando a criança e o adolescente ameaçado de morte do local de risco, preferencialmente com seus familiares, e inserindo-os em comunidade segura.

Prima-se pela garantia de sua proteção integral através de inclusão de todos os protegidos em serviços de saúde, educação, esporte, cultura e se necessário, em cursos profissionalizantes, políticas de assistência social e mercado de trabalho.

Rua Tenente Benévolo, 1055, Meireles

(85) 3224-6555 / (85) 3227-7354

ppcaam.ce@gmail.com

Fonte: <https://www.sap.ce.gov.br/2014/04/24/ppcaam-programa-de-protecao-a-criancas-e-adolescentes-ameacados-de-morte/>



Grupo de Apoio às Vítimas de Violência – GAVV

O serviço pertencente à Unidade Integrada de Segurança 01 – UNISEG 01, tem natureza eminentemente proativa e direciona as suas atividades com o ímpeto de proteger direitos e garantias fundamentais, contra lesão ou ameaça à integridade física, moral, psicológica, sexual e patrimonial de pessoas submetidas à violência, em qualquer dos seus estágios.

Assegura a atenção personalizada por meio da continuada atenção à vítima de violência.

O policiamento é orientado pela predisposição de acolhimento, cuidado e proteção às pessoas que sofreram algum tipo de violência ou encontram-se submetidas à situação de ameaça, o que justifica a atenção personalíssima da PMCE, com vista a assegurar proteção integral ao vitimado.

Inserir a vítima da violência na rede de atenção e cuidado; realiza visitas continuadas à vítima e ao agressor; é um canal de comunicação facilitado entre os assistidos e a equipe de serviços; efetiva encaminhamentos para delegacias especializadas e realiza apresentações nos serviços dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e encaminhamentos para Centros de Reabilitação a Usuários de Drogas.

Para ter acesso aos serviços oferecidos pelo GAVV, basta ligar 190 ou procurar a UNISEG mais próxima da sua casa.

<https://www.pm.ce.gov.br/2019/02/15>



O Instituto Terre des Hommes Brasil é uma organização de sociedade civil que tem a missão de promover, garantir e defender os direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A instituição integra o movimento internacional Terre des hommes, cuja sede global é em Lausanne, na Suíça.

Com 35 anos de atuação no Brasil, os projetos apoiados ou desenvolvidos pelo Instituto Terre des Hommes Brasil se tornaram referência a nível regional e nacional em temáticas como crianças e adolescentes em situação de rua, enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, trabalho infantil, convivência familiar e comunitária, Justiça Restaurativa e prevenção à violência.

O Instituto está focado nos seguintes objetivos:

- a) Apoiar crianças, adolescentes, jovens, famílias e a comunidade com a realização de ações de proteção e prevenção à violência;
- b) Desenvolver ações voltadas para uma Justiça com enfoque restaurativo;
- c) Contribuir em abordagens inovadoras para a disseminação do paradigma da Justiça Juvenil Restaurativa, do protagonismo juvenil e da prevenção da violência na escola e na comunidade;
- d) Buscar o desenvolvimento e o fortalecimento das competências locais em defesa dos direitos de adolescentes em conflitos com a lei que estão cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto;
- e) Promover experiências piloto em Justiça Juvenil, contribuindo com formações, assessoramento, iniciativas de incidência política, comunicação e articulação do Sistema de Garantia de Direitos;
- f) Realizar capacitações e ações de disseminação da Justiça Juvenil Restaurativa;
- g) Desenvolver estratégias de comunicação comprometida com os direitos da infância e da juventude e a promoção de uma cultura de paz;
- h) Fortalecer e ampliar o protagonismo juvenil, com o desenvolvimento de estratégias que promovem o direito à participação de crianças e adolescentes.

Projetos

Prevenção da Violência: Formações com gestores, professores e alunos com o objetivo de tornar o ambiente escolar um lugar seguro e de proteção, contribuindo para a prevenção das situações de violência e ato infracional que ocorra no espaço escolar. Através do “Mucuripe da Paz”, adolescentes e jovens tem participação direta na construção de uma cultura de paz na escola e na comunidade. Eles atuam na comunidade como agentes da paz promovendo atividades como círculos de diálogo nas escolas e com crianças, rodas de conversa, debates comunitários, fazem formações sobre como prevenir e identificar situações de violência, participam do podcast “Vozes” e promovem periodicamente o “Cantos de Paz”.

Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado do Ceará (Provita-CE): O Provita-CE protege vítimas ou testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas à ameaça em razão de sua colaboração com a investigação ou processo criminal. Trata-se de um programa de proteção oferecido por, no máximo, dois anos.

Projeto “Estratégias para solução consensual de conflitos no âmbito das unidades de privação de liberdade”: Objetiva fortalecer o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) através da promoção de estratégias para solução consensual de conflitos no âmbito das unidades de privação de liberdade do Brasil, no âmbito do Termo nº 878919/2018, celebrado entre a União, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Instituto Terre des hommes Brasil.

Fortalecimento da Justiça Juvenil: Colaboramos com o suporte técnico e metodológico para a execução das práticas restaurativas realizadas no Centro de Justiça Restaurativa (CJR), um

órgão que funciona dentro do Núcleo de Atendimento ao Jovem e Adolescente em Conflito com a Lei (Nuaja) da Defensoria Pública do Estado do Ceará. Também contribui na execução das práticas restaurativas realizadas com adolescentes em conflito com a lei acusados de cometerem atos infracionais e às suas famílias, assim como com às vítimas e às suas famílias; e também com a supervisão dos facilitadores voluntários que atendem atualmente no Núcleo Judicial de Justiça Restaurativa (Nujur) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), que tem por objetivo oferecer práticas restaurativas como alternativa ao processo judicial.

Comunicação + Direitos da Infância: O projeto tem como objetivo disseminar as ações e estratégias de comunicação executadas pelo Instituto Tdh Brasil, no âmbito do projeto “Mucuripe da Paz”, tendo em vista atingir diferentes públicos. As ações de comunicação possibilitam ampliar a visibilidade do projeto entre a sociedade civil organizada, bem como os atores diretamente implicados (financiadores, parceiros institucionais e OSCs). O projeto “Comunicação + Direitos da Infância” dispõe de um Plano de Comunicação que visa contribuir para a visibilidade das ações e dos resultados do projeto, assim como dar notoriedade ao cofinanciamento da Kindernothilfe (KNH), a partir de uma série de estratégias comunicacionais desenvolvidas no âmbito do Instituto Tdh Brasil e divulgadas em diferentes plataformas de comunicação (site institucional, newsletter, redes sociais, podcast, vídeos institucionais, veículos de comunicação em geral entre outros canais estratégicos).

<https://www.tdhbrasil.org/institucional/quem-somos>



O Núcleo de Ação pela Paz, ponto de encontro para o enfrentamento da violência, da construção de uma cultura de paz na comunidade e da redução da criminalidade, é uma ação do Pacto por um Ceará Pacífico no território do Vicente Pinzon, em Fortaleza, instituído como projeto piloto em 2015.

O Ceará Pacífico opera a partir de políticas públicas interinstitucionais de prevenção social e segurança pública, criando as condições de acolhimento das populações mais vulneráveis e o enfrentamento da violência.

SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTOS

DISQUE 100



O Disque Direitos Humanos, ou Disque 100, é um serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Trata-se de um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público que possibilita conhecer e avaliar a dimensão da violência contra os direitos humanos e o sistema de proteção, bem como orientar a elaboração de políticas públicas.

O Disque Direitos Humanos (Disque 100) é serviço de atendimento telefônico que funciona diariamente, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100. As denúncias podem ser anônimas e, quando solicitado pelo demandante, o sigilo das informações é garantido.

Nos casos de violações em curso ou que acabaram de ocorrer, o serviço também pode ser acionado, funcionando como um canal para as autoridades investigativas locais, e possibilitando inclusive o flagrante da violência.

Uma equipe especializada é acionada para o atendimento telefônico sempre que se constatar que se trata de criança ou adolescente realizando a ligação, ou ainda em casos onde as vítimas apresentam quadro de sofrimento psíquico, casos complexos ou ligações de demandantes recorrentes.

O foco do serviço é levantar informações que permitam localizar a vítima e o socorro imediato, utilizando-se para tanto de técnicas de acolhimento e procedimentos de sondagem, sem cunho terapêutico nem revitimizador, e a partir de procedimentos de pactuação entre o atendente e a criança ou adolescente que está realizando a ligação das atitudes a serem tomadas.

Fonte : Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência (2017).



DISQUE 180

O **Ligue 180** é uma central telefônica que atua como um **disque-denúncia**. É um programa nacional que recebe **denúncias de assédio e violência contra a mulher** e as encaminha para os órgãos competentes.

Além disso, também é possível obter orientações sobre serviços da rede de atendimento, direitos da mulher e legislação. Esta Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência é um serviço de utilidade pública, gratuito e confidencial que funciona 24 horas, todos os dias da semana, inclusive nos feriados. O anonimato é garantido.

As denúncias podem ser feitas de qualquer lugar do Brasil e de mais 16 países; Além do 180, as denúncias de violência doméstica podem ser feitas em qualquer delegacia, com o registro de um boletim de ocorrência. Há ainda um aplicativo para celular, o 'Clique 180', que traz diversas informações importantes, como os tópicos da Lei Maria da Penha.

A violência contra mulher atinge a todos, e a denúncia pode ser feita por qualquer pessoa. Então, não importa se você conhece ou não a pessoa que está sofrendo violência, ligue 180 e denuncie! E ajude a proteger as mulheres.



LIGUE 188

Você pode conversar com um voluntário do CVV ligando para 188 de todo o território nacional, 24 horas todos os dias de forma gratuita.

Aqui, como em qualquer outra forma de contato com o CVV, você é atendido por um voluntário, com respeito, anonimato, que guardará estrito sigilo sobre tudo que for dito e de forma gratuita.

Os voluntários são treinados para conversar com todas as pessoas que procuram ajuda e apoio emocional.



DISQUE 190

O **190** é um serviço de emergência da Polícia Militar que atende aos cidadãos em casos de riscos, ameaças contra a vida, denúncias de roubos, atentados e proteção pública.



DISQUE 192

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192) tem como finalidade prestar socorro à população em casos de risco à vida. Ao acionar o serviço, é preciso que a pessoa esteja ao lado do paciente para que seja garantido um atendimento ágil e adequado à situação. Em alguns casos, o acompanhante mesmo pode iniciar o atendimento com orientação do médico regulador até que o socorro chegue ao local.

Saiba como utilizar o Samu 192

- Manter-se próximo à vítima;
- Tentar manter a calma;
- Informar ao telefonista o endereço, pelo menos dois pontos de referência e idade aproximada do paciente. Caso saiba, também informar as doenças conhecidas do paciente;
- Descrever com clareza o que aconteceu, o que o paciente está sentindo e responder às perguntas do médico;
- Seguir as orientações passadas pelo médico.

Quando acionar o Samu 192

- Parada cardiorrespiratória;
- Dor forte no peito (infarto);
- Dificuldade de respirar/engasgo;
- Suspeita de acidente vascular cerebral (derrame);

- Intoxicação (envenenamento);
- Queimadura grave;
- Choque elétrico;
- Acidente de trânsito com vítima;
- Queda grave e fratura;
- Afogamento;
- Surto psiquiátrico;
- Ferimento causado por arma de fogo ou arma branca;
- Trabalho de parto com risco de morte para a mãe ou para o bebê.

DISQUE SAÚDE



Ouvidoria Geral do SUS.
www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 136

Criado desde 2011 para substituir um antigo 0800, o telefone de contato 136 é gratuito de qualquer lugar do Brasil, independentemente de ser chamada de telefone fixo ou celular. O Disque Saúde, é um serviço de utilidade pública para os cidadãos brasileiros. O serviço conta ainda com atendimento por internet, presencial, carta e, agora, por chat.

A Ouvidoria do SUS funciona como um canal direto entre usuários do Sistema Único de Saúde e a gestão do Sistema; a participação popular possibilita que estes canais de utilidade pública possam cumprir o objetivo de melhorar os serviços de saúde para a população brasileira.

6.5 OUTROS PROJETOS DA REDE.

Instituição Programa de Apoio a Vida - PRAVIDA	Público Alvo Todos os públicos	Tipo de Atendimento Gratuito
<p>Programa de Apoio à Vida (PRAVIDA) é um projeto de extensão da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, formado por acadêmicos de Psicologia, Medicina e Serviço Social da UFC, sob a orientação do Professor Doutor Fábio Gomes de Matos e Souza</p>		
<p style="text-align: center;">Programas/Projetos/Ações</p> <p>(Prevenção, Tratamento, Ensino, Pesquisa e Extensão)</p> <p><input type="checkbox"/> PRAVIDA HUWC - Atendimento ambulatorial a pessoas que possuem tentativas e/ou ideações suicidas.</p> <p><input type="checkbox"/> PRAVIDA INTINERANTE - Programa voltado para interação com setores, buscando ouvir reais necessidades dos profissionais de cada instituição, na busca de parcerias para a implementação de políticas públicas quanto a prevenção do suicídio.</p> <p><input type="checkbox"/> PRAVIDA IJF - Parceria com o Centro de Atenção Toxicológica (CEATOX) com visitas que objetivam entrevistas e encaminhamentos para apoio psicológico com pacientes que tentaram suicídio.</p> <p><input type="checkbox"/> PRAVIDA NAS ESCOLAS - Promoção de ações que fortaleçam fatores de proteção ao público jovem identificando os fatores de risco e assim, prevenindo o suicídio entre os jovens.</p>		
<p style="text-align: center;">Endereço: Hospital das Clínicas - Unidade de Saúde Mental Rua Cap. Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo Fortaleza - CE, 60430-370 (Por trás do HEMOCE) Telefone: (85) 98400-5672 e-mail: contato.pravida@gmail.com</p>		
Instituição Faculdade Integrada da Grande Fortaleza - FIC	Público Alvo Todos os públicos	Tipo de Atendimento Gratuito
<p>Pesquisa, Ensino, Prevenção, Tratamento e Posvenção)</p> <p>O NUSER é um grupo de estudos em Suicidologia ligado a clínica escola da Estácio FIC que se propõem a pesquisa, capacitação e supervisão clínica de alunos que fazem atendimento em psicologia clínica.</p>		
<p style="text-align: center;">Programas/Projetos/Ações</p> <p>(Prevenção, Tratamento, Posvenção, Ensino, Pesquisa e Extensão)</p> <p><input type="checkbox"/> Atendimento Psicológico individual;</p> <p><input type="checkbox"/> Núcleo de Estudos em Suicidologia e Apoio à Vida - NUSER ;</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> Palestras e capacitações;</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> Supervisões clínicas.</p>		
<p style="text-align: center;">Endereço: Estácio Via Corpvs Rua Eliseu Uchôa Beco, 600 - Bloco B - 1º andar. Telefone (85) 9 8876-86 80</p>		

Instituição UNICHRISTUS (LAPSIDE)	Público Alvo Crianças e Adolescente	Tipo de Atendimento Gratuito
<p>O Curso de Psicologia da Unichristus constituiu o LAPSIDE, Laboratório de Psicologia do Desenvolvimento e Educação, que tem como objetivo principal incentivar e promover o ensino, a pesquisa e a extensão no campo da Psicologia em interface com a Psicologia do Desenvolvimento, Arte, Cultura, Saúde e Educação. O Laboratório organiza Seminários, Eventos, Cursos, Pesquisas e realiza Projetos de Extensão</p>		
<p style="text-align: center;">Programas/Projetos/Ações</p> <p style="text-align: center;">(Prevenção, Tratamento, Posvenção, Ensino, Pesquisa e Extensão)</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Linhas de Pesquisa</p> <p style="text-align: center;">1 - Educação e Subjetividade;</p> <p style="text-align: center;">2 - Educação e Saúde;</p> <p style="text-align: center;">3 - Psicologia, preconceito, diversidade e estigma.</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Projetos de Pesquisa</p> <p style="text-align: center;">Escola Promotora de Saúde: Teoria e Prática</p> <p style="text-align: center;">O Percorso Pinzón: Diagnosticando os Problemas Sociais e de Saúde</p> <p style="text-align: center;">O parto no Ceará: comparações entre vias de parto e desfechos para mãe e recém-nascido.</p>		
<p style="text-align: center;">Endereço:</p> <p style="text-align: center;">R. João Adolfo Gurgel, 133 - Cocó, Fortaleza - CE, 60190-060</p> <p style="text-align: center;">Telefone: (85) 3265- 8100</p> <p style="text-align: center;">e-mails: lapside.unichristus@gmail.com / coordpsicologia02@unichristus.edu.br</p>		

Instituição Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará	Público Alvo	Tipo de Atendimento Gratuito
<p>O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará tem como seus pilares de sustentação a dedicação à preservação da vida e do patrimônio alheio. Através de uma política motivacional para as ações bombeirísticas no sentido de uma cultura de prevenção proativa, buscando acima de tudo conscientizar o cidadão do seu papel cooperativo, deixou de ser uma instituição aquartelada, onde hoje tem como um dos seus principais objetivos, a valorização da vida através da execução de inúmeros projetos sociais.</p>		
<p style="text-align: center;">Programas/Projetos/Ações</p> <p style="text-align: center;">(Urgência e Emergência, Prevenção, Ensino e Pesquisa)</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Atendimento 24 h de urgência e emergência para pessoas em tentativa de suicídio.</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> CAPACITAÇÕES/TREINAMENTOS - Curso de Atendimento a Tentativas de Suicídio para profissionais de Segurança Pública e afins.</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Palestras de prevenção ao suicídio em todo território brasileiro..</p>		
<p style="text-align: center;">Endereço:</p> <p style="text-align: center;">Núcleo de Busca e Salvamento</p> <p style="text-align: center;">Avenida Presidente Castelo Branco, 1000 - Moura Brasil</p> <p style="text-align: center;">Telefone: 193</p> <p style="text-align: center;">e-mail: cmtgeral@cb.ce.gov.b</p>		

Instituição Exército Brasileiro (Serviço de Assistência Social)	Público Alvo <i>Militares, Servidores Civis, Dependentes e Familiares.</i>	Tipo de Atendimento Gratuito
O serviço de Assistência Social do Exército Brasileiro desenvolve um projeto de prevenção ao suicídio que promove ações preventivas, de cuidado, encaminhamentos e acompanhamentos de pessoas com ideação e tentativas de suicídio. Ainda capacitam e formam multiplicadores em todas as organizações militares do Ceará e Piauí.		
Programas/Projetos/Ações (Prevenção, Tratamento, Posvenção e Ensino) <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> PVV – Programa de valorização da Vida; <input type="checkbox"/> Palestras, cursos e capacitações; <input type="checkbox"/> Atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos de casos de ideação e tentativas de suicídio. 		
Endereço: Pessoa de Contato Daniela Lessa 085 98699-7077 danielalessa@gmail.com		

Instituição Instituto Dr. José Frota IJF Serviço de Psicologia	Público Alvo Todos os públicos	Tipo de Atendimento Gratuito
Atenção terciária a pessoas que tentaram suicídio por diferentes métodos (Intoxicação, Queimaduras, Armas de fogo, Lesões com objetos perfuro/cortantes)		
Programas/Projetos/Ações (Urgência e Emergência) <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Apoio e suporte psicológico durante a internação e direcionamento a Rede de Saúde Pública para acompanhamento. 		
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro Telefones: 3255.5500 3255.5012 (CEATOX) 3255.5165 (Dep. de Psicologia) E-mail: pollylemons@yahoo.com.br (CEATOX)		

Instituição Projeto 4 Varas	Público Alvo Todos os públicos	Tipo de Atendimento Gratuito (Encaminhamento da Rede de saúde pública)
<p>O MISMEC 4 Varas: Comunidade que Cuida - é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e base comunitária. Há 32 anos desenvolve um trabalho na área de prevenção da saúde comunitária, na comunidade do PIRAMBU e adjacências, periferia de Fortaleza, Estado do Ceará. É um projeto interdisciplinar e transcultural do Departamento de Saúde Comunitária da Pró – Reitoria de Extensão da UFC – Universidade Federal do Ceará.</p>		
<p style="text-align: center;">Programas/Projetos/Ações (Pesquisa, Ensino, Tratamento)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Terapia Comunitária, Resgate da Autoestima, TER – Redução do Estresse, Hipnose Clínica, Massoterapia, Ventosaterapia, Acupuntura, musicoterapia, Yoga, Cuidados Holísticos, Tai chi – Cultivo de energia criativa. 		
<p style="text-align: center;">Endereço: Rua José Roberto Sales, 44 – Barra do Ceará Telefone: 85 98737.6895 E-mail: mismec4varas@gmail.com www.4varas.com.br</p>		

Instituição Instituto Bia Dote	Público Alvo Todos os Públicos	Tipo de Atendimento Gratuito
<p>O Instituto Bia Dote é uma organização sem fins lucrativos que trabalha com a prevenção do suicídio e a valorização da vida. O Instituto surgiu da vontade de prestar uma homenagem a nossa Bia Dote. A partir dos sentimentos vividos após sua partida, familiares e amigos uniram-se na intenção de ajudar a fazer o tema do suicídio, ainda um tabu, emergir como discussão necessária à sociedade e contribuir na mudança de uma realidade delicada e velada mas nunca distante.</p>		
<p style="text-align: center;">Programas/Projetos/Ações (Prevenção, Tratamento, Posvenção, Capacitação.)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento psicológico individual • Atendimento Fonoaudiólogo Individual • Grupo de Apoio as famílias sobreviventes do suicídio <ul style="list-style-type: none"> • Grupo Terapêutico Trabalhando a ansiedade <ul style="list-style-type: none"> • Instituto Bia Dote nas Escolas <ul style="list-style-type: none"> • Abraço de Bia • Cine debate • Palestra “Prevenção do Suicídio: informação e conscientização” <ul style="list-style-type: none"> • Promoção e participação de eventos 		
<p style="text-align: center;">Endereço: Av. Barão de Studart, 2360 – Aldeota Telefone: (85) 3264.2992085 (85) 99842-0403</p>		

E-mails:
institutobiadote@gmail.com
contato@institutobiadote.org.br

Instituição
LACES - UFC
Liga Acadêmica de Cuidado
Espiritual em Saúde

Público Alvo
Estudantes e sociedade Civil

Tipo de Atendimento
Gratuito

O LACES surge para reunir estudantes, profissionais e professores interessados em conhecer, aprofundar e implementar ações de cuidado espiritual. Propomos estudar, discutir e ensinar a integração de todas as formas de conhecimento, para cuidar espiritualmente de pessoas gravemente enfermas, visto que vivenciam a dor, o sofrimento e a iminência de morte. Esperamos contribuir para uma formação acadêmica ampliada, desenvolver pesquisas nessa temática e aprimorar o cuidado prestado a pessoas que necessitam de cuidado em saúde.

Programas/Projetos/Ações

(Pesquisa, Ensino, Prevenção, Tratamento, Posvenção)

- Grupo Sentido da Vida -
 - Cine cuidado
- Constelação Familiar
 - Meditação
- Terapias Holísticas
 - Tanatologia
 - Enegrama.

Endereço:
Rua Alexandre Baraúna, 1115, térreo - Rodolfo Teófilo - Campus de Porangabuçu
Telefone: 3366 8451/8455
E-mails:
laces.ufc@gmail.com
lacesufc.blogspot.com.br

Instituição
Instituto Vandick Ponte

Público Alvo
Todos os Públicos

Tipo de Atendimento
Gratuito (Convênio
com a Prefeitura) e
particular

O Instituto Dr. Vandick Ponte atua na área de saúde mental, trata-se de uma instituição sem fins lucrativos. Nossa instituição implantou uma rede de serviços que garante novos espaços de cuidados, de acordo com o recomendado pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde. Atualmente contamos com Espaços de Cuidados Terapêuticos e parcerias com a Casa de Saúde São Gerardo, Centro de Desenvolvimento Psicossocial (CEDEPSI) e com a Prefeitura Municipal de Fortaleza no Programa "Sua Nota Vale Dinheiro". O Instituto representa um compromisso com a responsabilidade social, técnica e estrutural.

Programas/Projetos/Ações

(Tratamento, Internações, capacitações)

- Residência Terapêutica (Convênio e particular)
- Núcleo de Pesquisas e desenvolvimento (Cursos de formação continuada, palestras, capacitações na área de prevenção ao suicídio)

Endereço:
R. Gustavo Sampaio, 1293 - Parquelândia, Fortaleza - CE, 60455-001
Telefone: (85) 3223-1541
E-mail: institutodrvandickponte@hotmail.com

<p>Instituição L'ABRI – UFC Laboratório de Relações Pessoais</p>	<p>Público Alvo Todos os Públicos</p>	<p>Tipo de Atendimento Gratuito</p>
--	---	--

Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), visa gerar oportunidades para estudo, pesquisa e ações de extensão para alunos de Psicologia da UFC, bem como para outros estudantes, profissionais ou interessados que se identifiquem com as nossas ações. A proposta do Laboratório está fundamentada na perspectiva de que o ser humano é um ser inerentemente relacional, ou seja, sua constituição é pautada na maneira como interage com o outro, desenvolvendo ações a partir dessa premissa. O L'ABRI atua dentro de um eixo principal: "Vínculo e Saúde Mental" e se orienta, prioritariamente, por uma concepção fenomenológica do homem e suas relações, dialogando com outras abordagens, de acordo com temáticas específicas de estudos e de ações.

Programas/Projetos/Ações

(Pesquisa, Ensino, Prevenção, Tratamento, Posvenção)

Endereço:
Avenida da Universidade, 2762, Benfica
Telefone:
E-mail: labriufc@gmail.com

<p>Instituição DIMICUIDA</p>	<p>Público Alvo Jovens e Adultos</p>	<p>Tipo de Atendimento Gratuito</p>
----------------------------------	---	--

O Instituto DimiCuida nasceu após um jovem de 16 anos perder a vida praticando o jogo do desmaio. Visando preservar a vida de outros jovens, o Instituto desenvolve pesquisas, estudos e mantém uma troca permanente de informações com outras entidades no mundo. Tem como missão manter acesa a chama do legado de um jovem, atuando em seus sonhos, suas práticas e valorizando a vida

Programas/Projetos/Ações

(Pesquisa, Ensino, Prevenção, Tratamento, Posvenção)

- Pesquisas e estudos envolvendo profissionais qualificados ligados à área de saúde, educação e segurança;
 - Troca de informações e experiências com entidades semelhantes no Brasil e no mundo;
 - Trabalho de prevenção para profissionais das áreas de educação, saúde, segurança pública e país;
 - Trabalho de prevenção para crianças e adolescentes com metodologia qualificada;
 - Esclarecimento e apoio às famílias que viveram problemas semelhantes.

*O Instituto DimiCuida trabalha em uma de suas vertentes os jogos de não-oxigenação e desafios de internet

<p>Endereço:</p> <p>Av. Santos Dumont, 1388 - Aldeota Telefones: (85) 3255.8864 / (85) 98131.1223 Site: www.institutodimicuida.org.br E-mail: fabiana@institutodimicuida.org.br</p>		
<p>Instituição CVV</p>	<p>Público Alvo Todos os Públicos (24h)</p>	<p>Tipo de Atendimento Gratuito</p>
<p>O CVV - Centro de Valorização da Vida, fundado em São Paulo, em 1962, é uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica, reconhecida como de Utilidade Pública Federal, desde 1973. Presta serviço voluntário e gratuito de apoio emocional e prevenção do suicídio para todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo e anonimato.</p>		
<p><i>Programas/Projetos/Ações</i></p> <p>Apoio Emocional e prevenção do suicídio via Tele atendimento, Chat, e-mail e cartas</p>		
<p>Endereço:</p> <p>R. Ministro Joaquim Bastos, 806 - Bairro de Fátima - Fortaleza - CE Telefone: 188 E-mail: fortaleza@cvv.org.br Site: www.cvv.org.br</p>		

<p>Instituição SOPAI</p>	<p><i>Público Alvo</i></p>	<p><i>Tipo de Atendimento</i></p>
<p>Um projeto criado há mais de 58 anos que sempre pretendeu mudar a visão dos serviços atendidos pelo SUS, a SOPAI HOSPITAL INFANTIL surpreende hoje pela qualidade da sua estrutura e pelo atendimento prestado à sociedade cearense. Criada pelo doutor Luís Braga França Ferreira, conhecido nacionalmente como Dr. Luis França, formou-se pela Faculdade de Medicina de Recife – Pernambuco, em dezembro de 1944. Fez estágio em Pediatria no Hospital Infantil Manoel Almeida de Recife. Concluído seu estágio, voltou à Fortaleza, sua cidade natal.</p>		
<p><i>Programas/Projetos/Ações</i></p> <p>(Pesquisa, Ensino, Prevenção, Tratamento, Posvenção, Internação)</p> <p><input type="checkbox"/> Na sede da SOPAI presta-se serviços de medicina preventiva às crianças da comunidade, como:</p> <p>palestras sobre drogas, consultas, distribuição de medicamentos, traslado de crianças enfermas para qualquer hospital através da Central de Regulação, exames complementares e alimentação completa para as mães acompanhantes dos pacientes internados. O hospital conta ainda com exames de raio-X, eletroencefalograma, ultrassom, exames de tomografia computadorizada e também exames laboratoriais.</p>		
<p>Endereço:</p>		

Av. Francisco Sá, 5036/54 - Carlito Pamplona – Fortaleza - CE
 Telefones: +55 85 4005-0707 / 85 99133-0960 (WhatsApp)
 E-mail: abrasesopai@sopai.com.br

Instituição Hospital de Saúde Mental da Messejana	<i>Público Alvo</i>	<i>Tipo de Atendimento</i>
<p>O Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, que compõe a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Estado, é referência para o atendimento em Psiquiatria no Estado do Ceará. Integrante da rede hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), o HSM dispõe de dois hospitais-dia com sessenta leitos distribuídos no atendimento a psicóticos e dependentes químicos, um núcleo de atenção à infância e adolescência, uma unidade de desintoxicação (álcool e outras drogas) com 20 leitos masculinos e quatro unidades de internação, duas masculinas e duas femininas com quarenta leitos cada, assegurando assistência gratuita a seus pacientes em clínica psiquiátrica e reabilitação biopsicossocial multidisciplinar. É ainda campo de estudo, pesquisa e formação para profissionais da área de saúde mental.</p>		
<p align="center"><i>Programas/Projetos/Ações</i></p> <p align="center">(Urgência e Emergência. Internação)</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> Atendimento psiquiátrico e internação quando necessário</p>		
<p align="center">Endereço: Rua Vicente Nobre Macêdo - Messejana Telefone: 3101-4348 E-mail: secon@hsmm.saude.ce.gov.br</p>		

Instituição Movimento de Saúde Mental do Bom Jardim	Público Alvo Todos os Públicos	Tipo de Atendimento Gratuito
<p>Uma organização sustentável com atuação internacional, de referência em saúde mental, promovendo políticas públicas em Abordagem Sistêmica Comunitária – ASC para favorecer a evolução integral das pessoas. Tem como missão acolher o ser humano, promovendo a saúde mental, a evolução pessoal e comunitária, respeitando as dimensões biopsicossocioespirituais para a promoção da vida.</p>		
<p align="center"><i>Programas/Projetos/Ações</i></p> <p align="center">(Prevenção, tratamento, Posvenção)</p> <p><input type="checkbox"/> Sim à Vida- Não às drogas (Trabalha com a temática do suicídio dentro desse projeto).</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Abordagem Sistêmica Comunitária <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Grupos de Autoestima <input type="checkbox"/> Práticas de cuidado preventivas e terapêuticas <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Hortas e Farmácia viva <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Formações <input type="checkbox"/> Escola de Gastronomia Autossustentável <input type="checkbox"/> Profissionalização e geração de emprego e renda 		

- Ponto de Cultura Casa AME
- CAPS Comunitário do Bom Jardim e Residência Terapêutica
 - Acolhimento de pessoas em ressocialização.

Endereço:

Rua Dr. Fernando Augusto, 609 - Parque Santo Amaro

Telefones: (85) 3497.0892 | 99174.2860 (WhatsApp)

E-mail: movimento@msmcbj.org.br

Site: msmc.org.b

Instituição Clínica Escola ESTÁCIO FIC	Público Alvo Todos os Públicos	Tipo de Atendimento Gratuito
Serviço de Psicologia Aplicada.		
Programas/Projetos/Ações (Prevenção, tratamento, Posvenção)		
<input type="checkbox"/> Proporciona ao aluno integração teórico-prática através dos serviços, abertos à comunidade, de psicoterapia individual e de grupo para diferentes faixas de idade, como também atendimento à família. Presta orientação vocacional a instituições de ensino médio, e serviços de consultoria, assessoria e treinamento a instituições públicas e privadas.		
<input type="checkbox"/> Oferece pronto atendimento através do Serviço de Plantão Psicológico. Possui dependências especializadas para o atendimento de crianças, adultos e trabalhos em grupos.		
Endereço: Rua Felipe Nery, 1006 - Guararapes Telefones: 3271.1992/3270.6798		

Instituição Clínica Escola ESTÁCIO FIC	Público Alvo Todos os Públicos	Tipo de Atendimento Gratuito
<p>Serviço de escuta atenta e acolhedora com o objetivo de auxiliar pessoas em situação de crise</p> <input type="checkbox"/> Emergências psicoemocionais.		
<p style="text-align: center;">Programas/Projetos/Ações (Prevenção, tratamento, Posvenção) (Pronto atendimento em Urgência e Emergência Psicológica)</p> <input type="checkbox"/> Plantão Psicológico (SPA) Segunda: 12h às 17h. Terça: 10h às 19h. Quarta: 13h às 18h. Quinta: 14h às 21h. Sexta: 13h às 17h. Sábado: 8h às 12h		
<p style="text-align: center;">Endereço: Rua Felipe Nery, 1006 - Guararapes Telefones: 3271.1992/3270.6798</p>		

Instituição Clínica Escola NAMI UNIFOR	Público Alvo Todos os Públicos	Tipo de Atendimento Gratuito
<p>O NAMI conta atualmente com uma estrutura de 14 mil metros quadrados. Nele, são realizados atendimentos ambulatoriais multidisciplinares e diversas áreas da saúde, que integram atividades de assistência à população com ensino, pesquisa, extensão e responsabilidade social. Com a missão de desenvolver ações de saúde no nível secundário de atenção, o NAMI atua na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de maneira interdisciplinar. Mais de 90% dos atendimentos do NAMI são realizados para o SUS por meio de encaminhamento da rede pública de saúde e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza ou ocorrem de forma gratuita por meio de projetos de responsabilidade social. Os demais atendimentos são realizados por meio de convênios com operadoras de saúde e empresas ou de forma particular</p>		
<p style="text-align: center;">Programas/Projetos/Ações Prevenção, tratamento, Posvenção, Ensino, Pesquisa e Extensão)</p> <input type="checkbox"/> SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA) <input type="checkbox"/> REABILITAÇÃO E TERAPIA OCUPACIONAL <input type="checkbox"/> FONOAUDIOLOGIA <input type="checkbox"/> FISIOTERAPIA <input type="checkbox"/> SETOR DE AMBULATÓRIOS		

- NUTRIÇÃO
- FARMÁCIA AMBULATORIAL
- CLÍNICA DE VACINAS
- SETOR DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
- SETOR DE CLÍNICAS
- ORTOPEdia E ACUPUNTURA

Endereço:
 Rua Desembargador Floriano Benevides, 221 (ao lado do Fórum Clóvis Beviláqua)
 Telefone: (85) 3477-3611
 e-mail: nami@unifor.br
 Site: www.unifor.br/nami

Instituição	Público Alvo	Tipo de Atendimento
Clínica Escola UNINASSAU	Todos os Públicos	Preço social
A Clínica-escola de Fisioterapia e Psicologia com intuito de desenvolver a prática dos estudantes e ofertar serviços para a população com preços populares		
Programas/Projetos/Ações (Pronto atendimento em Urgência e Emergência Psicológica, Prevenção, tratamento, Posvenção) Psicoterapia individual, Terapia infantil, terapia em grupo e de casal; Plantão Psicológico, (SPA): Segunda a Sexta: 8h às 20h. Sábado: 8h às 12h		
Endereço: Travessa Juvenal de Carvalho, nº 140 - São Gerardo. Telefone: (85) 3201-2446/9996.6076/98983.3397		

Instituição Clínica Escola UFC	Público Alvo Todos os públicos	Tipo de Atendimento Gratuito
<p>Serviço de Psicologia Aplicada para todos os públicos.</p>		
<p align="center">Programas/Projetos/Ações (Pronto atendimento em Urgência e Emergência Psicológica, Prevenção, tratamento, Posvenção)</p> <p>Psicoterapia individual, Terapia infantil, terapia em grupo e de casal; Plantão Psicológico, (SPA): Terça: 8h às 17h.</p>		
<p align="center">Endereço: R. Waldery Uchoa, 3 A - Benfica. Telefone: 3366.7689/7690/7691</p>		
Instituição Clínica Escola FANOR	Público Alvo Todos os públicos	Tipo de Atendimento Gratuito
<p>Disponível para todas as idades os serviços de Psicologia Aplicada da Fanor DeVry existe como um espaço de cuidado e promoção de saúde coletiva, oferecendo seus serviços à comunidade e dando boas-vindas a todos os interessados.</p>		
<p align="center">Programas/Projetos/Ações (Prevenção, tratamento, Posvenção, Ensino, Pesquisa e Extensão)</p> <p>Psicoterapia Individual;</p>		
<p align="center">Endereço: Av. Santos Dumont, 7800 Telefone: 3052.4865</p>		
Instituição Clínica Escola UECE	Público Alvo Todos os públicos	Tipo de Atendimento Gratuito
<p>Serviços de Psicologia Aplicada.</p>		
<p align="center">Programas/Projetos/Ações (Prevenção, Tratamento, Posvenção)</p> <p>Psicoterapia Individual Psicoterapia Grupal Projetos da Professora Alessandra Xavier: (Impulso de Vida, Guardiões da Vida)</p>		

Endereço:
 Av. Dr. Silas Munguba, 1700. Campus Itaperi (Ao lado do Bloco P)
 Telefone: 3101.9981

Instituição Clínica Escola UNICHRISTUS	Público Alvo Todos os públicos	Tipo de Atendimento Gratuito
<p>Serviços de Psicologia Aplicada. <i>O plantão psicológico acontece às segundas-feiras, das 14h às 20h (sem agendamento e por ordem de chegada) e a triagem ocorre às terças e quartas-feiras com agendamento pelo telefone (85) 3468.2500.</i></p>		
<p>Programas/Projetos/Ações (Prevenção, Tratamento, Posvenção)</p> <p>Psicoterapia Individual Psicoterapia Grupal</p>		
<p><i>Endereço:</i> .1º andar do Edifício Equatorial Trade Center (Avenida Desembargador Moreira, 2120, Aldeota)</p>		

Projetos de Práticas Integrativas

Instituição Movimento de Saúde Mental Comunitária do Bom Jardim	Público Alvo Todos os públicos	Tipo de Atendimento Gratuito
<p>A partir da Abordagem Sistêmica Comunitária, desenvolvida desde 1996, o Movimento Saúde Mental Comunitária (MSMC) realiza serviços que promovem a Vida, em dinâmicas de inclusão social, cidadania e resgate de valores fundamentais para a existência. Os processos socioterapêuticos promovem uma autopercepção na comunidade, com comunicação, corresponsabilidade, compromisso mútuo das pessoas consigo mesmas, com a família, com a cidadania, com a natureza e com o desenvolvimento sustentável de seu território.</p>		
<p>Programas/Projetos/Ações Abordagem Sistêmica Comunitária Grupos de Autoestima Hortas e Farmácias Vivas Práticas de cuidado preventivas e terapêuticas Escola de Gastronomia.</p>		

<p>Endereço: Rua Dr. Fernando Augusto, 609 – Parque Santo Amaro, Fortaleza Email: movimento@msmcbj.org.br Telefone: (85) 3497.0892 / 99174-2860</p>		
<p>Instituição Movimento de Saúde Mental Comunitária do Pirambu</p>	<p>Público Alvo Todos os públicos</p>	<p>Tipo de Atendimento Gratuito</p>
<p>O MISMEC 4 Varas: Comunidade que Cuida - é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e base comunitária. Há 32 anos desenvolve um trabalho na área de prevenção da saúde comunitária, na comunidade do PIRAMBU e adjacências, periferia de Fortaleza, Estado do Ceará. É um projeto interdisciplinar e transcultural do Departamento de Saúde Comunitária da Pró – Reitoria de Extensão da UFC – Universidade Federal do Ceará.</p>		
<p>Programas/Projetos/Ações Terapia Comunitária Massoterapia Grupos de Autoestima Práticas de cuidado preventivas e terapêuticas</p>		
<p>Endereço: Avenida José Roberto Sales, 44 – Barra do Ceará, Fortaleza Email: mismec4varas@gmail.com Telefone: (85) 98737-6895</p>		
<p>Instituição Espaço Ekobé</p>	<p>Público Alvo Todos os públicos</p>	<p>Tipo de Atendimento Gratuito.</p>
<p><i>O espaço Ekobé pretende formalizar a integração entre as práticas populares de cuidado e promoção à saúde – produzidas nos movimentos populares, através da ANEPS –, o saber acadêmico e as políticas públicas de saúde. O equipamento foi construído em área estratégica do campus da UECE e funciona de forma permanente, sob a coordenação da ANEPS e dos movimentos que a constituem."</i></p>		
<p>Programas/Projetos/Ações Massoterapia Reiki Meditação Biodança Terapia Comunitária</p>		
<p>Endereço: Rua Dr. Justa Araújo, 1203 – Universidade Estadual do Ceará, Campus do Itaperi, Fortaleza Fortaleza</p>		
<p>Instituição Oca de Saúde Comunitária do São Cristóvão</p>	<p>Público Alvo Todos os públicos</p>	<p>Tipo de Atendimento Gratuito</p>

O projeto é condizente com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), valorizando práticas e saberes populares como alternativas ao tratamento médico tradicional.

"A revitalização das Ocas Comunitárias faz parte de um plano de ação para o fortalecimento das práticas integrativas na política municipal de saúde mental,

Programas/Projetos/Ações

Massoterapia
Reiki
Meditação
Biodança
Terapia Comunitária
Oficinas
Rodas de Conversa

Endereço:
Rua Trezentos Quinze, 2-50 – Jangurussu, Fortaleza



Laboratórios de Pesquisa

COVIO - LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS, CONFLITUALIDADE E VIOLÊNCIA. UECE

O COVIO tem como objetivo congrega pesquisadores e investir na formação de novos pesquisadores nas temáticas conflitos sociais, criminalidade e violência em suas diferentes expressões, primando pela produção e orientação de pesquisas e projetos de extensão, monografias, dissertações e teses nessa área.

LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PESQUISA EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E ÉTICA. UECE

O Laboratório de Estudo e Pesquisa em Direitos Humanos, Cidadania e Ética (LABVIDA) é um órgão vinculado ao Curso de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), criado pela Resolução nº 2222/CEPE, de 21 de março de 2000, e tem, como principal objetivo, se realizar como espaço de estudo e fomento à pesquisa e à extensão na área de Direitos Humanos, Cidadania e Ética, orientado pelas suas linhas de pesquisa com a finalidade de repensar e (re) interpretar as relações humanas e sociais a partir das múltiplas dimensões culturais do viver em sociedade e das suas diferentes formas de manifestações e conflitualidades. A criação desse espaço busca contribuir de modo transdisciplinar para o debate acadêmico, voltado para a investigação e análise dos conflitos sociais.

LABORATÓRIO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA (LEV)

Nasceu do trabalho desenvolvido por professores e estudantes da Universidade Federal do Ceará ao perceberem a necessidade de construir, no espaço acadêmico, um local que abrangesse estudos aprofundados sobre as temáticas de violência, conflitos sociais, direitos humanos e cidadania. Historicamente, o LEV tem contribuído para o estímulo da adoção de um enfoque interdisciplinar por meio de troca de experiências mediante leitura e discussão de textos, apresentação de vídeos, seminários, análise de casos concretos, debates com agentes sociais, visando a realizar análises teórico-críticas do fenômeno da violência e dos conflitos sociais na sociedade contemporânea.



LIGA ACADÊMICA DE ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES

A liga acadêmica de estudos sobre violências e acidentes (LEVA), vinculada ao núcleo de estudos e pesquisa sobre acidentes e violência (NEPAV), foi criada e organizada por acadêmicos e professores que apresentam interesses em comum, especialmente pela temática e por complementar a formação acadêmica por meio de atividades que atendam os princípios universitários de ensino, pesquisa e extensão. As atividades são realizadas na comunidade, mais precisamente, em escolas e postos de saúde, onde são desenvolvidas ações voltadas para a promoção da saúde, educação, prevenção e enfrentamento da violência de acordo com as necessidades e a viabilidade encontrada nas unidades.

As ações desenvolvidas criam oportunidades de elaboração de trabalhos científicos, didáticos, culturais e sociais no espaço acadêmico, contribuindo para o desenvolvimento científico, aprimoramento e conhecimento da temática.

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE INTERVENÇÕES E PESQUISAS SOBRE A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (NUSCA) UECE

Coordenação: Profa. Alessandra Silva Xavier

NUCLEO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS

O NUCED foi criado pela Profa. Fátima Sena em 2004. Desde lá, atua de forma intensa, promovendo cursos, seminários, grupos de estudos e oficinas, além de pesquisas e ações de Redução de Danos a mais diversas, mantendo atuação conjunta com diversas organizações e equipamentos sociais públicos no Estado do Ceará. Dedicamo-nos, ao mesmo tempo, tanto a proporcionar uma formação mais adequada aos estudantes de Psicologia no que se refere ao uso de drogas lícitas e ilícitas, quanto, a nos inserirmos no campo da saúde com ações de cuidado que sejam eficazes. Portanto, não separamos ações formativas das ações extensionistas, unindo, no campo acadêmico, teoria e prática. Esse é um dos pilares do NUCED de que não renunciamos nesses anos de sua existência. Estamos construindo um Núcleo que seja reconhecido como um serviço acadêmico de aproximação e aglutinação de quem trabalha com o tema “drogas” em nosso Estado, reconhecendo a complexidade deste fenômeno multifacetado. Aliamo-nos aos que trabalham na perspectiva da redução de danos com o objetivo de contribuir com o cuidado de pessoas que não podem ou não desejam parar de usar drogas. Desenvolvemos atividades de ensino, extensão e pesquisa.

Contatos:

Blog: nuced.blogspot.com.br

Página no Facebook: [facebook.com/nucedufc](https://www.facebook.com/nucedufc)

E-mail: nucedufc@gmail.com

NÚCLEO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CRIANÇA

Coordenado pela Prof^a. Andréa Cordeiro, o NUCEPEC foi criado em 02/08/1984. Tem se voltado a construir, ao longo de sua história, um olhar e uma ação diferenciados para crianças, adolescentes e juventudes, em seus desdobramentos. Atua na defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes e contribui para a construção da cidadania, a partir do compromisso social da Universidade. O NUCEPEC tem por princípios: a defesa da vida e da cidadania; o compromisso com a transformação da sociedade, rumo à justiça e à solidariedade; a visão da criança e do adolescente como agentes da sua própria história e a valorização da identidade pessoal e da autonomia, através da construção coletiva. Desenvolve continuamente atividades de formação e grupos de estudo, pesquisas diversas, participação em fóruns de atuação política e se articula em seus projetos de extensão: Novas Cores, Acervo do NUCEPEC, Cine NUCEPEC e Liga de Direitos Humanos.

Contatos:

Site: www.nucepec.ufc.br

Página no Facebook: facebook.com/nucepec

E-mail: nucepec@yahoo.com.br

Telefone: (85) 3366-7730

GRUPO DE PESQUISAS E INTERVENÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA, EXCLUSÃO SOCIAL E SUBJETIVAÇÃO – VIESES

Fundado em 2015, realiza atividades de pesquisa, extensão e ensino que buscam operar como dispositivos de problematização dos modos de subjetivação em suas conexões com expressões de violência e in/exclusão social na contemporaneidade, a partir de ferramentas teórico-metodológicas ligadas ao campo da psicologia social e a estudos pós-estruturalistas, com a participação de estudantes de graduação e de pós-graduação. Apresenta os seguintes eixos de pesquisa e intervenção: 1) Violência e modos de subjetivação infantojuvenis na contemporaneidade; 2) Políticas Públicas, Direitos Humanos e Práticas Sociais e Institucionais; 3) Pesquisa-Intervenção e Cartografia: micropolítica e produção de subjetividades em contextos de in/exclusão social.

LABORATÓRIO DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS- LABRI

Criado em 2014, e coordenado pelas professoras Susana Kramer e Cinthia Cavalcante, o L'ABRI discute demandas e propõe ações e estudos no campo das relações interpessoais. As ações, orientadas pelo eixo *Vínculo e Saúde Mental*, seguem um plano multiplicador de temas, gerado a partir da avaliação das atividades. São temas: *Cuidado, Pertencimento, Vínculo e Prevenção, Vínculo e Diagnóstico, Vínculo e Cultura, Família e Psicodrama*. Para garantir parcerias nas ações, realiza, para cada temática proposta: evento(s) interno(s) para a manifestação dos interesses; evento(s) público(s) para a apresentação do tema à comunidade externa; evento(s) grupal(is) para a formulação de ações específicas. Além disso, é princípio do L'ABRI atentar aos relacionamentos entre os participantes, refletindo sobre: ética de convivência; responsabilidades/participação; funcionamento/gestão – através de dinâmicas de autocuidado; reuniões dos membros com pauta aberta; acampamentos de convivência, reflexão e planejamento.

Contatos:

Página no Facebook: facebook.com/labriufo E-mail: labriufo@gmail.com Telefone: (85) 3366-7722

LINHAS DE CUIDADO (FLUXOGRAMAS) POR PORTA DE ENTRADA.

REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE



ACOLHIMENTO

1. Um profissional da comissão de atendimento e prevenção a violência, recebe o usuário de forma acolhedora e respeitosa.
2. Realiza escuta qualificada e aciona a equipe necessária para o atendimento do caso, sobretudo o Conselho Tutelar, quando se tratar de casos que dizem respeito a criança e adolescente.
3. Aciona os profissionais para a discussão multidisciplinar do caso e articulação do cuidado.
4. Quando não se tratar de demanda espontânea e sim de suspeita, a comissão discute, monitora e realiza visitas domiciliares para uma intervenção no caso.



ATENDIMENTO

1. Podem ser agendados atendimentos específicos quando necessários (consultas médicas, exames físicos, atendimento psicológico, social e de outras especialidades). Também podem ocorrer encaminhamentos para outros serviços de saúde.

Os encaminhamentos devem ser sempre acompanhados de relatório técnico, e se possível realizar contato pessoal ou telefônico prévio;

2..Realizar consulta, anamnese, elaborar Projeto Terapêutico Singular (PTS), discutindo o caso com a equipe, considerando as múltiplas dimensões envolvidas.

2. Violência Psicológica – Encaminhar para a Rede de Clínicas vinculadas as Universidades para avaliação psicológica e acompanhamento terapêutico de acordo com cada caso.

2.1 . Violência Física- Encaminhar para a rede de atenção a saúde secundária e terciária nos casos moderados ou graves.

2.2 Violência Sexual – Encaminhar para os Hospitais de referência- profilaxias e exames necessários, Rede Aquarela e CREAS, na interlocução com o Conselho Tutelar, se tratando de crianças e adolescentes.

2.3 Violência autoprovocada, transtornos psíquicos moderados a graves encaminhar para o CAPS Geral ou Caps I, quando se tratar de criança e adolescente.

2.4- Negligência, Abandono, trabalho infantil- atuar em conjunto com a Rede de Proteção Social (CREAS na média e alta complexidade)

Um ou mais profissionais da equipe serão a referência do usuário no acompanhamento de todo o processo até sua finalização.

3. Registrar todas as etapas do atendimento e encaminhamento no prontuário.



VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS

1. Efetuar o preenchimento da ficha de notificação de violência (SINAN), em duas vias.

A ficha de notificação de casos suspeitos ou confirmados deve ser preenchida por um dos profissionais da Comissão, quando a pessoa atendida apresentar sinais ou sintomas ou relatar situação de violência.

2. Encaminhar a segunda via da ficha para a Coordenadoria Regional de Saúde (CORES)/ Vigilância Epidemiológica do território, ou para o Núcleo de Epidemiologia Hospitalar, quando as notificações forem realizadas pela Comissão que atua na rede hospitalar.

3. Manter, em arquivo na Unidade de Saúde, a primeira via da ficha de notificação, anexada ao prontuário, relatórios técnicos e comunicados emitidos aos órgãos de proteção para as ações de vigilância, respeitando as condições de privacidade do usuário ou do acompanhante

4. Encaminhar um relatório técnico as autoridades competentes, sobretudo ao Conselho Tutelar, quando se tratar de criança e adolescente



SEGUIMENTO

1. O profissional de referência da Unidade de Atenção Primária a Saúde (UAPS) deve realizar acompanhamento da pessoa em situação de violência até a alta, com planejamento individualizado para cada caso.

2. Acionar a rede de cuidado e de proteção social, existente no território, de acordo com a necessidade de cuidados e de proteção.

3. Quando necessário, serão realizados contatos com a rede de proteção para produção de uma

atenção compartilhada;

4. Monitorar a efetivação dos encaminhamentos por meio de contatos periódicos com os serviços aos quais os usuários foram encaminhados, bem como com o(a) próprio(a) usuário(a).



ACOLHIMENTO

1. Equipe do Serviço Social e Psicologia acolhem e atendem, em conjunto, a pessoa em situação de violência de forma humanizada e respeitosa. Informam todas as etapas do atendimento. Evitam revitimização. Perguntam apenas o que é relevante ao atendimento. Comunicam o caso ao Conselho Tutelar através de contato telefônico e relatório técnico, nos casos que se referem a criança e adolescente.

2. Realização de escuta qualificada, orientando sobre os procedimentos (profilaxia, pré-natal, possibilidade de adoção ou interrupção da gestação) a serem realizados na unidade hospitalar e encaminhamentos necessários para a rede de atenção à saúde e proteção social

3. Articulação com os profissionais da equipe interdisciplinar envolvidos (Médicos / Enfermeiros / Técnicos de Enfermagem) para articular o cuidado.



ATENDIMENTO

1. Assistente Social, Psicóloga (o) e Médica (o), preenchem o kit de atendimento para anexar ao prontuário da(o) usuário. Coletar anamnese, preencher a ficha médica específica, realizar exame físico, ginecológico, coleta de amostras, checar necessidade de procedimentos cirúrgicos de outras especialidades; marcação de consultas de psicologia, ambulatório de infectologia e ginecologia.

2. Realização de terapêuticas e exames necessários com base na seguinte orientação: a situação de violência está dentro ou fora da janela imunológica de exposição, até 72h? (Profilaxia e contracepção de emergência); até 120h (contracepção de emergência); E, no caso de interrupção de gestação (efetiva-se 3 atendimentos psicológicos prévios para a tomada de decisão da usuária.). Após obstetra verificar a compatibilidade da data da violência informada com a data da gestação, conforme ultrassom, o procedimento de aborto legal poderá ser agendado; a idade gestacional deve ser até 20 semanas.

3. Meninos com idade entre 12 e 18 anos deverão ser encaminhados a emergência pediátrica; se sexo masculino a partir de 18 anos de idade, com exposição há menos de 72h, encaminhar a emergência do Hospital São José.

4. Nos casos de laceração genital com meninas, encaminhar para emergência obstétrica do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana; com meninos, encaminhar para o Hospital Albert Sabin.

5. Gravidez decorrente da violência sexual, procede-se com orientações sobre os direitos legais: interrupção da gestação prevista em lei, cobertura dos hospitais de referência; para os casos de adoção, retaguarda do Conselho Tutelar.

6. Oferta de ambulatórios de Ginecologia/Obstetrícia, Infectologia e Psicologia em todos os casos atendidos de violência sexual. Nos casos de sorologia positiva para o HIV, os usuários podem ser acompanhados pelo Serviço Ambulatorial Especializado (SAE).

7. O Hospital acolhe os casos que chegam da Perícia Forense, que realiza a coleta de vestígios, nos casos de crimes sexuais, após o encaminhamento da Delegacia Especializada.



VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS

1. Assistente Social preenche a ficha de notificação compulsória, em caso de suspeita ou confirmação de violência.

2. Arquiva a cópia da ficha no SAEV e encaminha a ficha original para a equipe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (Nuhepi);

3. Comunicação através de relatório técnico aos órgãos competentes (Conselho Tutelar, Conselho do Idoso, Ministério Público ou Delegacia) quando se tratar de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

4. Caso o Hospital não seja porta de entrada, a equipe que acolhe emite um relatório de devolutiva (contrarreferência) para a instituição que referenciou.



SEGUIMENTO

1. Acionamento da rede de cuidado e de proteção social existente no território de acordo com a necessidade do usuário (Conselho Tutelar, Conselho do Idoso, Ministério Público, CREAS, CRAS, Casa da Mulher Brasileira, UAPS, CAPS, Policlínicas, outros Hospitais,).

2. Articulação com a equipe de referência da atenção primária para assegurar a longitudinalidade do Cuidado.



ACOLHIMENTO

1. Um profissional da comissão de atendimento e prevenção a violência, recebe o usuário e a família de forma acolhedora e respeitosa, através do Samu ou demanda espontânea.
2. Realiza escuta qualificada e aciona a equipe necessária no serviço para o atendimento do caso.



ATENDIMENTO

1. O enfermeiro da classificação de risco encaminha para o atendimento médico que acolhe, solicita os exames necessários e encaminha para outros equipamentos da rede de saúde e proteção social, de acordo com o perfil do caso, através de contato telefônico e relatório técnico.
2. A equipe encaminha relatório para o Conselho Tutelar para aplicação das medidas de proteção, nos casos de violência que dizem respeito a criança e adolescente.
3. A Equipe encaminha para os Hospitais de referência para as profilaxias e tratamento em caso de violência sexual.



VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS

1. O Serviço Social, através da Assistente Social efetua o preenchimento da ficha de notificação individual, agravo violência interpessoal /autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

2. Encaminha a segunda via da ficha para a Coordenadoria Regional de Saúde / Vigilância Epidemiológica da Regional do território de abrangência.

3. Mantem, em arquivo na Unidade de Pronto Atendimento, a primeira via da ficha de notificação, anexada ao prontuário, relatórios técnicos e comunicados emitidos aos órgãos de proteção para as ações de vigilância.



SEGUIMENTO

1. Acionar a rede de cuidado e de proteção social, existente no território, de acordo com a necessidade de cuidados e de proteção da vítima.

2. Quando necessário, serão realizados contatos com a rede de atenção e proteção para produção de uma atenção compartilhada.



ACOLHIMENTO

1. Um profissional da Comissão de Atendimento e Prevenção a violência, acolhe o usuário e a família de forma humanizada e respeitosa, nos casos de transtornos moderados, graves e persistentes decorrentes das situações de violência.

2. Equipe avalia e identifica se há a necessidade ou não do cuidado em saúde mental. Se a necessidade for confirmada, disparam-se os protocolos do atendimento.

3. Nos casos de ideação com tentativa de suicídio, com ou sem complicação clínica, a equipe do serviço acolhe a demanda encaminhada dos hospitais de referência, UPA, IJF e Hospital de Saúde Mental Frota Pinto.

4. A chegada do usuário pode ser proveniente de demanda espontânea ou de encaminhamentos de outros pontos de atenção das redes de atenção à saúde e proteção social.

5. Nos casos de demanda espontânea ou encaminhamentos de outros pontos de atenção, os casos que dizem respeito a criança e adolescente encaminhar ao CAPS Infantil.

6. O Profissional de referência realiza escuta qualificada e aciona a equipe necessária para o atendimento interdisciplinar do caso.



ATENDIMENTO

1. Abertura de prontuário e início do projeto terapêutico compartilhado com a Atenção Primária através do apoio matricial.
2. Organização do atendimento através de visitas domiciliares, atendimentos grupais, atendimentos individuais (psiquiatra, psicólogo, assistente social, pedagogo, terapeuta ocupacional, enfermagem), de acordo com a necessidade do usuário.
3. Estudo dos casos clínicos pela equipe interdisciplinar sob supervisão.



VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS

1. Um (a) profissional da comissão efetua o preenchimento da ficha de notificação individual, agravo violência interpessoal /autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).
2. Encaminha a segunda via da ficha para a Coordenadoria Regional de Saúde/ Vigilância Epidemiológica do respectivo território.
3. Manter, em arquivo no Caps, a primeira via da ficha de notificação, anexada as primeiras vias dos relatórios técnicos emitidos aos órgãos de proteção para as ações de vigilância.



SEGUIMENTO

1. A equipe aciona a rede de cuidado e de proteção social, existente no território, de acordo com a necessidade de cuidados e de proteção (CRAS, CREAS, REDE CUCA, MINISTÉRIO PÚBLICO, REDE AQUARELA, ESCOLAS).
2. Quando necessário, serão realizados contatos com a rede de proteção para produção de uma atenção compartilhada;
3. A equipe monitora a efetivação dos encaminhamentos por meio de contatos periódicos com os serviços aos quais os usuários foram encaminhados, bem como com o(a) próprio(a) usuário(a).



ACOLHIMENTO

1. Um profissional da Comissão de Atendimento e Prevenção a violência, acolhe o usuário e a família de forma humanizada e respeitosa, nos casos de transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, nos quais o uso dos mesmos é secundário à condição clínica de transtorno mental, decorrentes das situações de violência, permitindo o planejamento terapêutico dentro de uma perspectiva individualizada de evolução contínua, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial Possibilitam ainda intervenções precoces, com foco na reinserção social do usuário.

2. A chegada do usuário pode ser proveniente de demanda espontânea ou de encaminhamentos de outros pontos de atenção das redes de atenção a saúde e proteção social.

3. Nos casos de demanda espontânea ou encaminhamentos de outros pontos de atenção, os casos que dizem respeito a criança e adolescente encaminhar ao CAPS Infantil (até 15 anos e onze meses), SOPAI ou Unidade de Acolhimento, nos casos de internação temporária.

4. O Profissional de referência realiza escuta qualificada e aciona a equipe necessária para o atendimento interdisciplinar do caso, quando o perfil do caso estiver relacionado aos protocolos da saúde mental.



ATENDIMENTO

1. Abertura de prontuário e início do projeto terapêutico compartilhado com a Atenção Primária através do apoio matricial.

2. Organização do atendimento através de visitas domiciliares, atendimentos grupais, oficinas terapêuticas, atendimentos individuais (psiquiatra, psicólogo, assistente social, pedagogo, terapeuta ocupacional, enfermagem), de acordo com a necessidade do usuário.

Também devem oferecer condições para o repouso, bem como para a desintoxicação ambulatorial de pacientes que necessitem desse tipo de cuidados e que não demandem por atenção clínica hospitalar.

3. Estudo dos casos clínicos pela equipe interdisciplinar sob supervisão.



VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS

1. Um (a) profissional da comissão efetua o preenchimento da ficha de notificação individual, agravo violência interpessoal /autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), caso seja porta de entrada.

2. Encaminha a segunda via da ficha para a Coordenadoria Regional de Saúde/ Vigilância Epidemiológica do respectivo território e um relatório técnico para o CAPS I, nos casos que dizem respeito a criança e adolescente.

3. Manter, em arquivo no Caps, a primeira via da ficha de notificação, anexada a primeira via dos relatórios técnicos emitidos aos órgãos de proteção para as ações de vigilância.



SEGUIMENTO

1. Acionar a rede de cuidado e de proteção social, existente no território, de acordo com a necessidade de cuidados e de proteção.

2. Quando necessário, serão realizados contatos com a rede de proteção para produção de uma atenção compartilhada;

3. Monitorar a efetivação dos encaminhamentos por meio de contatos periódicos com os serviços aos quais os usuários foram encaminhados, bem como com o(a) próprio(a) usuário(a).



O CAPS Infantil atende a população até 17 anos e meio em caso de transtornos mentais; nos casos abusivos de substâncias psicoativas ficam no CAPS Infantil a população infanto juvenil até 15 anos e onze meses; depois dessa faixa etária a referência é o CAPS AD, que lida com transtornos mentais severos e persistentes e uso abusivo de álcool e outras drogas. O CAPS Infantil funciona de 8 as 17h e no final de semana a demanda é coberta pelo SOPAI.



ACOLHIMENTO

1. Um profissional da Comissão de Atendimento e Prevenção a violência, recebe o usuário e a família de forma acolhedora e respeitosa, nos casos de transtornos moderados e graves, decorrentes das situações de violência.
2. Acolhimento realizado diuturnamente, por um profissional que está no acolhimento (Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, Técnico de Enfermagem); Se o profissional do acolhimento tiver dúvida se o paciente é perfil de Caps, encaminha para a Anamnese (Avaliação Inicial), realizada por um técnico de nível superior, para avaliações específicas da equipe multidisciplinar. Se a necessidade for confirmada, disparam-se os protocolos do atendimento.
3. A chegada do usuário pode ser proveniente de demanda espontânea ou de encaminhamentos de outros pontos de atenção das redes de atenção à saúde e proteção social.
4. Nos casos de demanda espontânea encaminhar um relatório técnico ao Conselho Tutelar para a aplicação das devidas medidas de proteção.
5. O Profissional de referência realiza escuta qualificada e aciona a equipe necessária para o atendimento interdisciplinar do caso.



ATENDIMENTO

1. Abertura de prontuário e início do projeto terapêutico compartilhado com a Atenção Primária através do apoio matricial.

2.Organização do atendimento através de visitas domiciliares, atendimentos grupais, atendimentos individuais (psiquiatra, psicólogo, assistente social, pedagogo, terapeuta ocupacional, enfermagem), de acordo com a necessidade do usuário.

3.Estudo dos casos clínicos pela equipe interdisciplinar sob supervisão.



VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS

1.Um (a) profissional da comissão efetua o preenchimento da ficha de notificação individual, agravo violência interpessoal /autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

2.Encaminha a segunda via da ficha para a Coordenadoria Regional de Saúde/ Vigilância Epidemiológica do respectivo território.

3.Manter, em arquivo no CAPS, a primeira via da ficha de notificação, anexada a primeira via dos relatórios técnicos emitidos aos órgãos de proteção para as ações de vigilância



SEGUIMENTO

1.Acionar a rede de cuidado e de proteção social, existente no território, de acordo com a necessidade de cuidados e de proteção.

2.Quando necessário, serão realizados contatos com a rede de proteção para produção de uma atenção compartilhada (a rede de saúde, educação e assistência social ligadas ao cuidado da população infanto-juvenil)

3.Monitorar a efetivação dos encaminhamentos por meio de contatos periódicos com os serviços aos quais os usuários foram encaminhados, bem como com o(a) próprio(a) usuário(a).



ACOLHIMENTO



1. Um profissional da comissão de atendimento e prevenção a violência, recebe o usuário e a família de forma acolhedora e respeitosa, através de encaminhamentos dos equipamentos da rede de atenção à saúde, nos casos de traumas físicos e psíquicos decorrentes das situações de violência. Nos casos de violência contra criança e adolescente, mantém uma interlocução com o Conselho Tutelar.

2. Realiza escuta qualificada e aciona a equipe necessária no serviço (equipe médica especializada, enfermagem, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, assistência social e terapia ocupacional) para o atendimento do caso.



ATENDIMENTO

1. O enfermeiro (a) encaminha para o médico especialista (cardiologista, ginecologista, pediatra, endocrinologista, urologista, neurologista) que realiza consulta clínica, solicita os exames necessários para fins de diagnóstico e encaminha para cuidados complementares, como os serviços de fonoaudiologia, nos casos de comprometimento da voz nas situações de violência psicológica e fisioterapia para reabilitação para usuários sequelados de violência física.



VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS

1. Um (a) profissional da comissão efetua o preenchimento da ficha de notificação individual, agravo violência interpessoal /autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), caso a unidade de referência que encaminhou não tenha realizado a notificação.

2. Encaminha a segunda via da ficha para a Coordenadoria Regional de Saúde/ Vigilância Epidemiológica do respectivo território.

3. Manter, em arquivo na Unidade Especializada, a primeira via da ficha de notificação, anexada a primeira via dos relatórios técnicos emitidos aos órgãos de proteção para as ações de vigilância



SEGUIMENTO

1. Compete a equipe de referência que está acompanhando o caso, acionar a rede de cuidado e de proteção social, existente no território, de acordo com a necessidade de cuidados e de proteção.
2. Quando necessário, serão realizados contatos com a rede de atenção e proteção para produção de uma atenção compartilhada.



CEO



ACOLHIMENTO

1. Um profissional da comissão de atendimento e prevenção a violência, recebe o usuário e a família de forma acolhedora e respeitosa, através de encaminhamentos dos equipamentos da rede de atenção à saúde, nos casos de traumas físicos, decorrentes das situações de violência física e sexual. As lesões de boca, oriundas das infecções sexualmente transmissíveis contraídas nas situações de violência sexual, também podem ser identificadas nos casos de demanda espontânea. Nos casos de violência contra criança e adolescente, mantém uma interlocução com o Conselho Tutelar e para as situações de violência sexual, acionar a Rede Aquarela.

2. Realiza escuta qualificada e aciona a equipe necessária no serviço para o atendimento do caso.



ATENDIMENTO

1. O Odontólogo especialista realiza os protocolos necessários e faz uma interlocução com o Conselho Tutelar, seja através de um contato telefônico e de um relatório técnico nos casos de demanda espontânea; paralelamente dialoga com a equipe de referência da atenção primária do território do usuário atendido.



VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS

1. Um (a) profissional da comissão efetua o preenchimento da ficha de notificação individual, agravo violência interpessoal /autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), caso a unidade de referência que encaminhou não tenha realizado a notificação.
2. Encaminha a segunda via da ficha para a Coordenadoria Regional de Saúde/ Vigilância Epidemiológica do respectivo território.
3. Manter, em arquivo na Unidade Especializada, a primeira via da ficha de notificação, anexada a primeira via dos relatórios técnicos emitidos aos órgãos de proteção para as ações de vigilância



SEGUIMENTO

1. Acionar a rede de cuidado e de proteção social, existente no território, de acordo com a necessidade de cuidados e de proteção.
2. Quando necessário, serão realizados contatos com a rede de atenção e proteção para produção de uma atenção compartilhada.

LINHAS DE CUIDADO (FLUXOGRAMAS) POR PORTA DE ENTRADA.

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL.



ACOLHIMENTO

1. Um profissional da comissão, equipe de referência, recebe a família e o usuário de forma acolhedora e respeitosa, seja nas situações de demanda espontânea ou nos casos encaminhados pelos dispositivos da Rede de Atenção à Saúde e Proteção Social. Ocasão na qual os profissionais conhecem as condições de vida, as vulnerabilidades e as potencialidades das famílias e se estabelecem vínculos entre o serviço e suas/seus usuárias/os.

2.O profissional realiza escuta qualificada e ao verificar a violação de direitos, após um conhecimento mais apurado da situação da família, aciona a equipe de referência do Creas;

3. Realiza as primeiras orientações e os encaminhamentos necessários de acordo com o planejamento da conduta de cada caso. Na interlocução com o CREAS, a equipe poderá acionar a inserção da família em serviços de proteção social. Poderá incluir a família nas ações do serviço de proteção e atendimento integral a família (PAIF) com acolhida e inserção em ações particularizadas, ações comunitárias e oficinas com famílias, além dos encaminhamentos (processos de orientação e direcionamento das famílias, ou de algum de seus membros, para serviços, programas e/ou benefícios socioassistenciais ou para outros setores da rede (Caderno de Orientações Técnicas do PAIF: trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Vol. II. (Brasil. MDS, 2012b: 14-48).



ATENDIMENTO

1.Atuação no território destinada à prevenção e ao enfrentamento das diversas situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, incluindo aquelas que envolvem violência; deslocamento da equipe de referência para conhecimento do território; contatos com atores sociais locais (líderes comunitários, associações de bairro etc.); obtenção de informações e dados provenientes de outros serviços socioassistenciais e setoriais; campanhas de divulgação, distribuição de panfletos, colagem de cartazes (Brasil. MDS, 2009b: 30).

2.Ação junto às famílias e indivíduos para refletir com eles sobre a possibilidade de ocorrerem situações de violência nos espaços social e doméstico, visando à adoção de uma atitude protetiva, aproximando a população dos serviços.

3.Em todos os casos de violência contra criança e adolescente, a equipe de referência, encaminha relatório técnico para o Conselho Tutelar.

4..Nos casos de Negligencia, a equipe de referência encaminha o usuário e a família para o CREAS e estabelece parceria através da inclusão da família no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Nos SCFVs pode-se realizar a prevenção da ocorrência de riscos sociais, de seu agravamento ou da reincidência da violência do território de abrangência do CRAS por meio de reflexões sobre situações envolvendo os fenômenos sociais presentes na dinâmica do território.

5.Nos casos de Violência Sexual, a equipe que acolheu encaminha para os Hospitais de referência para fins de profilaxias e exames e outros cuidados complementares necessários, bem como para o CREAS e Rede Aquarela.

6.Nos casos de Violência autoprovocada, ideação com tentativa suicida sem complicações clínicas, a equipe que acolheu, encaminha para o CAPS.

7. Para as famílias PAIF em acompanhamento familiar, a equipe de referência deve registrar todas as etapas do atendimento e encaminhamento na ficha de identificação da família PAIF ou no prontuário SUAS.

8.Os encaminhamentos devem ser sempre acompanhados de relatório técnico e se possível realizar contato pessoal ou telefônico prévio com os equipamentos da rede de atenção a saúde e proteção social.



VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS

1.Um (a) profissional da comissão efetua o preenchimento da ficha de notificação individual, agravo violência interpessoal /autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), caso a unidade de referência que encaminhou não tenha realizado a notificação.

2.Encaminha a segunda via da ficha para a Coordenadoria Regional de Saúde/ Vigilância Epidemiológica do respectivo território.

3.Manter, em arquivo no Centro de Referência, a primeira via da ficha de notificação, anexada a primeira via dos relatórios técnicos emitidos aos órgãos de proteção para as ações de vigilância



SEGUIMENTO

1.Acionar a rede de cuidado e de proteção social, existente no território, de acordo com a necessidade de cuidados e de proteção, tais como UAPS, CREAS, REDE CUCA, MINISTÉRIO PÚBLICO, REDE AQUARELA, ESCOLAS).

2.Quando necessário, serão realizados contatos com a rede de proteção para produção de uma atenção compartilhada;

3. Monitorar a efetivação dos encaminhamentos por meio de contatos periódicos com os serviços aos quais os usuários foram encaminhados, bem como com o(a) próprio(a) usuário(a).



Acolhe Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; famílias com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade assistida LA e Prestação de

serviços à comunidade PSC; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; indivíduos egressos de situação de tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/ submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação .

ACOLHIMENTO



1. Um profissional da comissão acolhe a família e o usuário de forma humanizada e respeitosa. Os casos podem chegar através da Abordagem Social, Rede Socioassistencial, Ministério Público, Judiciário, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Disque 100, Secretarias Municipais, dentre outros; O procedimento de acolhida assume grande importância por se configurar como o momento estratégico para o início do estabelecimento do vínculo e, por conseguinte, a possibilidade de as pessoas atendidas conhecerem o serviço e a ele aderirem.

É o início da relação entre profissional e usuária/o, a partir da qual serão constituídos os vínculos e a aproximação das famílias com o serviço e, logo, do conhecimento e compreensão por parte da equipe sobre a dinâmica, a realidade e as demandas sociais dos indivíduos e famílias

2 A acolhida é o momento em que serão apresentadas e sinalizadas as necessidades e demandas das/os usuárias/os, a partir das quais será feita a avaliação técnica das situações, verificando-se a presença de encaminhamentos imediatos, que subsidiará o planejamento do acompanhamento proposto pelos serviços. As situações de violências são mais complexas do que as/os usuárias/os as apresentam em um primeiro momento e/ou contato. O/A profissional deve estar atento/a e capacitado/a para identificar outros tipos e formas de violências, que, muitas vezes, não aparecem diretamente no discurso. E deve cuidar, especialmente, das violências que, embora naturalizadas e não percebidas, podem influir diretamente na situação de vulnerabilidade vivenciada.

.O Profissional realiza escuta qualificada e aciona a equipe necessária para inserção no serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos -- PAEFI.

3. Realiza as primeiras orientações e os encaminhamentos necessários de acordo com o planejamento da conduta de cada caso.

4. Aciona os profissionais para a discussão multidisciplinar do caso e articulação do cuidado.



ATENDIMENTO

Após a acolhida, o próximo passo no trabalho das/dos profissionais da PSE é o acompanhamento especializado das famílias e indivíduos. Chamamos de acompanhamento ao conjunto de ações continuadas desenvolvidas pela equipe de referência junto às/aos usuárias/os do serviço. Essas ações devem ser definidas e sistematizadas com base nas informações obtidas na acolhida pela escuta qualificada. Tal sistematização compõe o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, traçado em conjunto com as pessoas atendidas, em que ficarão registradas as estratégias de trabalho a serem efetivadas pelo equipamento em relação às demandas trazidas pelas pessoas acolhidas.

Além dos atendimentos individual e familiar, o acompanhamento especializado pode ser efetivado por meio de atividades grupais. O trabalho com os diversos membros da família, a que chamamos de atendimento familiar, também se enquadra no que chamamos de trabalho grupal.

1. Equipe interdisciplinar (Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga) realiza Visita Domiciliar e atendimento para a avaliação da demanda.

É útil perceber que relação a família estabelece com a/o profissional no momento da visita, que espaços ela permite que sejam adentrados e como seus membros se sentem com a presença da/o profissional em seu ambiente doméstico. Essas percepções permitem delimitar as possibilidades da atuação.

2. Realizado o acolhimento inicial no Paefi com suporte social, emocional e jurídico-social às famílias e aos indivíduos acompanhados, visando ao fortalecimento da função protetiva da família, enfrentamento da situação de violação/violência e construção de novas possibilidades de interação familiares e com o contexto social.

3. No Plano de Acompanhamento Familiar Especializado são realizados os atendimentos psicossociais, na modalidade individual, familiar ou em grupo.

- Atendimentos sócio jurídicos;
- Articulação em rede com as políticas setoriais (Educação, Saúde, dentre outras)
- Estudo de Caso

4. Encaminhamentos monitorados aos órgãos de proteção e defesa (Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia, Defensoria Pública e Conselho Tutelar).

5. Representação ao Ministério Público, nos casos de falta de responsável legal com capacidade protetiva em razão da situação de violência, para colocação da criança ou do adolescente sob os cuidados da família extensa, de família substituta ou de serviço de acolhimento familiar ou, em sua falta, institucional

Avaliação e Desligamento.



VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS.

1. Um (a) profissional da comissão efetua o preenchimento da ficha de notificação individual, agravo violência interpessoal /autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), caso a unidade de referência que encaminhou não tenha realizado a notificação.
2. Encaminha a segunda via da ficha para a Coordenadoria Regional de Saúde/ Vigilância Epidemiológica do respectivo território.
3. Manter, em arquivo no Centro de Referência, a primeira via da ficha de notificação, anexada a primeira via dos relatórios técnicos emitidos aos órgãos de proteção para as ações de vigilância



SEGUIMENTO

1. Acionar a rede de cuidado e de proteção social, existente no território, de acordo com a necessidade de cuidados e de proteção.
Também é relevante salientar que qualquer encaminhamento deve ser feito em consenso com o/a usuário/a, o qual deve ser orientado, de maneira clara e objetiva, sobre tudo que deverá acontecer no decorrer do procedimento.
2. Inserção na rede sócio assistencial – CRAS (PAIF, SCFV, BP, PBF).
3. Quando necessário, serão realizados contatos com a rede de proteção para produção de uma atenção compartilhada;
Somente a articulação em rede pode facilitar o acesso das/os usuárias/os aos seus direitos e também sua inserção em variados programas e serviços existentes
4. Monitorar a efetivação dos encaminhamentos por meio de contatos periódicos com os serviços aos quais os usuários foram encaminhados, bem como com o(a) próprio(a) usuário(a).

Fontes : Caderno de Orientações Técnicas do PAIF: trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Vol. II. (Brasil. MDS, 2012b: 14-48).

Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial/ Simone Gonçalves de Assis; Tatiana Maria Araújo da Fonseca; Viviane de Souza Ferro (organizadoras). – Brasília: Fundação Oswaldo Cruz; Ministério do Desenvolvimento Social, 2018.



ACOLHIMENTO



1. Um profissional da comissão de proteção acolhe o usuário de forma humanizada e respeitosa, quando identificar sinais que possam indicar a presença de violência doméstica física, negligência psicológica e sexual.

2. Acolher a criança ou o adolescente, informar à criança ou ao adolescente, ou ao responsável ou à pessoa de referência, sobre direitos, procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao conselho tutelar;

Quando a criança ou adolescente revelar atos de violência no espaço escolar, o membro da comissão de proteção deve acolher a criança ou adolescente, escutá-lo sem interrupções, e informar a família sobre sua inserção nos serviços e programas existentes na rede de cuidado.

3. Realiza escuta qualificada e aciona a equipe necessária para encaminhamento ao Conselho Tutelar, através de contato telefônico e relatório técnico.

4. Realiza as primeiras orientações e os encaminhamentos necessários de acordo com o planejamento da conduta de cada caso.

5. A comissão participa da discussão multidisciplinar do caso e articulação do cuidado no território.

ATENDIMENTO



1. Nos casos de violência sexual, a comissão também encaminha a Rede Aquarela e os Hospitais de referência para administração das profilaxias e outras condutas necessárias.

2. Comunicar ao Conselho Tutelar e contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes por meio da implementação de programas de prevenção à violência”

3. Os encaminhamentos devem ser sempre acompanhados de relatório resumido, com registro de todas as etapas do atendimento e encaminhamentos.

VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS



1. Um (a) profissional da comissão efetua o preenchimento da ficha de notificação individual, agravo violência interpessoal /autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), caso a unidade de referência que encaminhou não tenha realizado a notificação.
2. Encaminha a segunda via da ficha de notificação para a Unidade de Atenção Primária do território.
3. A comissão de atendimento da Unidade encaminha para a Cores / Vigilância Epidemiológica, na sua esfera de atuação territorial.
4. Manter, em arquivo na Escola, uma cópia da primeira via da ficha de notificação, anexada aos relatórios técnicos para as ações de vigilância.

SEGUIMENTO



1. A Comissão aciona a rede de cuidado e de proteção social, existente no território, de acordo com a necessidade de cuidados e de proteção.
2. Quando necessário, serão realizados contatos com a rede de proteção para produção de uma atenção compartilhada; Encaminhar a criança ou o adolescente, quando couber, para atendimento emergencial em órgão do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência,
3. Monitora a efetivação dos encaminhamentos por meio de contatos periódicos com os serviços aos quais os usuários foram encaminhados, bem como com o(a) próprio(a) usuário(a).
4. A Comissão estabelece articulações com a Rede Aquarela para efetivação dos trabalhos de prevenção / Eixo – Disseminação.



O Conselho Tutelar, no âmbito de suas atribuições específicas, definidas no art.135 do ECA, aplica medidas de proteção a crianças ou adolescentes com os seus direitos ameaçados ou violados em estreita cooperação com todos os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD),

devendo ser comunicado de todos os casos de violência contra crianças e adolescentes na sua esfera de atuação territorial.

Qualquer órgão da rede de proteção que tomar conhecimento de criança ou adolescente em situação de violência deverá comunicar o Conselho Tutelar, na forma do art. 13 do ECA, acompanhando o caso posteriormente, dentro de suas atribuições específicas.

Quando houver sinais evidentes de violência, ameaça à integridade da vítima, risco de destruição de provas, flagrante de violência ou outros indícios que demonstrem a gravidade do caso, deverão ser encaminhadas imediatamente informações também aos órgãos de Segurança Pública ou, na impossibilidade, ao Ministério Público, para adoção de medidas cabíveis de investigação do caso e responsabilização do suposto autor da violência.

O profissional responsável pelo atendimento deverá, em todas as hipóteses, e independentemente de ser o primeiro atendimento, comunicar ao Conselho Tutelar da circunscrição local, observada a regra de competência descrita no artigo 147 do ECA.

ACOLHIMENTO



1. Um profissional da equipe do atendimento psicossocial acolhe a criança, adolescente e a família, de forma humanizada e respeitosa.
- 2.. Realiza as primeiras orientações e os encaminhamentos necessários de acordo com o planejamento da conduta de cada caso.
3. Aciona os conselheiros tutelares para a discussão multidisciplinar do caso e articulação do cuidado.
4. Nos processos de averiguação da violência ocorrida para a aplicação das medidas de proteção previstas no artigo 101, I a VII, do ECA, os conselheiros tutelares devem somar esforços para buscar informações com os membros da família e, apenas quando for necessário, ouvir a criança ou adolescente, zelando para que os questionamentos se limitem àqueles necessários à aplicação da medida, deixando a oitiva sobre os fatos ocorridos para as autoridades competentes que conduzirão a investigação e o processo judicial.

ATENDIMENTO



1. Nos processos de averiguação da violência ocorrida, prioriza-se a aplicação das medidas de proteção previstas no artigo 101, I a VII, do ECA, tais como a requisição de serviços públicos na área de saúde, educação, assistência social, justiça e segurança.
2. O Conselho Tutelar, no âmbito de suas atribuições específicas, definidas no art. 135 do ECA, aplica medidas de proteção a crianças ou adolescentes com os seus direitos ameaçados ou violados em estreita cooperação com todos os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), devendo

ser comunicado de todos os casos de violência contra crianças e adolescentes na sua esfera de atuação territorial.

3.Os encaminhamentos devem ser sempre acompanhados de relatório técnico e claro, e se possível realizar contato pessoal ou telefônico prévio.

VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS



1. Um (a) profissional da equipe efetua o preenchimento da ficha de notificação individual, agravo violência interpessoal /autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), caso a unidade de referência que encaminhou não tenha realizado a notificação.

2.Encaminha a segunda via da ficha de notificação para a Unidade de Atenção Primária do território.

3.A comissão de atendimento da Unidade encaminha para a Cores / Vigilância Epidemiológica, na sua esfera de atuação territorial.

4. Manter, em arquivo no Conselho Tutelar, uma cópia da primeira via da ficha de notificação, anexada aos relatórios técnicos do SIPIA para as ações de vigilância

SEGUIMENTO



1.A equipe deve acionar a rede de cuidado e de proteção social, existente no território, de acordo com a necessidade de cuidados e de proteção.

2.Quando necessário, serão realizados contatos com a rede de proteção para produção de uma atenção compartilhada;

3. Monitorar a efetivação dos encaminhamentos por meio de contatos periódicos com os serviços aos quais os usuários foram encaminhados, bem como com o(a) próprio(a) usuário(a).

4. O encaminhamento do caso deve incluir o registro do atendimento realizado, incluindo o relato espontâneo da vítima e informações eventualmente coletadas com os responsáveis ou acompanhante, evitando-se revitimização em decorrência da repetição dos fatos, especialmente no momento da tomada do depoimento especializado.



REDE AQUARELA – EIXO DISSEMINAÇÃO.

ACOLHIMENTO



1. Realização de mobilização e articulação institucional nas escolas, unidades de saúde, ONGs, associações, instituições de segurança pública, dentre outras, para efetivação de ações de prevenção e enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes;
- 2 Acolhimento das demandas de trabalhos preventivos e agendamento de ações relacionadas a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes e sistema de garantia de direitos;
- 3 Acolhimento dos casos de violência sexual identificados durante as ações de prevenção nos diversos espaços institucionais.

ATENDIMENTO



1. Realização de palestras, oficinas com foco em ações sócio educativas sobre a temática da violência sexual, nos equipamentos das redes de atenção à saúde, proteção social e defesa de direitos, tais como Unidades de Saúde, Escolas, Cucas e ONGS.
2. Formação de profissionais das políticas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, ONGs, dentre outras, para atuar no atendimento a crianças e adolescentes com vistas a prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;
3. Realização de campanhas de sensibilização da população para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes (18 de maio, Fortal, Carnaval, eventos de massa);
4. Implementação da Rede Comunitária regionalizada de enfrentamento da violência sexual infantil.
5. Momentos de estudos de caso e articulação com as instituições implicadas para superação de entraves na solução do caso.
6. Parceria com a Secretaria Municipal de Educação para a implantação e/ou fortalecimento das Comissões de Proteção no âmbito das escolas e formações para os seus membros, bem como a pactuação de fluxos para os casos detectados.

7. Articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para a implantação e/ou fortalecimento das Comissões de Atendimento e Prevenção a Violência nas Unidades de Saúde e formações para os seus membros, bem como a construção de fluxos diante dos casos detectados.

8. Pactuação de fluxos com as diversas instituições do Sistema de Garantia de Direitos (DCECA, PEFOCE, Saúde, Educação).

9. Articulação da inclusão do tema da violência sexual infanto juvenil na formação dos membros da Polícia Comunitária.

VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS



1. Elaboração e envio de relatórios aos órgãos competentes conforme a necessidade (CT, MP);

2. Orientação e acompanhamento dos registros/ notificação por parte das instituições de atendimento onde foi identificada a situação de violência.

SEGUIMENTO



Orientações para Rede de proteção social conforme a demanda de cada caso (CREAS, CAPS, CAPSi, dentre outros);

Orientações sobre a rede de serviços de saúde conforme a necessidade do caso;

Acionar grupos de apoio à vítimas de violência (GAVVs) nos casos em que exista risco, ameaças ou medida protetiva e orientar os usuários sobre esse serviço;

Acionar Conselho Tutelar quando foi identificada demanda de acompanhamento de caso.



REDE AQUARELA – EIXO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

ACOLHIMENTO



São recebidos através de ofícios os encaminhamentos das Instituições de Responsabilização para acompanhamento no Programa (DCECA, CEDECA, 12ª Vara Criminal) pela equipe : Supervisora, Psicólogas, Assistentes Sociais, Advogados e Educadores sociais.

Realizado pelo educador social contato telefônico para orientação sobre programa e convite para atendimento;

Realizada pelo educador social visita domiciliar para apresentação do programa e efetivação de convite para atendimento;

Realizada pelo educador social visita à escola ou a outras instituições de referência da família, caso a mesma não seja localizada no endereço informado em ofício.

ATENDIMENTO



1. Atendimento psicossocial e jurídico continuado as vítimas de violência sexual da cidade de Fortaleza, oriundas da DCECA; abertura de prontuário de atendimento onde são registrados os atendimentos, intervenções e encaminhamentos sobre o caso;

2..Realização de Primeiro atendimento: Atendimento multidisciplinar (psicólogo, assessor jurídico e assistente social) com o responsável – orientações sobre o acompanhamento do programa, identificação de demandas e realização de encaminhamentos e intervenções, além de orientações jurídicas. Preenchimento de anamnese social, psicológica, jurídica e abertura de prontuário.

3.Primeiro atendimento com Criança ou adolescente: acolhimento na brinquedoteca inicialmente e segue para atendimento psicológico.

4. Atendimento de Continuidade: o responsável segue o atendimento com assistente social e assessor jurídico e a criança ou adolescente segue o acompanhamento com psicóloga.

5. Realização de atividades em grupos com crianças, adolescentes, famílias ou mistos, visando o fortalecimento dos vínculos e a superação da violência vivenciada.

6. Realização de visitas domiciliares e institucionais.

7.Articulação dos encaminhamentos junto a outros órgãos.

8.Abordagem sistêmica do caso com a troca de informações com as demais políticas públicas que atendem a criança/ adolescente (CT, Escola, Caps, CRAS, CREAS, CUCA, ONGS, OUTRAS)

9.Interlocução direta com as Varas da Infância e Família para troca de informações sobre a criança /adolescente, sobretudo quando há conflito pela guarda e suspeita de alienação parental.

VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS



1. Um (a) profissional da equipe efetua o preenchimento da ficha de notificação individual, agravo violência interpessoal /autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), caso a unidade de referência que encaminhou não tenha realizado a notificação.

2. Anexa a primeira via da ficha no prontuário e encaminha a segunda via para a Unidade de Saúde do território da vítima atendida, no qual a Unidade encaminha para a CORES/ Vigilância Epidemiológica do território.

3. Elaboração de relatórios aos órgãos competentes conforme a necessidade (CT, MP, DCECA e Varas competentes);

4. Comunicação de novas ocorrências de violência aos órgãos competentes e orientação à família sobre acompanhamento;

SEGUIMENTO



1. A criança/adolescente e seu familiar/responsável seguem em atendimento psicossocial por período conforme a necessidade avaliada pela equipe. Cada caso é avaliado individualmente e de acordo com as suas demandas, podendo ser estabelecido atendimento psicossocial com frequência semanal ou quinzenal.

2. Articulação da Rede de Proteção social para viabilização de outros atendimentos de acordo com a necessidade identificada em cada caso;

3. Orientações e encaminhamentos para a rede de serviços de saúde conforme a necessidade do caso;

4. Acionar e encaminhar para os grupos de apoio à vítimas de violência (GAVVs) nos casos em que exista risco, ameaças ou medida protetiva e orientar os usuários sobre esse serviço;

5. Acionar e encaminhar o caso ao Conselho Tutelar quando houver recusa ao acompanhamento ou não localização da família.



REDE AQUARELA – EIXO DCECA

ACOLHIMENTO



1, Assistente Social ou Psicólogo recebe na sala de atendimento psicossocial da Rede Aquarela as famílias após: -Registro de Boletim de Ocorrência; -Realização de oitiva; - Orientações Processuais do apoio ao cartório;

2.É realizado acolhimento, orientações e encaminhamentos pertinentes ao caso durante esse atendimento humanizado as vítimas de violência sexual e seus familiares que chegam a DECECA;

3.Educador social da Rede Aquarela acolhe as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência na brinquedoteca, enquanto aguardam os procedimentos policiais (oitiva, BO, orientações aos familiares);

ATENDIMENTO



1.Assistente Social ou psicólogo realiza a escuta qualificada e acolhimento aos familiares e responsáveis, orientação sobre procedimentos relacionados ao processo e realização de contatos institucionais e encaminhamentos com as devidas orientações sobre os atendimentos posteriores em outras instituições do sistema de garantia de direitos;

2.Psicólogo ou assistente social acompanha a oitiva da Criança ou Adolescente vítima ou testemunha de violência junto ao escrivão/delegado.

VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS



1.Um (a) profissional da equipe efetua o preenchimento da ficha de notificação individual, agravo violência interpessoal /autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), caso a unidade de referência que encaminhou não tenha realizado a notificação.

2.Anexa a primeira via da ficha no prontuário e encaminha a segunda via para a Unidade de Saúde do território da vítima atendida, no qual a Unidade encaminha para a CORES/ Vigilância Epidemiológica do território.

3.Elaboração de relatórios aos órgãos competentes conforme a necessidade (CT, MP, DCECA e Varas competentes);

4.Comunicação de novas ocorrências de violência aos órgãos competentes e orientação à família sobre acompanhamento;

SEGUIMENTO



1.Orientações para Rede de proteção social conforme a demanda de cada caso (Rede Aquarela, CREAS, CAPS, CAPSi, dentre outros);

2.Orientações detalhadas e sensibilização sobre a rede de serviços de saúde conforme a necessidade do caso (profilaxia de emergência, abortamento legal, acompanhamento ambulatorial);

3.Orientações sobre procedimentos da Perícia Forense;

4.Acionar ou encaminhar para os grupos de apoio à vítimas de violência (GAVVs) nos casos em que exista risco, ameaças ou medida protetiva e orientar os usuários sobre esse serviço;

5. Acionar Conselho Tutelar quando foi identificada demanda de acompanhamento de caso



REDE AQUARELA – 12ª VARA CRIMINAL

ACOLHIMENTO



1.Estagiários de psicologia e serviço social acolhem as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e seus familiares na sala de espera, na ocasião do depoimento na 12ª Vara Criminal.

2.Assistente social e estagiários realizam acolhida coletiva em sala de espera, onde orientam e esclarecem sobre atendimentos;

3.Estagiários de psicologia e serviço social acolhem Crianças/adolescentes, vítima ou testemunha de violência em sala lúdica

ATENDIMENTO



1.Realizado pela assistente social a escuta e o atendimento do responsável ou familiar, com as devidas orientações, esclarecimentos e encaminhamentos necessários;

2.Aplicada pela psicóloga a metodologia do depoimento especial com a criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência.

3.A metodologia de depoimento especial se dará na 12ª Vara Criminal, que tem competência exclusiva para processar e julgar os crimes contra a dignidade sexual praticados contra crianças e adolescentes.

VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS



1.Elaboração de relatórios aos órgãos competentes conforme a necessidade (CT, MP, DCECA e Varas competentes);

2.Comunicação de novas ocorrências de violência aos órgãos competentes e orientação à família sobre acompanhamento;

SEGUIMENTO



1.Orientações para Rede de proteção social conforme a demanda de cada caso (Rede Aquarela, CREAS, CAPS, CAPSi, dentre outros);

Acionar e encaminhar para os grupos de apoio à vítimas de violência (GAVVs) nos casos em que exista risco, ameaças ou medida protetiva e orientar os usuários sobre esse serviço;

2.Acionar e encaminhar para o Conselho Tutelar quando foi identificada demanda de acompanhamento de caso.



ACOLHIMENTO



1.A equipe da Dececa, acolhe a família de forma humanizada, com fins de investigar e apurar fatos de situações de violência contra vítimas específicas, crimes praticados por adultos contra crianças e adolescentes.

2.O profissional acolhe a criança ou adolescente, bem como os pais ou responsáveis para prestar esclarecimentos necessários acerca de como se dará a audiência.

3.Nesse momento o profissional passa a ter mais contato com a vítima e com a linguagem utilizada pela mesma, estabelecendo assim uma relação de confiança.

4.Na chegada da vítima, o escrivão registra o Boletim de Ocorrência e expede a Guia de Exame de Corpo de delito para a vítima comparecer a Perícia Forense.

ATENDIMENTO



1.A equipe da Dececa, registra ocorrências de crimes de exploração que tenham como vítimas crianças e adolescentes, para garantir sua integridade física, moral e sexual e a própria vida;

2.O depoimento especial será tomado por profissionais especializados, uma única vez, em sala acolhedora e que garanta a privacidade da criança ou do adolescente vítima (Art. 10 da Lei 13.431/2017); será mantido em segredo de justiça, seguindo o rito cautelar de antecipação de prova; ao ser ouvida em Juízo, sua palavra é valorizada, bem como sua inquirição respeita sua condição de pessoa em desenvolvimento, e por fim a melhoria na produção da prova produzida.

3.O depoimento especial é um procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária, regido por protocolos legais. com fins de redução do dano durante a produção de provas em processos judiciais, nos quais crianças ou adolescentes são vítimas ou testemunhas;

4.É assegurada à criança ou ao adolescente a livre narrativa sobre a situação de violência sexual, podendo o profissional especializado intervir quando necessário, utilizando técnicas que permitam a elucidação dos fatos, evitando perguntas inapropriadas, impertinentes, agressivas e desconectadas para a vítima, retirando-as do ambiente formal da sala de audiências e transferindo-as para uma sala especialmente projetada para o devido fim

4.O depoimento será transmitido em tempo real para a sala de audiência, que não será aberta ao público, devendo a mesma se encontrar ligada, por vídeo e áudio, ao local onde se encontram o Magistrado, Promotor de Justiça, Defensor Público ou Advogado do réu e funcionário auxiliar da Justiça, os quais podem interagir durante o depoimento. Esse, na sua íntegra, é gravado e juntado aos autos

A gravação do depoimento deverá ser preservada e protegida conforme regulamentação futura (Art. 12, § 5o da Lei 13.431/2017);

O depoimento especial será adotado em caso de crimes de qualquer natureza que vitimem criança com menos de sete anos e em caso de violência sexual que vitime criança ou adolescente (Art. 11, § 1o).

A dinâmica do depoimento se dá através de três etapas, sendo elas: Acolhimento Inicial, Depoimento ou Inquirição e o Acolhimento final/encaminhamentos.

VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS



Elaboração de relatórios aos órgãos competentes conforme a necessidade (CT, MP, DCECA, REDE AQUARELA).

SEGUIMENTO



- 1.A Dececa encaminha o resultado da denúncia para o Conselho Tutelar para aplicação de medidas de proteção, conforme disposto no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente e observando os princípios contidos no artigo 100.
- 2.Constatado que a criança ou o adolescente está em risco, a autoridade policial requisitará à autoridade judicial responsável, em qualquer momento dos procedimentos de investigação e responsabilização dos suspeitos, as medidas de proteção pertinentes
- 3.Requerer a prisão preventiva do investigado, quando houver suficientes indícios de ameaça à criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência.
- 4.Solicitar aos órgãos socioassistenciais a inclusão da vítima e de sua família nos atendimentos a que têm direito;
- 5.Requerer a inclusão da criança ou do adolescente em programa de proteção a vítimas ou testemunhas ameaçadas;
- 6.Representa ao Ministério Público para que proponha ação cautelar de antecipação de prova, sempre que a demora possa causar prejuízo ao desenvolvimento da criança ou do adolescente.
- 7.O Acolhimento Final/Encaminhamentos é o momento em que após a audiência o técnico permanece com a criança/adolescente e com seus familiares ou responsáveis, objetivando dá uma devolutiva do depoimento e se necessário realizar intervenções, como encaminhamentos para a rede de proteção.



ACOLHIMENTO



1. Vítima e familiares são acolhidos de uma forma humanizada pelo Núcleo de Atendimento Especial a Mulher, Criança e Adolescente (Namca) da Coordenadoria de Medicina Legal (Comel), numa sala estruturada privativa, com equipe treinada, para evitar a revitimização, sob cuidados médicos e psicológicos.

2. A equipe responsável atua no atendimento clínico pericial com a realização de exames e coleta de vestígios.

3. O médico perito realiza o exame de corpo delito para constatação de crime sexual; a coleta de material genético será utilizada como prova para a instauração do inquérito policial e processo judicial.

4. As crianças são acolhidas por psicólogos e assistentes sócias, num ambiente lúdico com brinquedoteca, livros infantis, canetas para desenhos e brinquedos para remete-las a um ambiente confortável e infantil.

ATENDIMENTO



A equipe responsável atua no atendimento clínico pericial com a realização de exames e coleta de vestígios, buscando materializar o fato e identificar a autoria.

O médico perito realiza o exame de corpo delito para constatação de crime sexual; a coleta de material genético será utilizada como prova para a instauração do inquérito policial e processo judicial.

O médico perito realiza as avaliações laboratoriais e os exames complementares (ultrassonografia, videocoloscopia).

VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS



Elaboração de relatórios aos órgãos competentes conforme a necessidade (CT, MP, DCECA e Varas competentes).

Comunicação de novas ocorrências de violência aos órgãos competentes e orientação à família sobre acompanhamento.

SEGUIMENTO



1. A equipe dos cuidados médicos e psicológicos encaminha para a rede de atenção a saúde e proteção, tais como Rede Aquarela, Hospitais de referência para administrar as profilaxias e outras condutas complementares, como interrupção da gravidez.

2. As necessidades especiais detectadas, durante o atendimento, são encaminhadas para o serviço assistencial hospitalar, psicossocial e jurídico.



ACOLHIMENTO



- 1.Os casos chegam à vara geralmente advindo da Dececa.
- 2.São aplicadas as medidas cabíveis, dos casos encaminhados do Conselho Tutelar.

ATENDIMENTO



- 1.O Juizado processa e julga os casos de crimes sexuais e atua nas ações de destituição do poder familiar, perda ou modificação da tutela ou guarda
- 2.Aplica as medidas de proteção requisitadas pela autoridade policial, quando a criança e adolescente se encontram em situação de risco, tais como : evitar o contato direto da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência com o suposto autor da violência; solicitar o afastamento cautelar do investigado da residência ou local de convivência, em se tratando de pessoa que tenha contato com a criança ou o adolescente;
- 3.A Vara acompanha a tramitação de inquéritos policiais e processos penais que versem sobre crimes de natureza sexual contra crianças e adolescentes
- 4.Caso a criança ou adolescente vítima assim o deseje, é garantido o direito de prestar depoimento diretamente ao juiz (Art. 12, § 1o).
- 5.Por outro lado, compete ao profissional especializado comunicar-se com o juiz, caso verifique que a presença do acusado na sala de audiência possa prejudicar o depoimento especial ou colocar o depoente em situação de risco.
- 6.Nesse caso, será autorizado o afastamento do imputado. Nas hipóteses de haver risco à vida ou à integridade física da vítima, o juiz poderá determinar que não seja realizada a transmissão do depoimento especial para a sala de audiência ou que o depoimento especial não seja gravado (Art. 12, § 4o da Lei 13.431/2017).
- 7.O Depoimento ou Inquirição se inicia quando as perguntas são realizadas pelo Juiz, através do técnico que é previamente autorizado para realizá-las, utilizando para tal fim, perguntas abertas, que permitem que o relato da vítima seja livre com relação ao ocorrido, não havendo qualquer possibilidade de indução da resposta.

VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS



- 1.Elaboração de relatórios aos órgãos competentes conforme a necessidade (CT, MP, DCECA).
- 2.Comunicação de novas ocorrências de violência aos órgãos competentes e orientação à família sobre acompanhamento.

SEGUIMENTO



O Acolhimento Final/Encaminhamentos é o momento em que após a audiência o técnico permanece com a criança/adolescente e com seus familiares ou responsáveis, objetivando dá uma devolutiva do depoimento e se necessário realizar intervenções, como encaminhamentos para a rede de proteção.



ACOLHIMENTO



- 1.Concluído o inquérito policial, este é analisado pelo Promotor de Justiça quanto aos indícios de autoria e materialidade.
- 2.O Promotor de Justiça oferece então a denúncia ou pede novas diligências ou, ainda, requer o arquivamento do inquérito.
- 3.Caso ofereça a denúncia, a ação penal passa a tramitar, é marcada uma audiência com o juiz na qual serão ouvidas a vítima, as testemunhas e o agressor. O juiz então decide o caso com base nas provas coletadas.

ATENDIMENTO



1.Promove o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

2.Instaura procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas;

3.Instaura sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

4.Zela pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

5.Inspeciona as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

6.Requisita força policial, bem como a colaboração dos serviços médicos, hospitalares, educacionais e de assistência social, públicos ou privados, para o desempenho de suas atribuições.

7.Efetua recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS



Elaboração de relatórios aos órgãos competentes conforme a necessidade (CT, VARA ESPECIALIZADA, DCECA).

Comunicação de novas ocorrências de violência aos órgãos competentes e orientação à família sobre acompanhamento.

SEGUIMENTO



Orientações para Rede de proteção social conforme a demanda de cada caso (Rede Aquarela, CREAS, CAPS, CAPSi, dentre outros);

Acionar e encaminhar para os grupos de apoio à vítimas de violência (GAVVs) nos casos em que exista risco, ameaças ou medida protetiva e orientar os usuários sobre esse serviço;

Acionar e encaminhar para o Conselho Tutelar quando foi identificada demanda de acompanhamento de caso.

Modelo de Relatório

Data e Hora:

Órgão que realizou o atendimento:

Nome da Vítima –

Data de Nascimento-

Local de residência-

Sexo –

Identidade de Gênero –

Responsável Legal-

Adulto referência / relação com a vítima-

Demanda algum atendimento específico-

Primeiro atendimento –

Descrição objetiva dos possíveis fatos/ relato do responsável ou acompanhante-

Livre relato da ocorrência pela vítima-

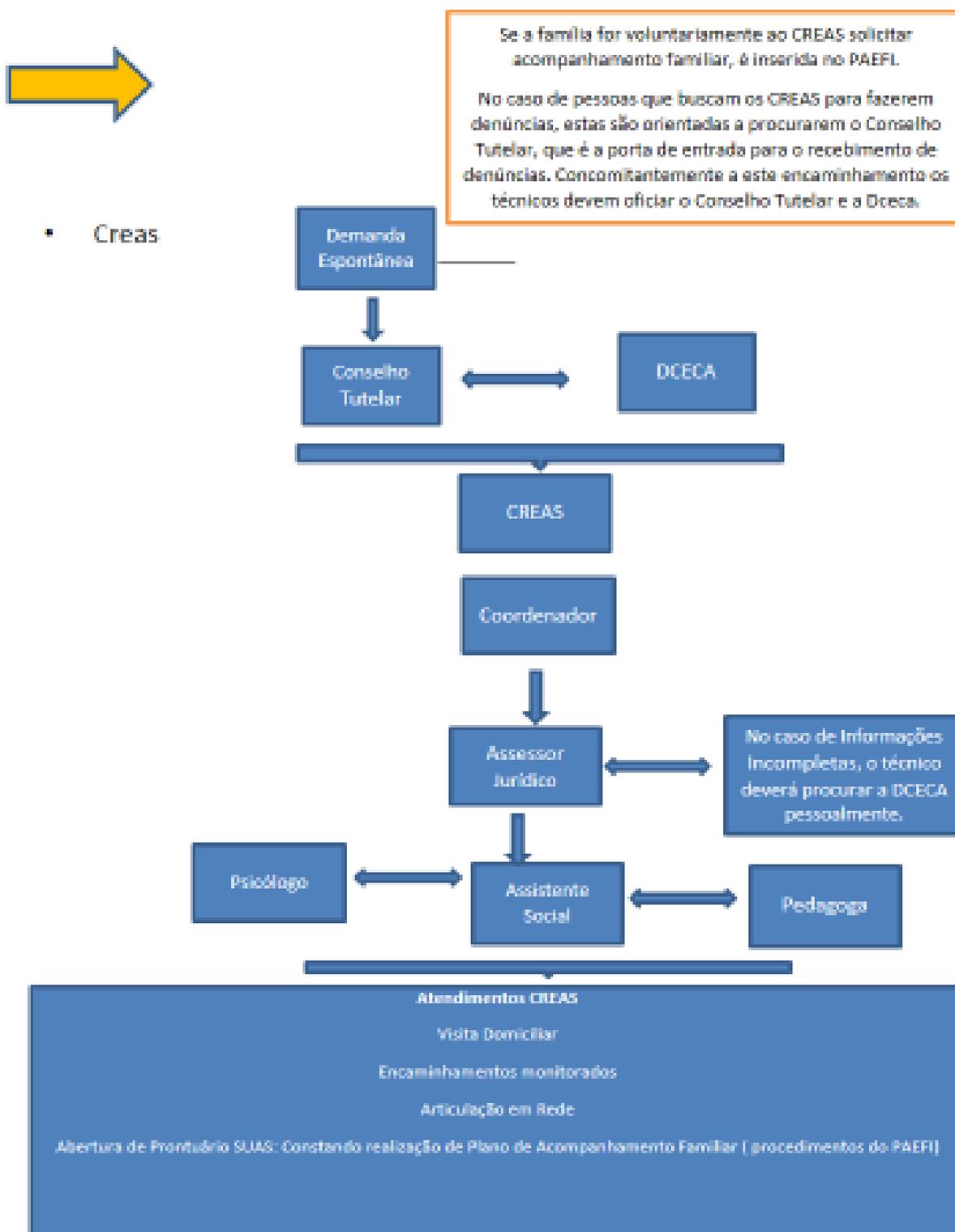
Encaminhamentos

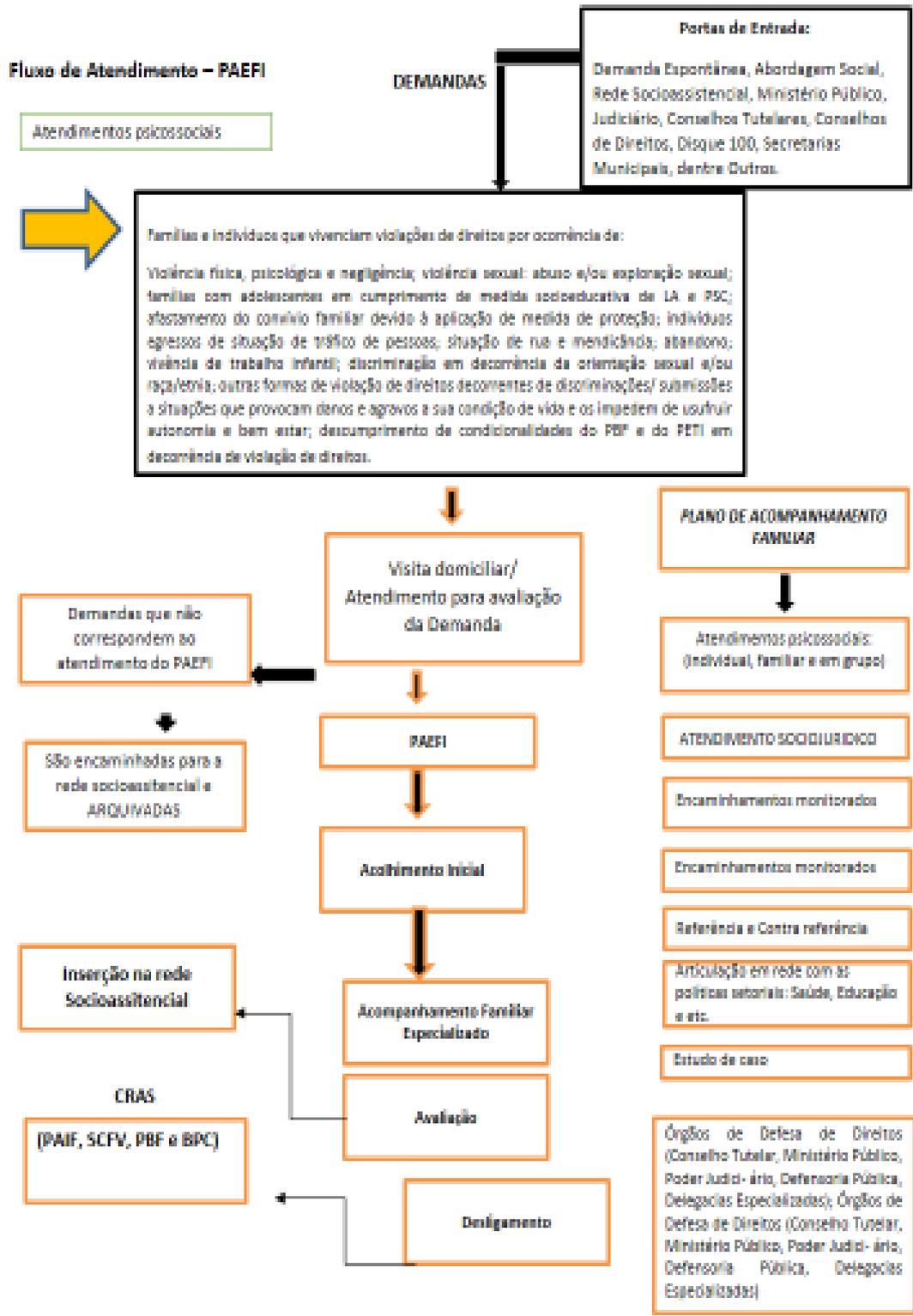
Nota : Quando do envio das informações para outros serviços da rede de proteção, deverá ser encaminhado relato escrito da suspeita ou confirmação da violência, incluindo os dados da criança ou adolescente em situação de violência .

8. FLUXOS INSTITUCIONAIS INTERNOS

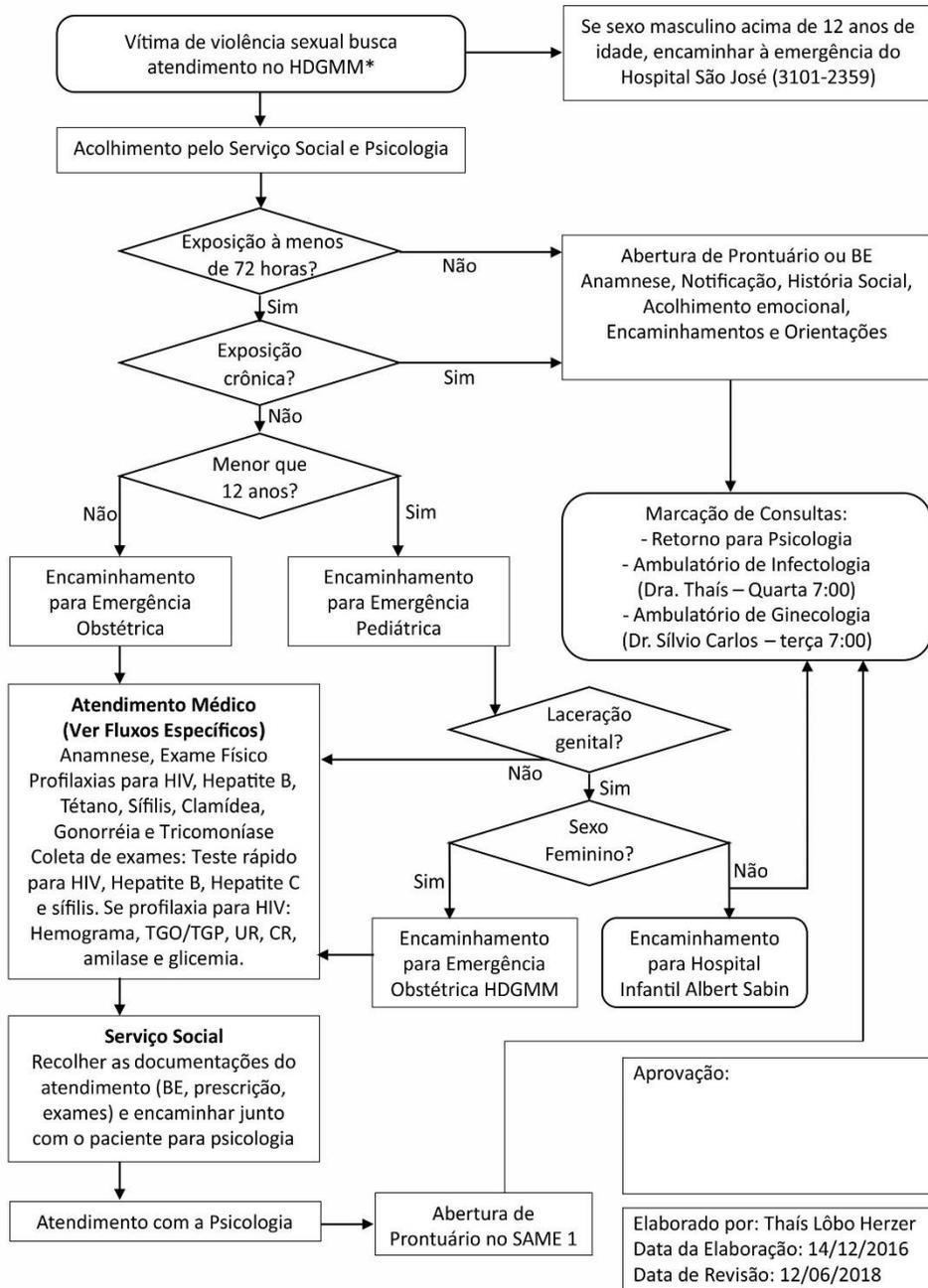
8.1 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FLUXO DE ATENDIMENTO DOS CASOS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES



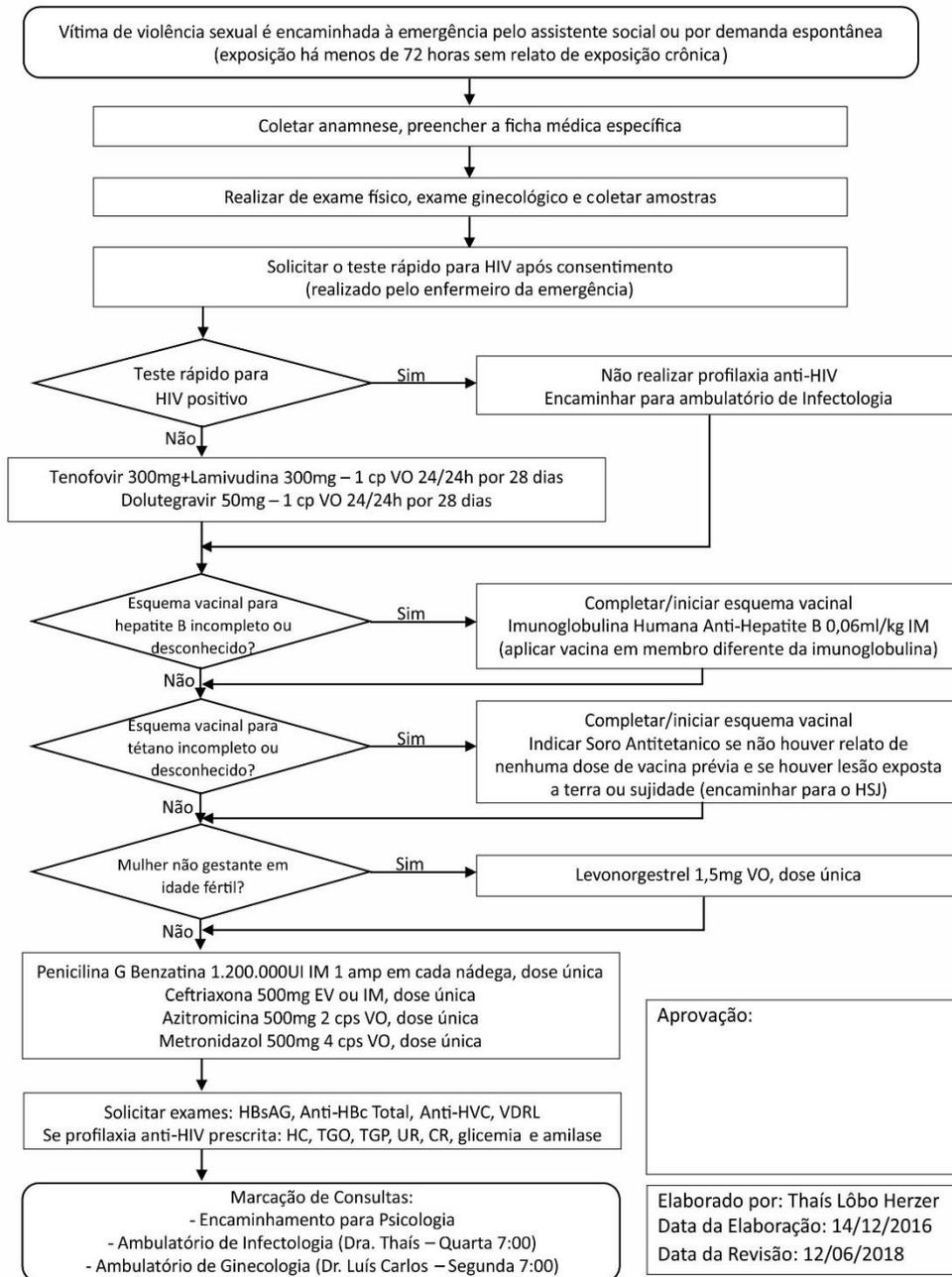


FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL



8.2 FLUXO DE ATENDIMENTO A VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL VALIDADO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA

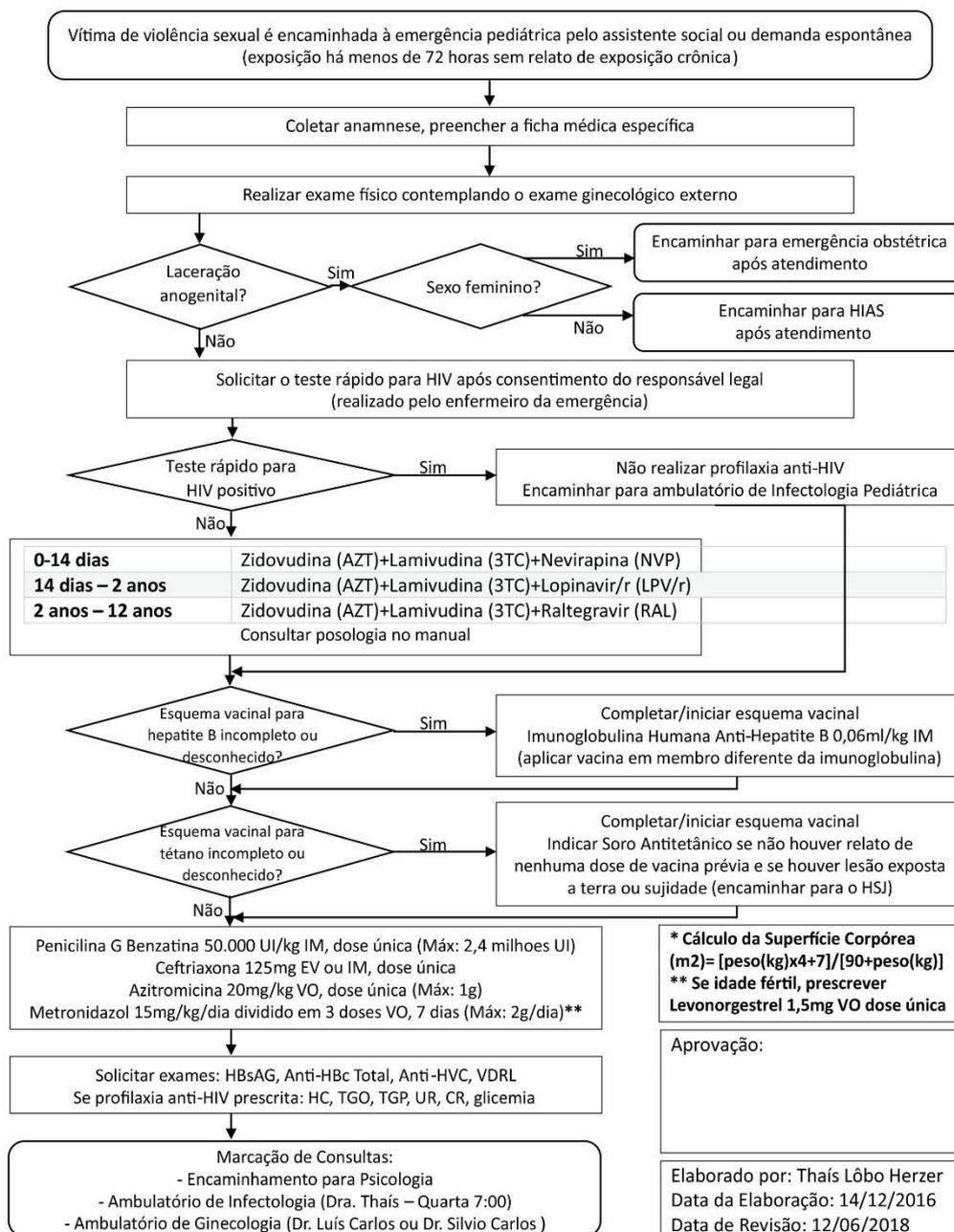
**FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL
ATENDIMENTO MÉDICO – EXPOSIÇÃO HÁ MENOS DE 72 HORAS PARA PESSOAS COM 12 ANOS OU MAIS**



Aprovação:

Elaborado por: Thaís Lôbo Herzer
Data da Elaboração: 14/12/2016
Data da Revisão: 12/06/2018

**FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL
ATENDIMENTO MÉDICO – EXPOSIÇÃO HÁ MENOS DE 72 HORAS PARA MENORES DE 12 ANOS**

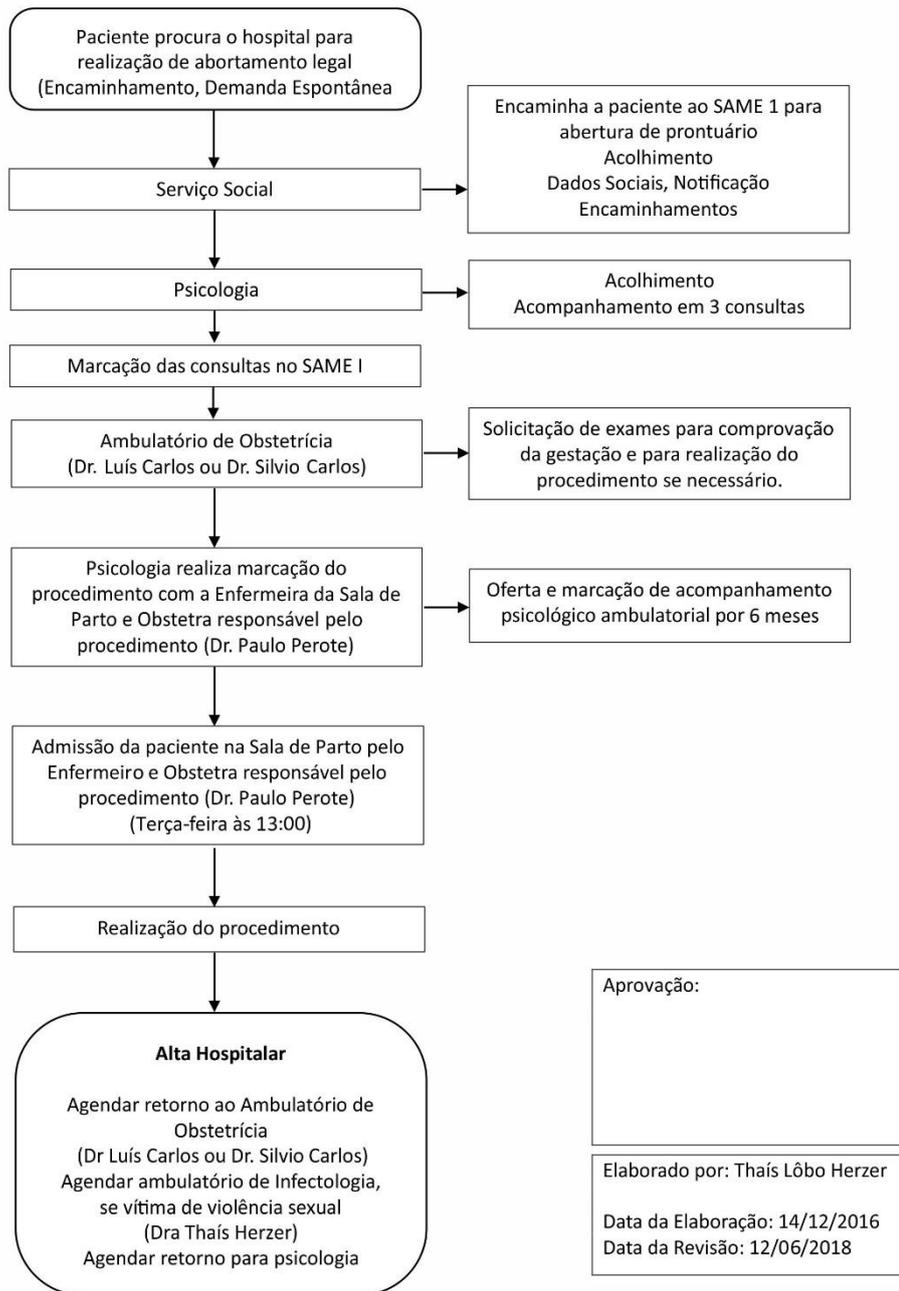


*** Cálculo da Superfície Corpórea (m²)= [peso(kg)x4+7]/[90+peso(kg)]**
**** Se idade fértil, prescrever Levonorgestrel 1,5mg VO dose única**

Aprovação:

Elaborado por: Thaís Lôbo Herzer
 Data da Elaboração: 14/12/2016
 Data de Revisão: 12/06/2018

FLUXOGRAMA DE ABORTAMENTO LEGAL



9. ALINHAMENTO CONCEITUAL

ACOLHIMENTO:

Acolhimento é uma diretriz da Política Nacional de Humanização (PNH), que não tem local nem hora certa para acontecer, nem um profissional específico para fazê-lo, mas requer habilidades para manter um espaço de diálogo acolhedor, que possibilite a troca de saberes e a expressão de sentimentos, sem julgamento, sem críticas ou discriminação. faz parte de todos os encontros do serviço de saúde. O acolhimento é uma postura ética que implica na escuta ativa do usuário em suas queixas, no reconhecimento do seu protagonismo no processo de saúde e adoecimento, na responsabilização sanitária pela resolução, com ativação de redes de compartilhamento de saberes e na continuidade do cuidado. Acolher é um compromisso de resposta às necessidades dos cidadãos que procuram os serviços de saúde.

Como valor das práticas de saúde, o acolhimento é construído de forma coletiva, a partir da análise dos processos de trabalho e tem como objetivo a construção de relações de confiança, compromisso e vínculo entre as equipes/serviços, trabalhador/equipes e usuário com sua rede socioafetiva.

O acolhimento de forma empática recomenda que o profissional seja gentil, faça uma escuta ativa, esteja atento, diga que acredita no relato, não faça perguntas desnecessárias, agradeça a confiança, não prometa sigilo, isente de culpa, esclareça dúvidas, explique os procedimentos/encaminhamentos, verifique como se sente e aborde tópicos neutros.

Pessoas em situação de violência podem apresentar vivências de medo, ansiedade, vergonha, culpa e desesperança. Desta forma, uma escuta competente e empática no acolhimento facilita muito a abordagem e a continuidade do cuidado.

Fonte: Manual de capacitação profissional para atendimentos em situações de violências (2018)

NOTIFICAÇÃO

As informações das situações de violência atendidas são coletadas por meio da Ficha Individual de Notificação (SINAN) – Violência interpessoal e autoprovocada.

A importância das notificações está na possibilidade de rompimento do ciclo de violência e garantia de proteção às vítimas por meio da atuação dos órgãos de proteção. Além disso, a realização da notificação possibilita o mapeamento da prevalência e das características das situações de violência, os quais podem ser utilizados na proposição de políticas de prevenção e intervenção.

Dependendo da faixa etária, diferentes órgãos de proteção devem ser notificados e acionados:

- Crianças e adolescentes: a notificação de quaisquer situações de suspeita ou confirmação de violação de direitos de crianças e adolescentes é compulsória e deve ser realizada junto ao Conselho Tutelar ou ao Juizado da Infância e Juventude de cada município. A notificação compulsória é estabelecida pelo Artigo nº. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Mulheres: a obrigatoriedade da notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher, ocorrida em qualquer ambiente, é estabelecida pela Lei Federal n. 10.788, de 24 de novembro de 2003.

- Idosos: a Lei Federal n. 12.461, de 26 de julho de 2011 estabelece a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra idosos, que deve ser realizada junto ao Conselho do Idoso, atendidos em estabelecimentos de saúde públicos ou privados.

Fonte: Manual de capacitação profissional para atendimentos em situações de violências (2018)

ATENDIMENTO

O cuidado das situações de violência exige uma visão ampliada de saúde e diferentes tecnologias de intervenção. O profissional deve superar o olhar fragmentado, buscando o compromisso com o cuidado integral e singular, onde o protagonismo, corresponsabilização, respeito às diferenças, vínculo e diálogo são fundamentais.

Por serem situações complexas resultantes de múltiplas causas, não se pode restringir sua análise apenas a uma disciplina ou a um campo profissional, devendo levar em consideração diferentes saberes e abordagens.

Neste sentido, o atendimento dos casos não deve ser uma ação solitária, mas sim envolve a presença de uma equipe multidisciplinar, onde a compreensão do problema seja compartilhada e discutida, incentivando a participação do próprio sujeito em seu processo de cuidado. Em geral, as ações de saúde devem estar articuladas aos demais serviços da rede de proteção social. Esta etapa se desdobra em consulta clínica, diagnóstico, tratamento e cuidados.

Ações de prevenção à violência e promoção da Cultura de Paz também são atribuições a serem realizadas pelos profissionais da saúde. Estas ações devem objetivar a redução da incidência da violência, bem como refletir sobre a cultura predominante, estimulando o empoderamento das pessoas, famílias e comunidade.

Fonte : Linha de Cuidado para a atenção integral a pessoa em situação de violência (2015)

SEGUIMENTO/ ENCAMINHAMENTO

Uma vítima de violência requer atenção de toda a rede de proteção e de atendimento. Diversos serviços fazem parte desta rede. Embora haja uma configuração padrão para essa rede, cada município possui suas especificidades.

A realização dos encaminhamentos é um processo individualizado, ou seja, o(a) profissional deve ter conhecimento da situação do(a) usuário(a) e, a partir disso, realizar os encaminhamentos necessários. Para tal, o(a) profissional deve saber em quais serviços a vítima já foi atendida. A partir disso, e de acordo com o tipo de violência sofrida e suas consequências, os encaminhamentos devem ser realizados. É muito importante que a vítima seja informada dos encaminhamentos, estando ciente do(s) motivo(s) para cada encaminhamento, bem como o que irá acontecer em cada um dos serviços aos quais foi encaminhada.

Fonte: Manual de capacitação profissional para atendimentos em situações de violências (2018)

ESCUTA ESPECIALIZADA

Procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

Fonte: Parâmetros da Escuta Especializada e Depoimento Especial (2017)

DEPOIMENTO ESPECIALIZADO

Procedimento realizado pelos órgãos investigativos de segurança pública, com a finalidade de coleta de evidências dos fatos ocorridos no âmbito de um processo investigatório e pelo sistema de Justiça para responsabilização judicial do suposto autor da violência.

Fonte: Parâmetros da Escuta Especializada e Depoimento Especial (2017)

DENÚNCIA

De acordo com as normas legais, a denúncia é uma peça de acusação (um documento formalizado identificando o ato cometido e quem o fez) formulada pelo Ministério Público contra pessoas que praticaram determinado crime, para que sejam processadas penalmente. A denúncia dá início à ação penal pública; é feita pela vítima por ou terceiros que, ao identificar um caso concreto de violência, acionam diretamente, ou através de contato telefônico, um dos órgãos de defesa (Conselho Tutelar, Polícia, Ministério Público, Disque 100, Juizado da Infância e da Juventude, CREAS, etc.)

Fonte: Aspectos Jurídicos dos atendimentos as vítimas de violência sexual: perguntas e respostas para profissionais de saúde (2011)

REDE

É uma articulação política entre pares que, para se estabelecer, exige: reconhecer (que o outro existe e é importante); conhecer (o que o outro faz); colaborar (prestar ajuda quando necessário); cooperar (compartilhar saberes, ações e poderes) e associar-se (compartilhar objetivos e projetos). Estas condições preliminares resultam, respectivamente, em autonomia, vontade, dinamismo, multiliderança, informação, descentralização e múltiplos níveis de operacionalização (OLIVEIRA, 2001).

Fonte : Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde (Ministério da Saúde, 2010)

REDE INTERSETORIAL

Além dos serviços de saúde, existem outros serviços no território (sistemas de proteção social, justiça e direitos humanos, segurança pública) que atendem crianças e adolescentes em situação de violência que devem estabelecer um fluxo referenciado, dialógico e permanente de informações com todos os serviços disponíveis no município e, na ausência desses, recomenda-

se buscar interlocução com serviços de municípios vizinhos para fazer parte da rede de cuidados e de proteção social.

Fonte : Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde (Ministério da Saúde, 2010)

APOIO MATRICIAL,

Também chamado de Matriciamento, é um modo de realizar a atenção em saúde de forma compartilhada com vistas à integralidade e à resolubilidade da atenção, por meio do trabalho inter disciplinar . Na Atenção Básica em Saúde (ABS)/ Atenção Primária em Saúde (APS), ele pode se conformar através da relação entre equipes de Saúde da Família (equipes de SF) e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), configurando-se de diferentes formas através de suas duas dimensões: técnico-pedagógica e assistencial. Na dimensão técnico-pedagógica, estão incluídas as ações conjuntas entre profissionais do NASF e das equipes vinculadas, considerando-se as necessidades de cada indivíduo, família ou comunidade em questão e as possibilidades de integração. Tais ações são importantes estratégias para a educação permanente das equipes de SF, uma vez que o compartilhamento de saberes e práticas promove o “aprender no fazer em conjunto”.

As ações relativas à dimensão assistencial do apoio matricial dizem respeito às intervenções diretas dos profissionais do NASF com os usuários, tais como atendimentos individuais ou atividades coletivas específicas de cada categoria que o compõe.

Portanto, a organização do apoio matricial nesse âmbito de atenção deve promover uma atuação que contribua para a integralidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários.

CUIDADO LONGITUDINAL

A longitudinalidade ou vínculo longitudinal do cuidado, um dos atributos da atenção básica à saúde, consiste no acompanhamento do usuário ao longo do tempo, na qual se espera uma relação terapêutica que envolva a responsabilidade por parte do profissional de saúde e a confiança por parte do usuário. Este atributo é constituído por três elementos: a existência e o reconhecimento de uma fonte regular de cuidados, o estabelecimento de vínculo terapêutico duradouro entre os usuários e os profissionais de saúde da equipe local e a continuidade informacional (BARICATI, 2016).

PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR

O Projeto terapêutico singular é um conjunto de propostas de condutas terapêuticas articuladas, para um sujeito individual ou coletivo, resultado da discussão coletiva de uma equipe interdisciplinar, com apoio Matricial se necessário.

Geralmente é dedicado a situações mais complexas. No fundo, é uma variação da discussão de “caso clínico”. Foi bastante desenvolvido em espaços de atenção à saúde mental como forma

de propiciar uma atuação integrada da equipe valorizando outros aspectos além do diagnóstico psiquiátrico e da medicação no tratamento dos usuários.

Portanto, é uma reunião de toda a equipe em que todas as opiniões são importantes para ajudar a entender o sujeito com alguma demanda de cuidado em saúde e, conseqüentemente, para definição de propostas de ações. (Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, Política nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da saúde, 2009)

LINHA DE CUIDADO

É uma estratégia para a ação, um caminho para o alcance da atenção integral ou a integralidade da atenção, um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que proporciona a produção do cuidado desde a atenção primária até o mais complexo nível de atenção, exigindo ainda a interação com os demais sistemas de garantia de direitos, proteção e defesa de crianças e adolescentes (BRASIL, 2010).

REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA

Com a organização das Redes de Atenção à Saúde, o sistema de referência e contra referência entre os diferentes níveis tecnológicos é importante ferramenta para articular seus pontos de atenção; contribui com a garantia dos princípios de integralidade, equidade e universalidade, de forma a promover a integração entre os serviços, para que em rede possam oferecer uma assistência de qualidade ao usuário (MACHADO, PEREIRA, 2016)

FLUXOGRAMA

É um diagrama utilizado por diferentes campos de conhecimentos, com a perspectiva de delinear o modo como se organizam um conjunto de processos de trabalho vinculados entre si em torno de uma cadeia de produção.

No campo da saúde, o fluxograma permite captar e interrogar os sentidos funcionais do serviço, evidenciar saberes e práticas predominantes e identificar alternativas e caminhos para lidar com as diferentes modalidades de jogos de interesses presentes no cotidiano do trabalho em saúde. O uso do fluxograma se deve à possibilidade de identificar os modos de atuação em rede no atendimento às situações de violência contra a criança e adolescente.

9.1 CONHEÇA OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

CONHEÇA OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Alterações comportamentais da criança e do adolescente em situações de violência*

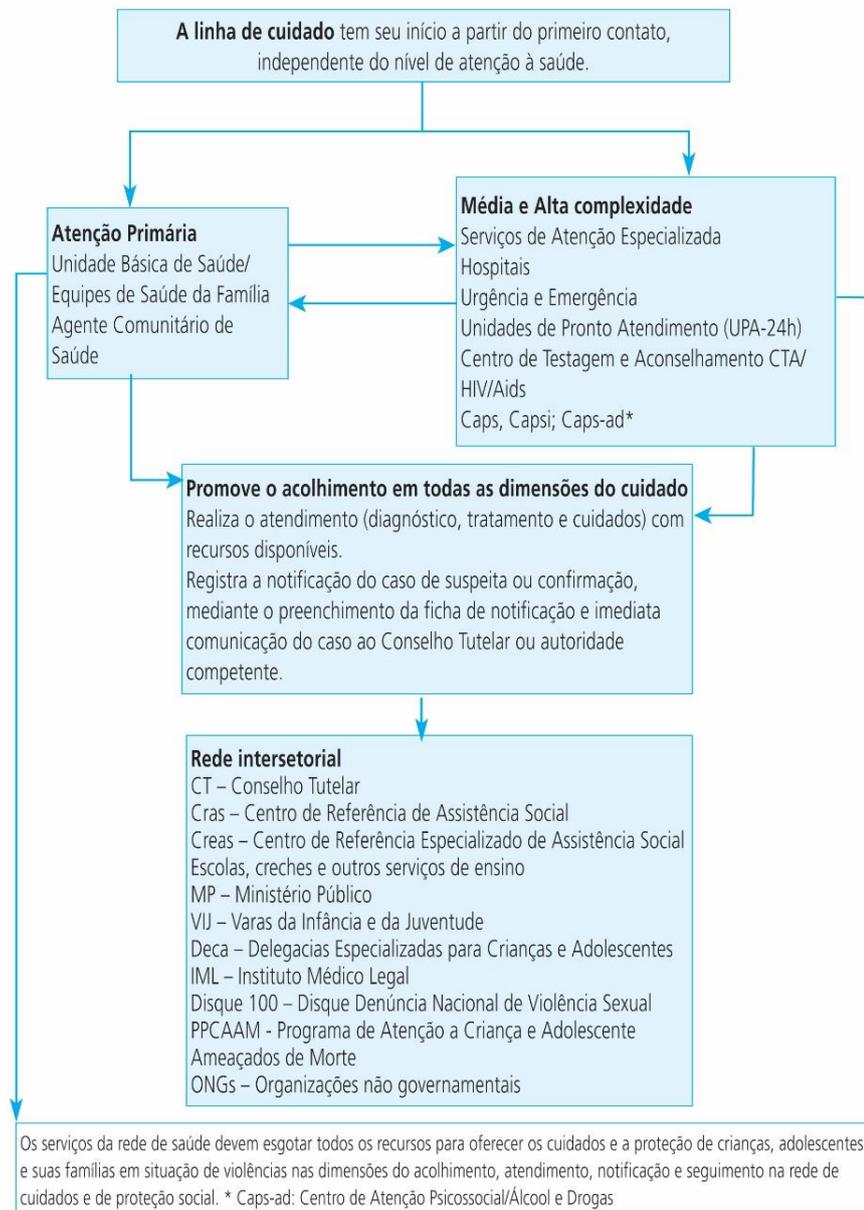
SINAIS DA VIOLÊNCIA	CRIANÇA			ADOLESCENTE 10 a 19 anos
	Até 11 meses	1 a 4 anos	5 a 9 anos	
Choros sem motivo aparente				
Irritabilidade frequente, sem causa aparente				
Olhar indiferente e apatia				
Tristeza constante				
Demonstrações de desconforto no colo				
Reações negativas exageradas a estímulos comuns ou imposição de limites				
Atraso no desenvolvimento; perdas ou regressão de etapas atingidas				
Dificuldades na amamentação, podendo chegar à recusa alimentar; vômitos persistentes				
Distúrbios de alimentação				
Enurese e encoprese				
Atraso e dificuldades no desenvolvimento da fala				
Distúrbios do sono				
Dificuldades de socialização e tendência ao isolamento				
Aumento da incidência de doenças, injustificável por causas orgânicas, especialmente as de fundo alérgico				
Afecções de pele frequentes, sem causa aparente				
Distúrbios de aprendizagem até o fracasso na escola				
Comportamentos extremos de agressividade ou destrutividade				
Ansiedade ou medo ligado a determinadas pessoas, sexo, objetos ou situações				
Pesadelos frequentes, terror noturno				
Tiques ou manias				
Comportamentos obsessivos ou atitudes compulsivas				
Baixa autoestima e autoconfiança				
Automutilação, escarificações, desejo de morte e tentativa de suicídio				
Problemas ou <i>déficit</i> de atenção				
Sintomas de hiperatividade				
Comportamento de risco, levando a traumas frequentes ou acidentes				
Uso abusivo de drogas				

* Os espaços coloridos indicam a presença do sinal da violência na respectiva faixa etária.

Fonte Linha de Cuidado, Ministério da Saúde 2010

CONHEÇA OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências nos níveis da atenção à saúde



Fonte Linha de Cuidado, Ministério da Saúde 2010

9.2 ALERTAS SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Compete aos serviços de saúde realizar a notificação compulsória de casos suspeitos ou confirmados de violência contra esse público. A notificação é uma ferramenta que tem por objetivo produzir evidências epidemiológicas, subsidiando o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a execução de políticas públicas integradas e intersetoriais. É um instrumento importante para gerar ações do cuidado, intervenções oportunas, como também de proteção de crianças e adolescentes baseadas em evidências.

A notificação e a comunicação de violências contra crianças e adolescentes pelos profissionais não se confunde com a denúncia. A comunicação é um ato de oficializar ao conselho tutelar ou outras autoridades competentes, a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados de violência contra crianças e adolescentes, conforme exigência do art. 13 do Eca.

Nos casos de violência contra a mulher a notificação está sendo realizada pelo Centro de Referência Francisca Clotilde, ponto de atenção da Casa da Mulher Brasileira, enquanto porta de entrada e encaminhada para a Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria Regional de Saúde da Cores IV. Caso a notificação seja realizada por outras unidades notificantes, a comunicação da violência deverá ser realizada a Casa da Mulher Brasileira.

EM CASOS DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a notificação é obrigatória e deve ser feita em três vias, sem prejuízo de outras providências legais (**Portaria MS/GM nº 1.968, de 25/10/ 2001**).

A NOTIFICAÇÃO NÃO SE RESTRINGE a uma ou outra categoria profissional. O ideal é que o(a) profissional que fez o atendimento também faça a notificação. Todavia, a equipe ou o serviço de saúde tem autonomia para definir qual profissional preencherá a ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada, de acordo com o contexto de cada caso.

TENTATIVA DE SUICÍDIO E VIOLÊNCIA SEXUAL SÃO DE NOTIFICAÇÃO IMEDIATA pelo município, considerando a importância da tomada rápida de decisão, como o encaminhamento e vinculação do(a) paciente aos serviços de atenção psicossocial, de modo a prevenir que um novo caso de tentativa de suicídio se concretize.

NOS CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: a notificação imediata visa agilizar o atendimento da pessoa e seu acesso às medidas de profilaxia às doenças sexualmente transmissíveis e hepatites virais. No caso de meninas ou mulheres, visa também ao acesso imediato à contracepção de emergência.

MESMO SE A FAMÍLIA NÃO QUISER OU NÃO ACEITAR A NOTIFICAÇÃO, o profissional de saúde deverá informá-la de que irá notificar o caso aos órgãos competentes, amparado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 13 e 245).

NAS SITUAÇÕES QUE ENVOLVEM VIOLÊNCIAS, todos merecem cuidado e proteção: pessoas em situação de violência, familiares e profissionais da saúde.

É PRECISO IDENTIFICAR AS SITUAÇÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE a fim de elaborar estratégias preventivas de atuação. Nos casos de famílias em situação de violência,

deve-se observar a história da pessoa agredida, o histórico de violência na família e a descrição dos atos de violência. A equipe de saúde deve avaliar os riscos de repetição ou agravamento, visando à prevenção de novos episódios (BRASIL, 2011c).

LEMBRE-SE DE QUE A NOTIFICAÇÃO É UM ELEMENTO-CHAVE NA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS, retirando os casos de violência da invisibilidade, prevenindo a violência de repetição e permitindo que a rede de proteção e de garantia de direitos seja acionada e se articule.

A NOTIFICAÇÃO ESTÁ CONTEMPLADA EM NORMAS TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, tais como a Norma Técnica de Atenção Humanizada às Pessoas em Situação de Violência Sexual com registro de informações e coleta de vestígios (BRASIL, 2016), entre outras.

TAMBÉM ESTÁ PRIORIZADA EM ALGUMAS POLÍTICAS DE SAÚDE, como as Políticas Nacionais de Atenção Integral à Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituída pela Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011; a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, instituída pela Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009; a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta, instituída pela Portaria nº 2.866, de 2 de dezembro de 2011.

A NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIAS INTERPESSOAIS E AUTOPROVOCADAS é uma das ações de vigilância em saúde, sendo um dos passos da linha de cuidado

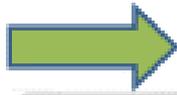
O PRÓPRIO PROCESSO DE PREENCHIMENTO DA FICHA DEVE SER TAMBÉM UM MOMENTO DE CUIDADO com a pessoa que sofreu ou vive uma situação de violência. Esse processo não deve ocorrer de forma fria e impessoal, mas sim com uma postura ética de cuidado e proteção.

ESSE PROCESSO NÃO DEVE OCORRER DE FORMA FRIA E IMPESSOAL, mas sim com uma postura ética de cuidado e proteção.



Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/interfamiliar (física, psicológica/moral, financeira/econômica, negligência/abandono), sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objeto de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, pessoa com transtorno, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação 2 - Individual		3 Data de notificação			
	2 Agravante VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		Código (CID10) Y09			
	4 UF	5 Município de notificação		Código (IBGE)		
	6 Unidade Notificadora <input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde <input type="checkbox"/> 2- Unidade de Assistência Social <input type="checkbox"/> 3- Estabelecimento de Saúde <input type="checkbox"/> 4- Conselho Tutar <input type="checkbox"/> 5- Unidade de Saúde Indígena <input type="checkbox"/> 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> 7- Outros					
	7 Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade		8 Data de ocorrência da violência	
8 Unidade de Saúde		Código (UBES)				
Notificação Individual	9 Nome do paciente				11 Data de nascimento	
	12 (ou) Idade <input type="checkbox"/> 1 - Não sabe <input type="checkbox"/> 2 - Dia <input type="checkbox"/> 3 - Mês <input type="checkbox"/> 4 - Anos		13 Sexo <input type="checkbox"/> M - Masculino <input type="checkbox"/> F - Feminino <input type="checkbox"/> 1 - Ignorado		14 Gestante <input type="checkbox"/> 1- Não <input type="checkbox"/> 2- Sim <input type="checkbox"/> 3- Não sabe <input type="checkbox"/> 4- Não gestacional <input type="checkbox"/> 5- Não <input type="checkbox"/> 6- Não se aplica <input type="checkbox"/> 7- Ignorado	
	15 Escolaridade <input type="checkbox"/> 1- Não sabe <input type="checkbox"/> 2- 1ª e 2ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) <input type="checkbox"/> 3- 3ª e 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) <input type="checkbox"/> 4- Ensino fundamental completo (antigo primário ou 1º grau) <input type="checkbox"/> 5- Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) <input type="checkbox"/> 6- Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) <input type="checkbox"/> 7- Educação superior incompleta <input type="checkbox"/> 8- Educação superior completa <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/> 10- Não se aplica					
	17 Número do Cartão SUS		18 Nome da mãe			
	19 UF		20 Município de Residência		Código (IBGE)	
21 Distrito						
Dados de Residência	22 Bairro		23 Logradouro (rua, avenida, ...)		Código	
	24 Número		25 Complemento (apto, casa, ...)		26 Geo campo 1	
	27 Geo campo 2		28 Ponto de Referência		29 CEP	
	30 (DDD) Telefone		31 Zona <input type="checkbox"/> 1 - Urbana <input type="checkbox"/> 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Periurbana <input type="checkbox"/> 4 - Ignorado		32 País (se residente fora do Brasil)	

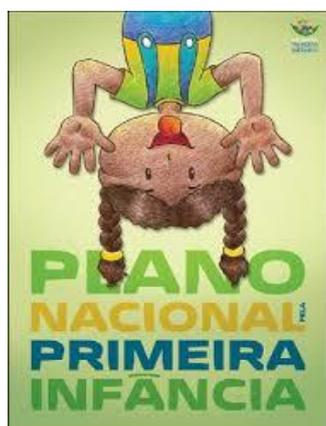


Dados Complementares	
Dados da Pessoa Atendida	33 Nome Social <input type="text"/> 34 Ocupação <input type="text"/>
	35 Situação conjugal / Estado civil 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 5 - Não se aplica 6 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	36 Orientação Sexual 1 - Heterossexual 2 - Homossexual (gay/bisexual) 3 - Bissexual 4 - Não se aplica 5 - Ignorado <input type="checkbox"/>
Dados da Ocorrência	37 Identidade de gênero: 1 - Transvest 2 - Mulher Transsexual 3 - Homem Transsexual 4 - Não se aplica 5 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	38 Possui algum tipo de deficiência/transtorno? 1 - Sim 2 - Não 3 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	39 Se sim, qual tipo de deficiência/transorno? Deficiência Física Deficiência visual Deficiência intelectual Deficiência auditiva <input type="checkbox"/>
Dados da Ocorrência	40 UF <input type="text"/> 41 Município de ocorrência <input type="text"/> 42 Distrito <input type="text"/>
	43 Bairro <input type="text"/> 44 Logradouro (rua, avenida, ...) <input type="text"/> 45 Cidade <input type="text"/>
	46 Número <input type="text"/> 47 Complemento (apto., casa, ...) <input type="text"/> 48 Cão campo 3 <input type="text"/> 49 Cão campo 4 <input type="text"/>
Dados da Ocorrência	50 Ponto de Referência <input type="text"/> 51 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periférica 3 - Ignorado <input type="checkbox"/> 52 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas) <input type="text"/>
	53 Local de ocorrência 01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola 04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública 07 - Comércio/serviços 08 - Indústria/construção 09 - Outros <input type="text"/>
	54 Ocorreu outras vezes? 1 - Sim 2 - Não 3 - Ignorado <input type="checkbox"/> 55 A lesão foi autoprovocada? 1 - Sim 2 - Não 3 - Ignorado <input type="checkbox"/>
Violência	56 Essa violência foi motivada por: 01 - Sexo 02 - Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03 - Racismo 04 - Intolerância religiosa 05 - Xenofobia 06 - Conflito geracional 07 - Situação de rua 08 - Deficiência 09 - Outros <input type="text"/> 10 - Não se aplica 11 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	57 Tipo de violência 1 - Sim 2 - Não 3 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	58 Meio de agressão 1 - Sim 2 - Não 3 - Ignorado <input type="checkbox"/>
Violência Sexual	59 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 4 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	60 Procedimento realizado 1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 4 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	61 Número de envolvidos 1 - Um <input type="checkbox"/> 2 - Dois ou mais <input type="checkbox"/> 3 - Ignorado <input type="checkbox"/>
Dados do provedor autor da agressão	62 Vinculo grau de parentesco com a pessoa atendida 1 - Sim 2 - Não 3 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	63 Sexo do provedor autor da agressão 1 - Masculino <input type="checkbox"/> 2 - Feminino <input type="checkbox"/> 3 - Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 4 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	64 Suspeita de uso de álcool 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 3 - Ignorado <input type="checkbox"/>
65 Ciclo de vida do provedor autor da violência: 1 - Criança (0 a 9 anos) 2 - Adolescente (10 a 19 anos) 3 - Jovem (20 a 24 anos) 4 - Pessoa adulta (25 a 59 anos) 5 - Pessoa idosa (60 anos ou mais) 6 - Ignorado <input type="checkbox"/>	

10. DOCUMENTOS ORIENTADORES.



O PLANO DECENAL é um documento que prevê as diretrizes da política nacional dos direitos da criança e do adolescente para os próximos dez anos, 2011-2020. É composto por 05 eixos: 1 - Promoção dos direitos de crianças e adolescente; 2- Promoção e Defesa dos Direitos; 3 – Protagonismo e participação de crianças e adolescentes; 4 – Controle social da efetivação dos Direitos; 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.



PLANO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente em 2010, é uma carta de compromisso do Brasil com suas crianças. O documento traça diretrizes gerais para o governo e a sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos das crianças de até seis anos de idade, com marco final em 2022, e tem como princípios a prioridade absoluta dos direitos da criança, o respeito à criança como sujeito e indivíduo, a integralidade da criança, o respeito às diversidades étnicas, culturais e geográficas, a inclusão, a integração das visões científica e humanista, a articulação dos entes federados, dos setores da administração pública e entre a sociedade civil e governos.



PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. (BRASIL, 2004).

A estruturação de um plano nacional destinado à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária reflete a clara decisão do Governo Federal de dar prioridade a essa temática, com vistas à formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, de forma integrada e articulada com os demais programas de governo.



FAÇA BONITO.

PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- ATUALIZADO EM 2013.

Ao aprovar o novo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, ora publicizado, o Conanda, o Comitê Nacional e o PNEVESCA reafirmam o compromisso de defesa intransigente dos direitos de crianças e adolescentes, sobretudo daqueles/as que se encontram circunstancialmente em situação de ameaça ou violação ao direito fundamental de desenvolvimento de uma sexualidade segura e saudável.



VIOLÊNCIA SEXUAL: MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA CIDADE DE FORTALEZA. ANO 2017.

Esta publicação consiste em um documento realizado de forma coletiva, por militantes dos direitos da criança e do adolescente, apresentando para toda a cidade as condições nas quais se encontra o atendimento à crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Fortaleza.



POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA. MINISTÉRIO DA SAÚDE ANO 2018.

A Pnaisc está estruturada em princípios, diretrizes e eixos estratégicos. Tem como objetivo promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante atenção e cuidados integrais e integrados, da gestação aos nove anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento.



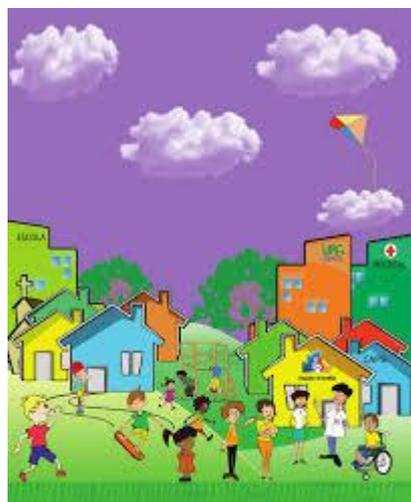
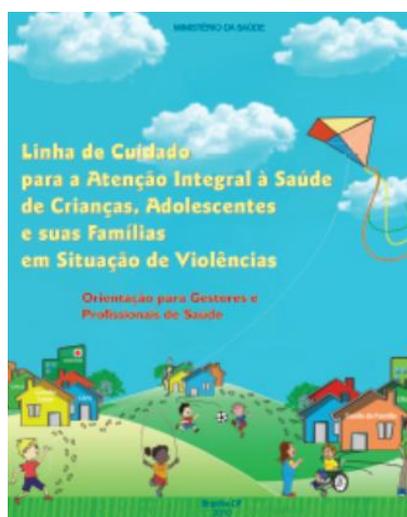
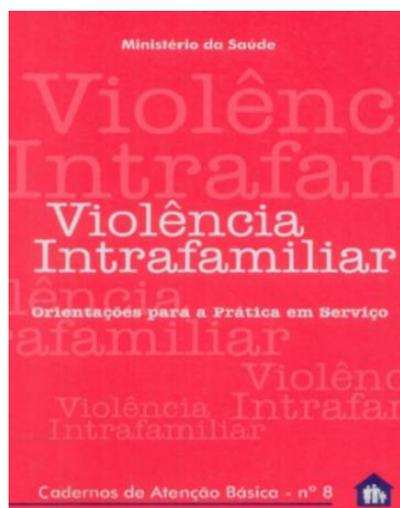
A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA é uma articulação nacional de organizações da sociedade civil, do governo, do setor privado, de outras redes e de organizações multilaterais que atuam, direta ou indiretamente, pela promoção e garantia dos direitos da Primeira Infância – sem discriminação étnico-racial, de gênero, regional, religiosa, ideológica, partidária, econômica, de orientação sexual ou de qualquer outra natureza



CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CECRIA

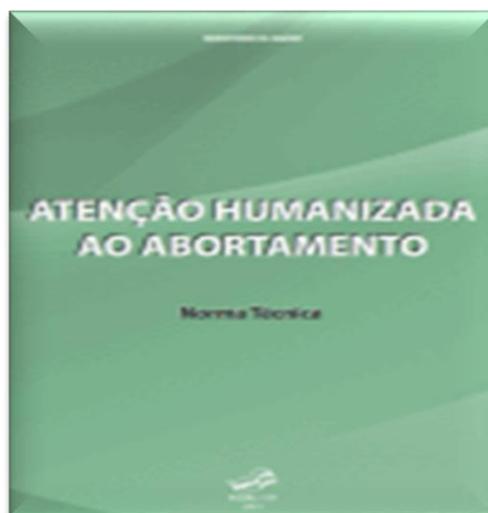
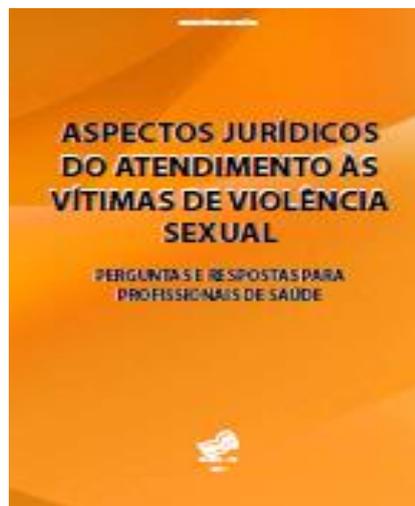
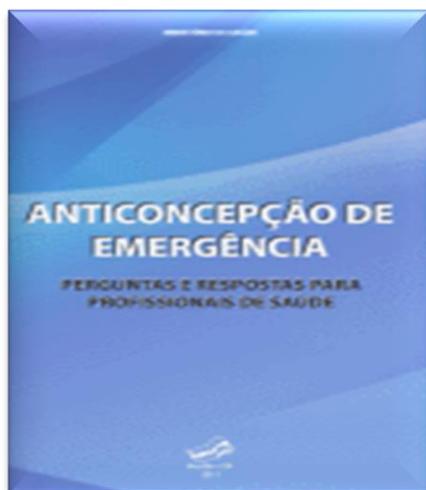
Atua na produção do conhecimento sobre violência sexual contra crianças e adolescentes do Brasil. Em parceria com o Ministério da Justiça e o UNICEF, implantou um Banco de Dados sobre Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil, na tentativa de subsidiar as políticas sociais, a capacitação e a pesquisa. Desenvolve estudos, pesquisas e ações que contribuem para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes em situação de risco social, em nível nacional e internacional.

Documentos do Ministério da Saúde que dialogam com a qualificação e apoio aos profissionais e aos gestores.

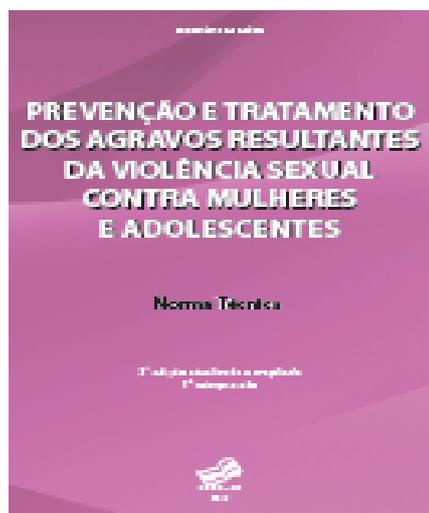


Metodologias para o cuidado de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências.

Documentos do Ministério da Saúde que normatizam a atenção às pessoas em situação de violência sexual



Documentos do Ministério da Saúde que normatizam a atenção às pessoas em situação de violência sexual



11. LINHA DO TEMPO DOS MARCOS LEGAIS



- **CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS** - ano de aprovação pela ONU e ratificação pelo Brasil – 1945



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS- 1948



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 1959



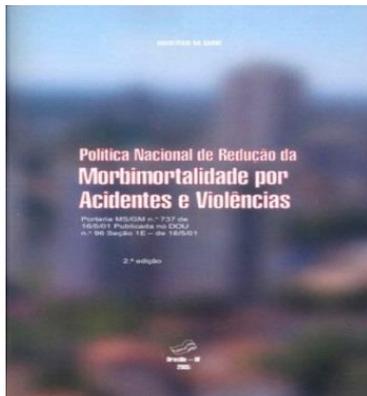
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL – 1988



**CONVENÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 1989
ANO DE RATIFICAÇÃO PELO BRASIL – 1990.**



ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 1990



PORTARIA Nº 737 DE 16 DE MAIO DE 2001.

Redução da morbimortalidade por acidentes e violência no País, mediante o desenvolvimento de um conjunto de ações articuladas e sistematizadas, de modo a contribuir para a qualidade de vida da população.



POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (PORTARIA Nº2.446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014).

Eixos.

- Promoção da cultura de paz em comunidades, territórios e Municípios;
- Mediação de conflitos na perspectiva da redução das violências e construção de práticas solidárias.



A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente lançou em 2017, os “Parâmetros de escuta de crianças e adolescentes em situação de violência”, que traz orientações para a atuação do Sistema de Garantia de Direitos em relação ao atendimento das vítimas de violência. O documento foi elaborado no âmbito da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.



PARÂMETROS DE ATUAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA

Estes parâmetros se orientam pelos princípios previstos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018, sem prejuízo do estabelecido em outras normas nacionais e internacionais de proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes.

DEZ 1948 	NOV 1959 	NOV 1989 	JUL 1990 	SET 1990 	DEZ 1993 
Declaração Universal dos Direitos Humanos Adotada e Proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas.	Declaração Universal dos Direitos da Criança. Tem como fundamento os direitos a liberdade, ao brincar e convívio social das crianças que devem ser respeitadas.	Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Tratado que visa a proteção de crianças e adolescentes de todo o mundo.	Lei nº 8.069, dispõe sobre O Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.072 Dispõe sobre os crimes hediondos e revoga a Lei nº 2.252/1954, que trata da corrupção de menores.	Lei nº 8.080 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.	Lei nº 12.242 (Municipal) Criação nos Hospitais Pediátricos e nos Hospitais de Emergência da Rede Pública, conveniados e privados, a Comissão de Atendimento e Prevenção aos Maus Tratos em crianças e adolescentes.

MAIO 2001 	OUT 2001 	JUN 2002 	SET 2005 	AGOS 2009 	JUL 2010 
Portaria MS/GM Nº 737 Cria a Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por acidentes e violências que estabelece diretrizes e medidas inerentes a promoção da saúde e a prevenção desses eventos.	Portaria MS/GM Nº 1968 Dispõe sobre notificação as autoridades competentes de casos suspeitos ou de confirmação de maus tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do Sistema Único de Saúde.	Lei nº 13.230 Dispõe sobre a criação de Comissões de atendimento, notificação e prevenção a violência doméstica contra crianças e adolescentes, nas escolas da rede pública e privada do Estado do Ceará.	Portaria MS/GM Nº 1508 Dispõe sobre o procedimento de justificação e autorização da interrupção da gravidez, nos casos previstos em lei, no âmbito do SUS.	Lei nº 12.015 Altera o título VI da parte especial do Código Penal (crimes contra a dignidade sexual)	Constituição Federal do Brasil Modifica o seu art. 227 para cuidar dos interesses da juventude

<p>AGOS 2010</p>  <p>Portaria MS/GM N° 2.472 Estabelece que a notificação de violência doméstica, sexual e outras violências deixam de ser notificadas apenas nas unidades sentinelas para serem notificadas por toda a rede de saúde.</p>	<p>DEZ 2010</p>  <p>Portaria MS/GM N° 4.279 Estabelece Diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.</p>	<p>JAN 2011</p>  <p>Portaria MS/GM N° 104 Inclui violência doméstica, sexual, e outras violências na lista de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxos, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais de saúde (Brasil, 2011 B)</p>	<p>MAIO 2012</p>  <p>Lei nº 12.650 Altera o Código Penal com a finalidade de modificar as regras relativas a prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.</p>	<p>OUT 2012</p>  <p>Carta de Constituição de estratégias em defesa da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente. Anexo II- Estratégia Nacional de enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente.</p>	<p>MAR 2013</p>  <p>Decreto 7.958 Estabelece diretrizes para o atendimento as vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema único de Saúde.</p>
--	---	--	---	--	---

<p>AGOS 2013</p>  <p>Lei nº 12.485 Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual</p>	<p>JAN 2014</p>  <p>Resolução nº162 do Conanda Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes</p>	<p>MAIO 2014</p>  <p>Lei 12.978 Altera o número jurídico do artigo 218-b do código penal para favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança e adolescente e acrescenta inciso ao artigo 1º da Lei</p>	<p>ABRIL 2014</p>  <p>Portaria MS/GM N° 485 Redefine o funcionamento do serviço de atenção as pessoas em situação de violência sexual no âmbito do SUS.</p>	<p>JUNH 2014</p>  <p>Portaria MS/GM N° 1.271 Inclui na lista de notificação compulsória a violência doméstica, sexual e outras violências e estabelece a notificação imediata (em até 24 hs para os casos – violência sexual</p>	<p>JULHO 2014</p>  <p>Portaria MS/GM N° 618 Alterou tabela do SNES do serviço 165 e regras de cadastramento.</p>
---	--	---	--	---	---

		<p>nº8.072 para classificar como hediondo o crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança, adolescente ou vulnerável.</p>		<p>e tentativa de suicídio em âmbito municipal e notificação compulsória semanal dos casos de violência doméstica e outras violências (Brasil, 2014 a).</p> <p>Lei nº 13.010 Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante.</p>	
--	--	--	--	--	--

NOV 2014	MAR 2015	AGOS 2015	OUT 2015	FEV 2016	JUN 2016
<p style="text-align: center;"></p> <p>Portaria MS/GM N° 2.415 Inclui o procedimento de atendimento multiprofissional para atenção integral as pessoas em situação de violência sexual na tabela de procedimento do SUS.</p> <p>Portaria MS/GM N° 2.466 Republicada a Política Nacional de Promoção da Saúde (Brasil, 2015 B) que ratificou o compromisso do Estado Brasileiro com a ampliação e qualificação das ações de promoção da saúde nos serviços e na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).</p>	<p style="text-align: center;"></p> <p>Portaria interministerial SPM – MJ – MS N° 288</p> <p>Estabelece orientações para a organização e integração do atendimento as vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto a humanização do atendimento , ao registro de informações e a coleta de vestígios.</p>	<p style="text-align: center;"></p> <p>Portaria MS/GM N° 1130</p> <p>Institui a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Criança (PNAISC)</p>	<p style="text-align: center;"></p> <p>Portaria MS/GM N° 1662</p> <p>Define critérios para habilitação e realização de coleta de vestígios de violência sexual no Sistema Único de Saúde (SUS).</p>	<p style="text-align: center;"></p> <p>Portaria MS/GM N° 204</p> <p>Define a lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos, e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados, nos termos do anexo e dá outras providências (Brasil. 2014, b)</p>	<p style="text-align: center;"></p> <p>Portaria N° 189 (Municipal)</p> <p>Trata da instituição dos núcleos municipal e regionais de prevenção da violência e estímulo a cultura de paz.</p>

ABRI 2017	SET 2017	DEZ 2018
 <p data-bbox="405 506 539 533">. Lei 13.431</p> <p data-bbox="316 568 628 748">Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei 8.069 de 13 de Julho</p>	 <p data-bbox="667 506 847 562">Portaria MS/GM Nº 2.436</p> <p data-bbox="667 600 852 931">Aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização na Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde</p>	 <p data-bbox="916 495 1091 521">Decreto nº 9.603</p> <p data-bbox="890 555 1123 831">Regulamenta a Lei nº 13.431 de 04 de Abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência.</p>

12. ONDE ESTAMOS

Regional I



Serviços de Teletendimentos:

Disque 100: 

Disque 192 Samu: 

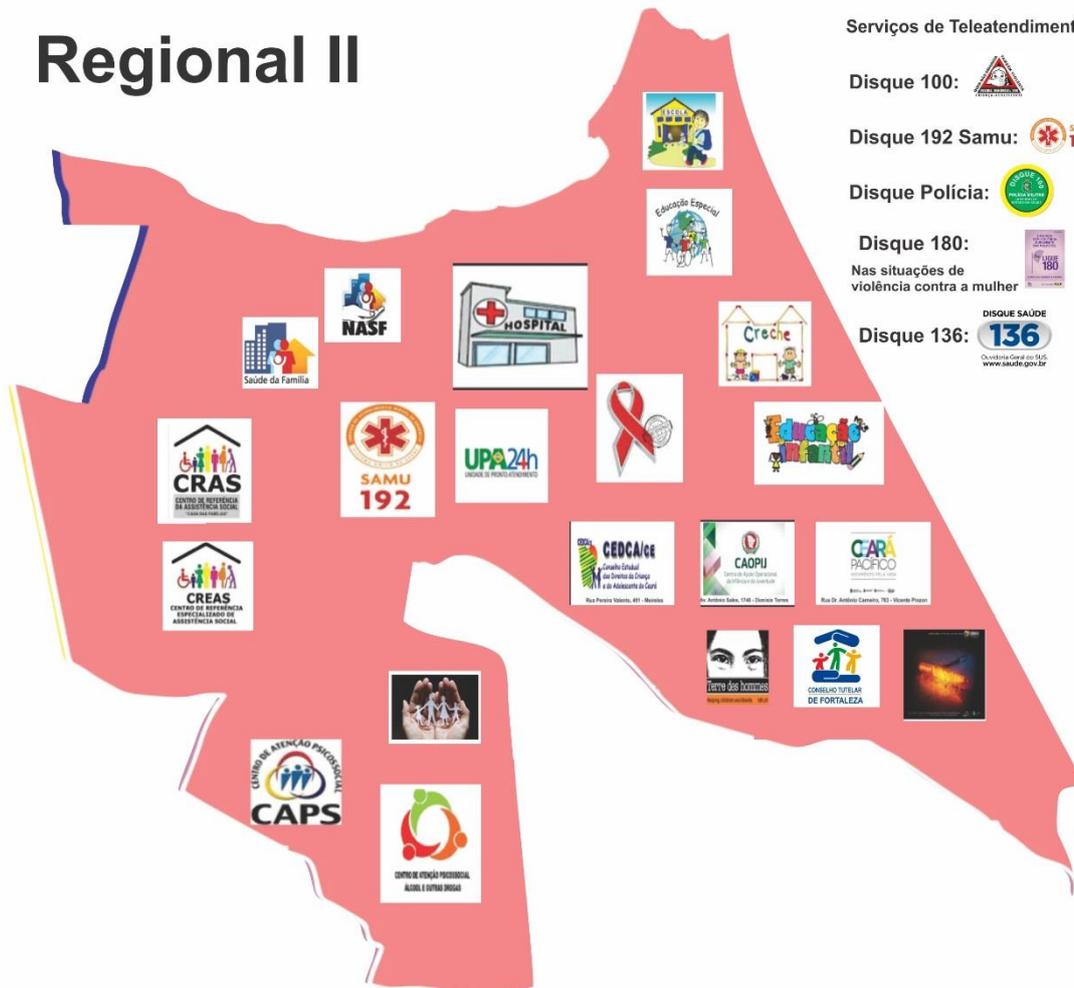
Disque Polícia: 

Disque 180:
Nas situações de
violência contra a mulher

Disque 136: 

 Estratégia Saúde da Família 15 UAPS / 68 equipes	 Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza 01 Unidade	 Programa Ponte de Encontro
 Núcleo de Apoio a Saúde da Família 03 Equipes	 Gonzaga Mota da Barra do Ceará Centro de Especialidades Médicas José de Alencar 02 unidades	 02 Conselhos Tutelares
 Unidade de Pronto Atendimento 02 Unidades	 Serviço Ambulatorial Especializado (SAE) 01 Unidade	 Delegacia de Combate a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (DECECA)
 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Uma Base	 47 Escolas na Rede Municipal de Ensino	 Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA)
 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Geral) 01 Unidade	 Centro de Educação Infantil 21 Unidades	 Rede Aqualera
 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas 01 Unidade	 Creches 11 Unidades	 Perícia Forense - NAMCA (Núcleo de Atendimento Especial a Mulher, Criança e Adolescente)
 Unidade de Acolhimento 01 Unidade	 Escolas de Educação Especial 01 unidade	 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)
 Centro de Especialidade Odontológica (CEO) 02 Unidades	 Centro de Referência da Assistência Social 02 unidades	 Rede CUCA
	 Centro de Referência Especializado de Assistência Social 01 unidade	

Regional II



Serviços de Teleatendimentos:

Disque 100: 

Disque 192 Samu: 

Disque Polícia: 

Disque 180:
Nas situações de
violência contra a mulher

Disque Saúde: 
136
Ouvinte Central SUS
www.saude.gov.br

	Estratégia Saúde da Família 12 UAPS / 47 Equipes
	Núcleo de Apoio a Saúde da Família 4 Equipes
	Unidade de Pronto Atendimento 1 Unidade
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Uma Base
	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Geral) 1 Unidade
	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas 2 Unidades
	Unidade de Acolhimento 1 Unidade

	Hospital Geral de Fortaleza
	Serviço Ambulatorial Especializado (SAE)
	45 Escolas na Rede Municipal de Ensino
	29 Centros de Educação Infantil
	13 Creches
	05 Escolas de Educação Especial
	Centro de Referência da Assistência Social 4 Unidades
	Centro de Referência Especializado da Assistência Social 2 Unidades

	01 Conselho Tutelar
	Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude
	Associação de Pais e Amigos de Crianças com Deficiência (APAVV)
	Centro de Referência e Apoio a Víctima de Violência (CRAVV)
	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDCA/CE)
	Terre des Hommes
	Ceará Pacifico Núcleo de Ação pela Paz

Regional III



Serviços de Teletendimentos:

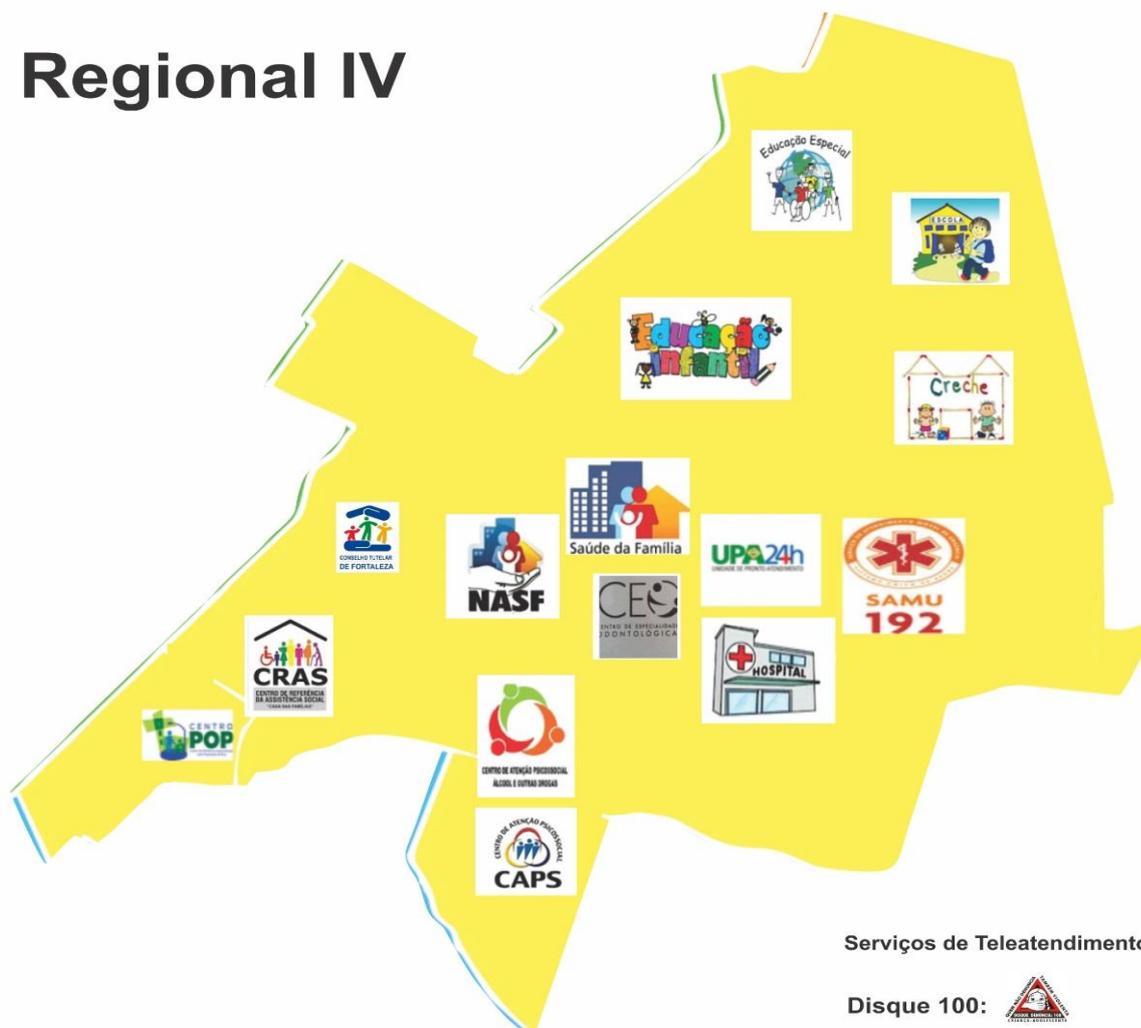
- Disque 100: 
- Disque 192 Samu: 
- Disque Polícia: 
- Disque 180: 
 Nas situações de violência contra a mulher
- Disque Saúde: 
 Curitiba, Paraná 0112
www.saude.gov.br

	Estratégia Saúde da Família 18 UAPS / 78 Equipes
	Hospital Evandro Aires de Moura Maternidade Escola Assis Chateaubriand Hospital Walter Cantídio Hospital Zilda Arns Hospital São José
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Uma Base
	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Geral)
	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas

	Núcleo de Apoio a Saúde da Família 3 Equipes
	Unidade de Pronto Atendimento 1 Unidade
	Centro de Atenção Psicossocial Infantil 1 Unidade
	Serviço Ambulatorial Especializado (SAE) 2 Unidades
	40 Escolas na Rede Municipal de Ensino
	09 Escolas de Educação Especial

	Centro de Referência da Assistência Social 6 Unidades
	18 Centros de Educação Infantil
	17 Creches
	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
	Juizado da Infância e da Juventude
	01 Conselho Tutelar

Regional IV



	Estratégia Saúde da Família 13 UAPS / 48 Equipes
	Núcleo de Apoio a Saúde da Família 4 Equipes
	Unidade de Pronto Atendimento 2 Unidades
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Uma Base
	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Geral)
	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas
	Centro de Especialidade Odontológica (CEO)

	Hospital Maria José Barroso de Oliveira Hospital Infantil de Fortaleza Lúcia de Fátima Hospital Infantil Albert Sabin 03 unidades
	55 Escolas na Rede Municipal de Ensino
	34 Centros de Educação Infantil
	12 Creches
	02 Escolas de Educação Especial
	Centro de Referência da Assistência Social 2 Unidades
	Centro de Referência Especializado para População de Rua 02 unidades
	01 Conselho Tutelar

Serviços de Teleatendimentos:

Disque 100: 

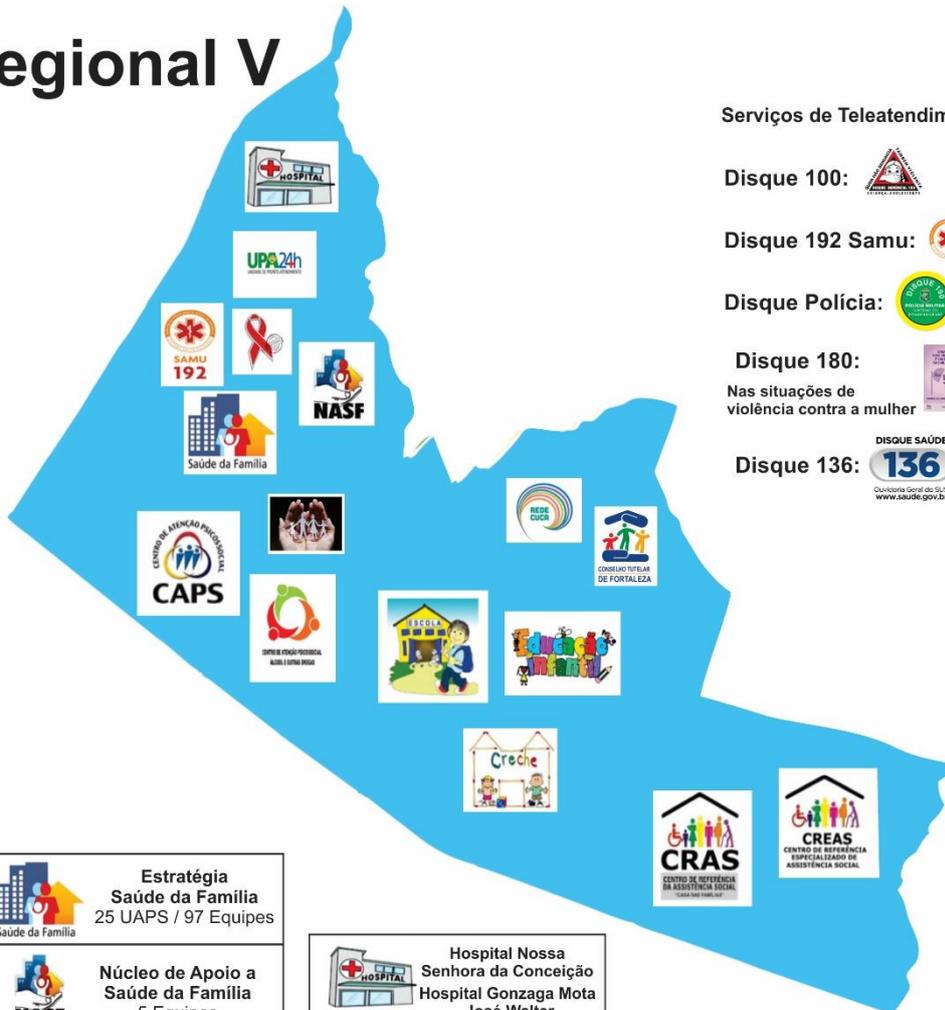
Disque 192 Samu: 

Disque Polícia: 

Disque 180:
Nas situações de violência contra a mulher

Disque Saúde: 
Ovidônia Geral do SJS
www.saude.gov.br

Regional V



Serviços de Teleatendimentos:

Disque 100: 

Disque 192 Samu: 

Disque Polícia: 

Disque 180:
Nas situações de violência contra a mulher 

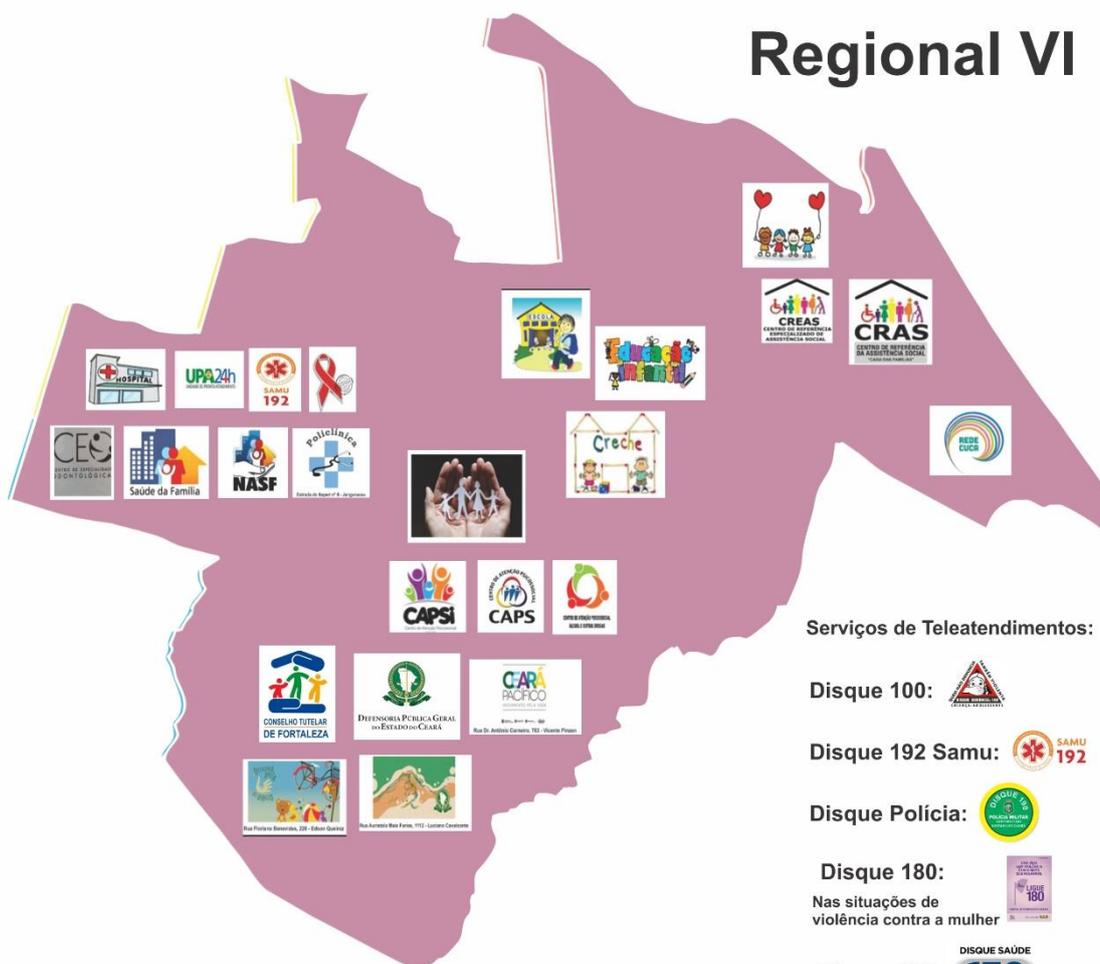
Disque Saúde: 
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

	Estratégia Saúde da Família 25 UAPS / 97 Equipes
	Núcleo de Apoio a Saúde da Família 5 Equipes
	Unidade de Pronto Atendimento 4 Unidades
	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas
	Unidade de Acolhimento 02 unidades
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Uma base
	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Geral)

	Hospital Nossa Senhora da Conceição Hospital Gonzaga Mota José Walter
	Serviço Ambulatorial Especializado (SAE) 02 unidades
	57 Escolas na Rede Municipal de Ensino
	28 Centros de Educação Infantil
	21 Creches
	Centro de Referência da Assistência Social 07 unidades
	Centro de Referência Especializado da Assistência Social 01 unidade

	01 Conselho Tutelar
	Rede CUCA

Regional VI



Serviços de Teleatendimentos:

Disque 100: 

Disque 192 Samu: 

Disque Policia: 

Disque 180:
Nas situações de violência contra a mulher 

Disque Saúde: 
Disque SAÚDE
136
Divisão Geral de SACS
www.saude.gov.br

 Estratégia Saúde da Família 29 UAPS / 126 Equipes	 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	 Unidade de Acolhimento 01 unidade	 02 Conselhos Tutelares
 Núcleo de Apoio a Saúde da Família 06 equipes	 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Geral)	 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)	 Defensoria Pública
 Unidade de Pronto Atendimento 02 unidades	 Centro de Atenção Psicossocial Infantil	 Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Outras Drogas	 Núcleo de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude (NADIJ)
 Hospital Edmilson Barros de Oliveira Gonzaga Mota de Messejana	 56 Escolas na Rede Municipal de Ensino	 Centro de Referência da Assistência Social 03 unidades	 Rede Acolhe
 Serviço Ambulatorial Especializado (SAE) 03 unidades	 25 Centros de Educação Infantil	 Centro de Referência Especializado de Assistência Social	 Rede CUCA
 Policlínica João Pompeu Lopes Randal	 20 Creches	 Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes 04 unidades	 Ceará Pacífico Núcleo de Ação pela Paz

Regional Centro



	Hospital César Cals Hospital Instituto Dr. José Frota
	Plantão do Conselho Tutelar
	Centro de Referência LGBT Janaína Dutra
	12ª Vara Criminal
	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
	Fórum Permanente de ONGs de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente

Serviços de Teleatendimentos:

Disque 100: 

Disque 192 Samu: 

Disque Polícia: 

Disque 180:
Nas situações de
violência contra a mulher 

Disque Saúde: 
Ouvvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

13. REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências: Orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, Ministério da Saúde. 2010a. Acessível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violencias.pdf.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União 1990; 16 jul.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n.º 1.968 de 25/10/01. Dispõe sobre a notificação às autoridades-competentes de casos de suspeita ou de confirmação de-maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do Sistema Unido de Saúde. Diário Oficial da União 206, de 26 de outubro de 2001, Seção I, pág. 86.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Portaria n. 1.271, de 06 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Diário Oficial da União 2014; 07 Jun.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n.º 936 de 19/05/ 2004. Dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios. Diário Oficial da União, nº 96. Brasília, 20 maio 2004; Seção 1.

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social, 2018. Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial/ Simone Gonçalves de Assis; Tatiana Maria Araújo da Fonseca; Viviane de Souza Ferro (organizadoras). – Brasília: Fundação Oswaldo Cruz. 158 f.: il.

CEDECA (CE). Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Monitoramento da Política de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual , 2015, 108 p.

FORTALEZA, Prefeitura Municipal de Fortaleza
<https://catalogodeservicos.fortaleza.ce.gov.br>

FORTALEZA. Secretaria Municipal de Saúde (CE). Protocolo de acolhimento ao adolescente com avaliação de risco e vulnerabilidade/ Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza; Sistema Municipal de Saúde Escola, 2012, 152 p.

FRANCO, T. B. Fluxograma descritor e projetos terapêuticos para análise de serviços de saúde, em apoio ao planejamento: o caso de Luz (MG). In: _____. *O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano*. São Paulo: Hucitec, 2003a. p. 161-198.

FRANCO, T.B.; MERHY, E.E. O uso das ferramentas analisadoras para apoio ao planejamento dos serviços de saúde In: MERHY, E.E. et al. *O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano*. São Paulo: Hucitec; 2004. p.135-60.

HABIGZANG, L.F Manual de capacitação profissional para atendimentos em situações de violência Porto Alegre : PUCRS, 2018. Recurso on-line (46 p.)
Modo de acesso: <http://www.pucrs.br/edipucrs/>

NJAINE, K. ASSIS, S.G . CONSTANTINO, P.– Impactos da violência na saúde. Rio de Janeiro: EAD/ENSP, 2013. 420 p.

KRUG, E. G. ET AL. (ORG.). Relatório mundial sobre violência e saúde. Geneva: Organização Mundial da Saúde, 2002.